

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 14/02/2017

**Data** 14/02/2017



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br



## URGENTE Processo Eletrônico

**43/2017/MND**

### MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001** Distribuído em: 29/04/2016  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.  
Autor: SETE HOLDING GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA  
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS  
Embargante: BANCO BRADESCO S/A  
Interessado: PETROBRAS

Oficial de Justiça:

**Finalidade:** **INTIMAÇÃO DA PARTE PETROBRAS** para comparecer à audiência, cientificando-a de que o não comparecimento ou, caso compareça se recuse a depor, o Juiz poderá lhe aplicar a pena de confissão prevista no parágrafo 2º do art. 343 do CPC.

**Local da diligência:** **Avenida Republica do Chile, nº 65 - CEP: 20031-912 - Centro - Rio de Janeiro - RJ**

**Data da audiência:** **21/02/2017 14:00h**

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **Luiz Alberto Carvalho Alves** **MANDA** ao Oficial de Justiça designado que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à INTIMAÇÃO da parte, ora ordenada, para que compareça à audiência acima mencionada. Eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2017.

**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4SWF.2R6P.UGQQ.IZRK**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

Resultado do mandado:

( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE



Fls.

**Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.  
Autor: SETE HOLDING GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA  
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS  
Embargante: BANCO BRADESCO S/A

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 14/02/2017

### Decisão

Em atenção ao requerimento formulado pelas Recuperandas às fls. 4257/4261 designo audiência especial para o dia 21/02/2017, às 14 horas, entre o GRUPO SETE BRASIL e a PETROBRAS, que deverá ser representada por membro de sua Diretoria com competência e conhecimento referente ao Projeto Sondas, com o objetivo de alcançar uma solução amigável para as divergências existentes, no sentido de proporcionar o soerguimento das empresas mediante a aprovação do plano de recuperação apresentado, a ser deliberado pela A.G.C.

Expeça-se mandado de intimação da PETROBRAS, que deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça de plantão com a máxima urgência.

Intimem-se as Recuperandas e o Administrador Judicial, sendo facultativa a presença dos credores interessados.

Rio de Janeiro, 14/02/2017.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4TMG.I8XH.EJED.GNRK**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada de Mandado**

**Data**

**15/02/2017**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital**



Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001  
**Mandado: 2017007445**  
**Documento: 43/2017/MND**

**CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA**

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 14:10, compareci ao seguinte endereço: indicado no mandado, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Petrobras S a, na pessoa do(a) Dra. Elisaura Von Krieger advogada, mat. 9762127 que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Flavio José Pereira da Rocha -

01/24191



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-90  
cap03vemp@tjrj.jus.br

MANDADO Nº 2017/ 7445  
DATA DE CADASTRO: 15/02/2017  
OFICIAL: Flavio



**URGENTE**  
**Processo Eletrônico**

**43/2017/MND**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001** Distribuído em: 29/04/2016  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.  
Autor: SETE HOLDING GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA  
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS  
Embargante: BANCO BRADESCO S/A  
Interessado: PETROBRAS

Oficial de Justiça:

**Finalidade:** INTIMAÇÃO DA PARTE PETROBRAS para comparecer à audiência, cientificando-a de que o não comparecimento ou, caso compareça se recuse a depor, o Juiz poderá lhe aplicar a pena de confissão prevista no parágrafo 2º do art. 343 do CPC.

**Local da diligência:** Avenida Republica do Chile, nº 65 - CEP: 20031-912 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

**Data da audiência:** 21/02/2017 14:00h

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **Luiz Alberto Carvalho Alves MANDA** ao Oficial de Justiça designado que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à INTIMAÇÃO da parte, ora ordenada, para que compareça à audiência acima mencionada. Eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2017.

**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4SWF.2R6P.UGQQ.IZRK**  
Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos)

Resultado do mandado:

- |                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> POSITIVO  | <input type="checkbox"/> NEGATIVO DEFINITIVO   | <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE CUMPRIDO     |
| <input type="checkbox"/> NEGATIVO  | <input type="checkbox"/> DEVOLVIDO IRREGULAR   | <input type="checkbox"/> NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE |
| <input type="checkbox"/> CANCELADO | <input type="checkbox"/> CUMPRIDO COM RESSALVA | <input type="checkbox"/> NEGATIVO PERICULOSIDADE   |

Recebido em

15/02/17

às 14:10Hs

*Elisaura F. Von Krüger*  
Elisaura F. Von Krüger  
Coordenadora  
JURÍDICO/JSADEC  
Matrícula 9762127



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**15/02/2017**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Nº do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Partes: Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.  
Autor: SETE HOLDING GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA  
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS  
Embargante: BANCO BRADESCO S/A  
Interessado: PETROBRAS

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Em atenção ao requerimento formulado pelas Recuperandas às fls. 4257/4261 designo audiência especial para o dia 21/02/2017, às 14 horas, entre o GRUPO SETE BRASIL e a PETROBRAS, que deverá ser representada por membro de sua Diretoria com competência e conhecimento referente ao Projeto Sondas, com o objetivo de alcançar uma solução amigável para as divergências existentes, no sentido de proporcionar o soerguimento das empresas mediante a aprovação do plano de recuperação apresentado, a ser deliberado pela A.G.C.**

**Expeça-se mandado de intimação da PETROBRAS, que deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça de plantão com a máxima urgência.**

**Intimem-se as Recuperandas e o Administrador Judicial, sendo facultativa a presença dos credores interessados.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**



**Fase: Remessa**

<b>Atualizado em</b>	<b>20/02/2017</b>
<b>Destinatário</b>	<b>Ministério Público - Curadoria de Massas Falidas</b>
<b>Parecer</b>	
<b>Data da Remessa</b>	<b>15/02/2017</b>
<b>Prazo</b>	<b>15</b>
<b>Quantidade de Folhas</b>	
<b>Volume(s)</b>	
<b>Apenso(s)</b>	<b>2</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>20/02/2017</b>
<b>Sentença Após o Recurso</b>	<b>Sem valor líquido / Não se aplica</b>
<b>Data da Contra-Razão</b>	

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 20/02/2017

**Data da Juntada** 20/02/2017

**Tipo de Documento** Cota





## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial (Foro Central) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

O MINISTÉRIO PÚBLICO Estadual, através da 3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS (Feito nº 0142307-13.2016.8.19.0001), vêm tomar ciência da audiência designada às fls. 4.280.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2017

ANCO MÁRCIO VALLE

Promotor de Justiça



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fase: **Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 20/02/2017

**Data** 20/02/2017

**Descrição** CERTIFICO que nesta data faço novo envio do push eletrônico da r. decisão de fls.3554, uma vez que nesta data foram cadastrados os advogados da empresa Enseada Indústria Naval S.A.

**Decisão**

Fls. 3496 - Trata-se de pedido de exercício de direito de voz pela requerente Enseada Indústria Naval S.A. na A.G.C., a ser realizada amanhã dia 24/01/2017, alegando ser credora das SPEs pertencentes ao grupo Sete Brasil e ter interesse direto na causa. Observando que a requerente não é credora das empresas em recuperação, mas sim de terceira empresa do grupo estranha ao procedimento recuperacional, indefiro o pedido. Por outro lado, mesmo que a requerente fosse, efetivamente credora das empresas em recuperação, o seu direito de voz e voto estaria precluso já que se trata de continuação de A.G.C. suspensa anteriormente após sua regular instalação. Rio de Janeiro, 23/01/2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular



## Processo Eletrônico

Processo : **0142307-13.2016.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

CERTIFICO que nesta data faço novo envio do push eletrônico da r. decisão de fls.3554, uma vez que nesta data foram cadastrados os advogados da empresa Enseada Indústria Naval S.A.

#### Decisão

Fls. 3496 - Trata-se de pedido de exercício de direito de voz pela requerente Enseada Indústria Naval S.A. na A.G.C., a ser realizada amanhã dia 24/01/2017, alegando ser credora das SPEs pertencentes ao grupo Sete Brasil e ter interesse direto na causa. Observando que a requerente não é credora das empresas em recuperação, mas sim de terceira empresa do grupo estranha ao procedimento recuperacional, indefiro o pedido. Por outro lado, mesmo que a requerente fosse, efetivamente credora das empresas em recuperação, o seu direito de voz e voto estaria precluso já que se trata de continuação de A.G.C. suspensa anteriormente após sua regular instalação. Rio de Janeiro, 23/01/2017.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Rio de Janeiro, 20/02/2017.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**20/02/2017**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**CERTIFICO que nesta data faço novo envio do push eletrônico da r. decisão de fls.3554, uma vez que nesta data foram cadastrados os advogados da empresa Enseada Indústria Naval S.A.**

**Decisão**

**Fls. 3496 - Trata-se de pedido de exercício de direito de voz pela requerente Enseada Indústria Naval S.A. na A.G.C., a ser realizada amanhã dia 24/01/2017, alegando ser credora das SPEs pertencentes ao grupo Sete Brasil e ter interesse direto na causa. Observando que a requerente não é credora das empresas em recuperação, mas sim de terceira empresa do grupo estranha ao procedimento recuperacional, indefiro o pedido. Por outro lado, mesmo que a requerente fosse, efetivamente credora das empresas em recuperação, o seu direito de voz e voto estaria precluso já que se trata de continuação de A.G.C. suspensa anteriormente após sua regular instalação. Rio de Janeiro, 23/01/2017.**

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

No. do Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

Destinatário: **MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**CERTIFICO** que nesta data faço novo envio do push eletrônico da r. decisão de fls.3554, uma vez que nesta data foram cadastrados os advogados da empresa Enseada Indústria Naval S.A.

**Decisão**

**Fls. 3496 - Trata-se de pedido de exercício de direito de voz pela requerente Enseada Indústria Naval S.A. na A.G.C., a ser realizada amanhã dia 24/01/2017, alegando ser credora das SPEs pertencentes ao grupo Sete Brasil e ter interesse direto na causa. Observando que a requerente não é credora das empresas em recuperação, mas sim de terceira empresa do grupo estranha ao procedimento recuperacional, indefiro o pedido. Por outro lado, mesmo que a requerente fosse, efetivamente credora das empresas em recuperação, o seu direito de voz e voto estaria precluso já que se trata de continuação de A.G.C. suspensa anteriormente após sua regular instalação. Rio de Janeiro, 23/01/2017.**

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Desentranhamento**

**Atualizado em** 20/02/2017

**Data** 20/02/2017

**Informações**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Desentranhamento**

**Atualizado em** 20/02/2017

**Data** 20/02/2017

**Informações**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Desentranhamento**

**Atualizado em** 20/02/2017

**Data** 20/02/2017

**Informações**





Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 20/02/2017, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 17/02/2017, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2017

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 17/02/2017, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2017

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 17/02/2017, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2017

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 21/02/2017

**Data da Juntada** 21/02/2017

**Tipo de Documento** Outros



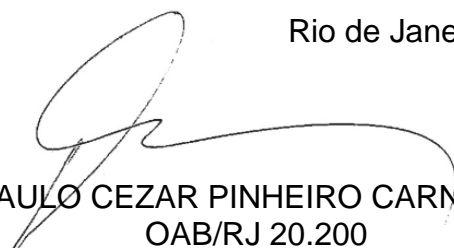
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref. Processo nº: 0142307-13.2016.8.19.0001

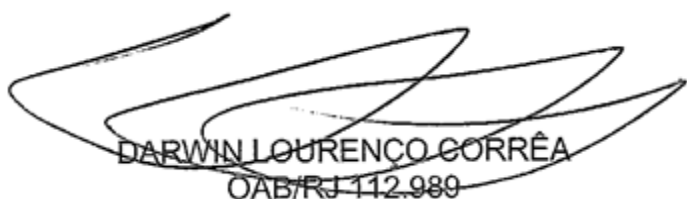
**PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile nº 65, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.167/0001-01, em cumprimento à determinação constante da r. decisão de fls. 4.280, proferida nos autos da Recuperação Judicial requerida pela Sete Brasil Participações S. A. e outras, vem requerer a juntada do Extrato da Ata de Eleição e dos Termos de Posse dos Diretores, bem como dos instrumentos de mandato anexos.

P. Deferimento.


Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017.



PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO  
OAB/RJ 20.200



DARWIN LOURENÇO CORRÊA  
OAB/RJ 112.980



LEONARDO GRECO  
OAB/RJ 21.557



LEONARDO FÁRIA SCHENK  
OAB/RJ 123.888





Companhia Aberta  
CNPJ/MF – 33.000.167/0001-01  
NIRE – 33300032061



4110073

### EXTRATO DE ATA

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, em reunião levada a efeito em 30-3-2016, sob a presidência do Presidente do Conselho Luiz Nelson Guedes de Carvalho, com a participação dos Conselheiros titulares Aldemir Bendine, Deyvid Souza Bacelar da Silva, Guilherme Affonso Ferreira, Luciano Galvão Coutinho, Roberto da Cunha Castello Branco, Segen Farid Estefen e Walter Mendes de Oliveira Filho, deliberou (Ata nº 1.440, item 1), dentre outros, sobre o assunto a seguir transcrito: **"ELEIÇÃO DE DIRETORES DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:** - O Presidente do Conselho de Administração Luiz Nelson Guedes de Carvalho, em face da apresentação realizada pelo Conselheiro e Presidente do Comitê de Remuneração e Sucessão Francisco Petros Oliveira Lima Papatthaniadis, e considerando a aprovação do novo Plano Básico de Organização (PBO) da Companhia, submeteu ao Colegiado os nomes indicados pelo Conselheiro e Presidente da Petrobras Aldemir Bendine para os cargos de Diretores Executivos da Companhia. **DECISÃO:** - O Conselho de Administração, com voto contrário do Conselheiro Deyvid Souza Bacelar da Silva e ressalva do Conselheiro Roberto da Cunha Castello Branco de que o processo de seleção de Diretores da Companhia merece mais reflexão por parte do Conselho, elegeu, a partir de 01-04-2016, com prazo de mandato até 30-04-2018, a Sra. **SOLANGE DA SILVA GUEDES**, brasileira, natural da cidade de Juiz de Fora (MG), Engenheira de Petróleo, casada, com domicílio na Av. Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.231-030, portadora da carteira de identidade nº M - 1.406.481, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 436.644.076-87, para o cargo de Diretora de Exploração e Produção da Petrobras; o Sr. **IVAN DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, natural da cidade de Manaus (AM), Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações, casado, com domicílio na Av. Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 004.834.564-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 667.444.077-91, para o cargo de Diretor Financeiro e

Segepe - Secretaria-Geral da Petrobras  
Av. Henrique Valadares 28 – Torre A - 19º andar  
Tel. (21) 3224-2244 Fax. (21) 3224-9920  
CEP 20231-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS  
Nire: 33300032061  
Protocolo: 0020161591698 - 27/04/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: D0C46E1A3F71AA3B888EBB812471FFDD8D3E5E37270B1E9457719F77BEFEC8E9  
Arquivamento: 00002899945 - 13/05/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral





096



4110074

**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF – 33.000.167/0001-01**  
**NIRE – 33300032061**

de Relação com Investidores da Petrobras; o Sr. **HUGO REPSOLD JÚNIOR**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), Engenheiro Mecânico, casado, com domicílio na Av. Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 213039, expedida pelo CORECON/RJ e do CPF nº 543.626.877-34, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, SMS e Serviços da Petrobras; o Sr. **JORGE CELESTINO RAMOS**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), Engenheiro de Processamento, casado, com domicílio na Av. Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 3740804-4, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 671.741.917-20, para o cargo de Diretor de Refino e Gás Natural da Petrobras; o Sr. **JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo (SP), Engenheiro, divorciado, com domicílio na Av. Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 3524098-5, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 550.003.047-72, para o cargo de Diretor de Governança, Risco e Conformidade da Petrobras; e o Sr. **ROBERTO MORO**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba (PR), Engenheiro Mecânico, casado, com domicílio na Av. Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 1989104210, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 462.359.579-04, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia da Petrobras; e também atribuiu ao Diretor ora eleito **IVAN DE SOUZA MONTEIRO** a função de relações com investidores para os fins do disposto no artigo 44 da Instrução CVM nº 480, de 07-12-2009." -----

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016

**João Gonçalves Gabriel**  
**Secretário-Geral da Petrobras**

Segepe - Secretaria-Geral da Petrobras  
Av. Henrique Valadares 28 – Torre A - 19º andar  
Tel. (21) 3224-2244 Fax. (21) 3224-9920  
CEP 20231-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS  
Nire: 33300032061  
Protocolo: 0020161591698 - 27/04/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: D0C46E1A3F71AA3B888EBB812471FFDD8D3E5E37270B1E9457719F77BEFEC8E9  
Arquivamento: 00002899945 - 13/05/2016

**Bernardo F. S. Berwanger**  
Secretário Geral



**TERMO DE POSSE DO SENHOR IVAN DE SOUZA MONTEIRO  
NO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES DA  
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

106

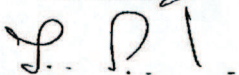


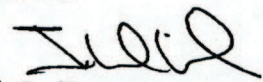
4110075

**Companhia Aberta  
CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01  
NIRE - 33300032061**

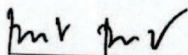
Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, no Escritório da Petrobras em Brasília, no Setor de Autarquias Norte-SAN, Quadra 01, Bloco "D", 1º andar, em cumprimento ao disposto no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, compareceu o Senhor **Ivan de Souza Monteiro**, brasileiro, natural da cidade de Manaus, (AM), Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações, casado, com domicílio na Av. Avenida Henrique Valadares nº 28, 18º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20231-030, portador da carteira de identidade nº 004.834.564 - 9, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 667.444.077-91, que, após anuir ao disposto no artigo 58 do Estatuto Social da Petrobras, e demais termos estabelecidos pela legislação e pela Companhia, ter cumprido a obrigação relativa à declaração de bens, preceituada no artigo 22, parágrafo 3º do referido Estatuto, bem como as disposições contidas na Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e declarado seu domicílio para fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 22 do citado Estatuto Social, tomou posse no cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, com prazo de gestão até 30 de abril de 2018, para o qual foi eleito pelo Conselho de Administração da Petrobras, em reunião realizada em 30 de março de 2016, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 142 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 20 e 21 do mencionado Estatuto. Do que, para constar, eu, João Gonçalves Gabriel, Secretário-Geral da Petrobras, mandei lavrar o presente termo que passa a ser assinado pelo Presidente, pelo empossado, e por mim. Rio de Janeiro (RJ), 1º de abril de 2016.

  
Aldemir Bendine  
Presidente

  
Ivan de Souza Monteiro  
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

  
João Gonçalves Gabriel  
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS  
Nire: 33300032061  
Protocolo: 0020161591698 - 27/04/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: D0C46E1A3F71AA3B888EBB812471FFDD8D3E5E37270B1E9457719F77BEFEC8E9  
Arquivamento: 00002899945 - 13/05/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



**TERMO DE POSSE DA SENHORA SOLANGE DA SILVA GUEDES  
NO CARGO DE DIRETORA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO  
DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

126




4110077

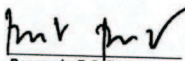
**Companhia Aberta  
CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01  
NIRE - 33300032061**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, no escritório da Petrobras, situado na Av. Henrique Valadares, nº 28, 18º andar, em cumprimento ao disposto no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, na presença de seu Presidente, Aldemir Bendine, compareceu a Senhora **Solange da Silva Guedes**, brasileira, natural da cidade de Juiz de Fora (MG), Engenheira de Petróleo, casada, com domicílio na Av. Avenida Henrique Valadares nº 28, 18º andar - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20231-030, portadora da carteira de identidade nº M – 1.406.481, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 436.644.076-87, que, após anuir ao disposto no artigo 58 do Estatuto Social da Petrobras, e demais termos estabelecidos pela legislação e pela Companhia, ter cumprido a obrigação relativa à declaração de bens, preceituada no artigo 22, parágrafo 3º do referido Estatuto, bem como as disposições contidas na Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e declarado seu domicílio para fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 22 do citado Estatuto Social, tomou posse no cargo de Diretora de Exploração e Produção, com prazo de gestão até 30 de abril de 2018, para o qual foi eleita pelo Conselho de Administração da Petrobras, em reunião realizada em 30 de março de 2016, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 142 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 20 e 21 do mencionado Estatuto. Do que, para constar, eu, João Gonçalves Gabriel, Secretário-Geral da Petrobras, mandei lavrar o presente termo que passa a ser assinado pelo Presidente, pela empossada, e por mim. Rio de Janeiro (RJ), 1º de abril de 2016.

  
Aldemir Bendine  
Presidente

  
Solange da Silva Guedes  
Diretora de Exploração e Produção

  
João Gonçalves Gabriel  
Secretário-Geral

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS  
Nire: 33300032061  
Protocolo: 0020161591698 - 27/04/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: D0C46E1A3F71AA3B888EBB812471FFDD8D3E5E37270B1E9457719F77BEFEC8E9  
Arquivamento: 00002899945 - 13/05/2016



**TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria**

**SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria**

**13º ofício  
de notas**



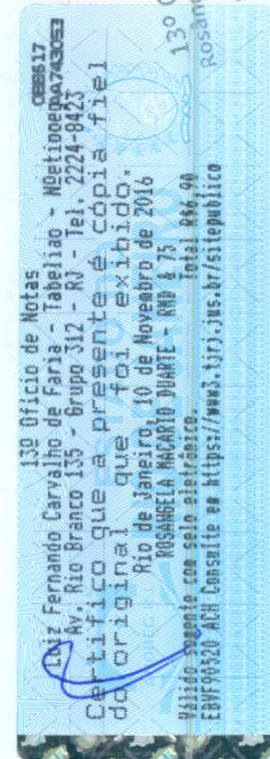
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS**  
na forma abaixo:

001/16

**CERTIDÃO**

**LIVRO 0890 FLS 123/125 ATO 040 DATA 10.06.2016**

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano dois mil e dezesseis, aos dez (10) dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenida Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Substituta, compareceu como Outorgante **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, doravante denominada **OUTORGANTE** ou simplesmente **PETROBRAS**, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade, na Av. República do Chile, nº 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu **Presidente PEDRO PULLEN PARENTE**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A - 18º andar, Centro - CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 193545, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.326.371-53 e **JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo (SP), divorciado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A - 18º andar, Centro - CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 03524098-5, expedida pelo Instituto Félix Pacheco IFP/RJ, em 07/02/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.003.047-72, **Diretor da Área de Governança, Risco e Conformidade da PETROBRAS**. A presente reconhecida como a própria por mim e pelos documentos apresentados, inclusive seus Diretores também por mim identificados como os próprios e de que farei comunicar a presente ao competente distribuidor dentro do prazo legal. Então, pela Outorgante, através de seu representante, foi-me dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma do artigo 26 do Estatuto da **PETROBRAS**, seus bastantes procuradores, **TAISA OLIVEIRA MACIEL**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório na Avenida República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro - CEP 20031-912, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118.488 e no CPF/MF sob o nº 032.182.566-74, com endereço eletrônico [contenciosopetrobras@petrobras.com.br](mailto:contenciosopetrobras@petrobras.com.br), na qualidade de **Gerente Executiva do Jurídico da PETROBRAS** e **HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro - CEP 20031-912, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.929 e no CPF/MF sob o nº 768.013.577-00, com endereço eletrônico [contenciosopetrobras@petrobras.com.br](mailto:contenciosopetrobras@petrobras.com.br), na qualidade de **Gerente Geral Jurídico de Matérias da PETROBRAS**; aos quais outorga os poderes das cláusulas *ad judicium et extra*, inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer a procedência de pedidos, requerer falências, desistir, renunciar a direitos sobre que se fundam ações, efetuar depósito como garantia de instância ou levantá-los, receber, dar quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protesto de título, ajuizar ações rescisórias e impetrar mandados de segurança, protocolizar, requerer e retirar documentos, quaisquer certidões, extratos, relatórios e cópias de processos administrativos e judiciais, ainda que submetidos a sigilo fiscal, ficando, outrossim, investidos dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação, recebendo intimações para comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo negociar, acordar e transigir, com o que ficam os Outorgados qualificados para representar e defender a Outorgante em juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como perante a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos e entidades da Administração direta ou indireta, em especial perante o Ministério da Fazenda e seus órgãos,



13º Ofício de Notas  
Rosângela Macário Duarte  
Escrivente  
Matr. 94/12738



inclusive Receita Federal do Brasil, bem como diante da Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional de Seguridade Social, e também do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), com vistas a obter e manter a proteção de direitos de propriedade intelectual da Outorgante, tais como: depositar pedido de patente ou de modelo de utilidade; depositar pedido de registro de desenho industrial, de marcas, de programas de computador e de indicações geográficas; realizar buscas de anterioridade, cumprir exigências, apresentar oposições, subsídios, recursos, pedidos de nulidade administrativa, caducidade e apresentar quaisquer outras petições; transigir, desistir e renunciar, efetuar e receber pagamento; dar e receber quitações; apresentar todas as medidas impeditivas contra processos de terceiros; requerer anotações, certidões e averbações de quaisquer contratos que envolvam propriedade intelectual; requerer alterações dos dados da Outorgante; requerer o registro das obras no campo do Direito Autoral e apresentar petições aos órgãos de registro e a renovação de nomes de domínio, podendo representar a Outorgante em arbitragens e mediações, especialmente perante o Centro de Arbitragem e de Mediação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) em casos de disputas relativas a nomes de domínio, praticando, nestes casos, todos os atos em nome da Outorgante necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, incluindo apresentar reclamações e defesas, quaisquer petições, provas, pagar taxas administrativas, fazer declarações em nome da Outorgante e propor e aceitar transações; promover notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses da Outorgante e responder às notificações de terceiros; facultando aos Outorgados substabelecer os poderes ora recebidos, no todo ou em parte, com reserva de iguais para si. A presente procuração revoga a anteriormente lavrada nestas Notas do 13º Ofício no livro 0782, as fls 185/187, ato 117, do dia 29.12.2015, mantida a eficácia dos substabelecimentos outorgados com base no instrumento ora revogado. Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 4593/2015 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 269,15 (tab.7,2,d); atos gratuitos e PMCMV no valor de R\$ 5,38; comunicação ao distribuidor no valor de R\$ 10,94; comunicação a JUCERJA no valor de R\$ 10,94; Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 27,08. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 58,20 devido ao FETJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei 4664/2005, no valor de R\$ 14,55 devido ao FUNDPERJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei Complementar 111/2006 no valor de R\$ 14,55 devido ao FUNPERJ, e o acréscimo de 4% instituído pela Lei Estadual 6281/2012 no valor de R\$ 11,64 devido ao FUNARPEN, Distribuição no valor de R\$ 24,57 e Certidões no valor de R\$ 48,45. Assim o disse do que dou fê, me pedi lavrasse nestas Notas, o presente instrumento o que fiz, lavrei, li, aceita, outorga e assina tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Substituta, lavrei li o presente colhendo as assinaturas. E, eu **LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA**, Tabelião matricula do IPERJ nº 06/1774 a encerro e subscrevo.(AA)**PEDRO PULLEN PARENTE\*\*JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR\*\*CERTIFICADA HOJE**. E, eu \_\_\_\_\_ a digitei. E, eu \_\_\_\_\_ a subscrevo e assino em público e raso.

*Maria de Lurdes da S. Marques*  
*Luiz Fernando Carvalho de Faria*

Poder Judiciário – TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
 EBOS 63736 XPB  
 Consulte a validade do(s) selo(s) em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13º OFÍCIO DE NOTAS  
 Maria de Lurdes da S. Marques  
 Substituto  
 Matr. 94/1349  
 Av. Rio Branco, 135, 3º Andar  
 Centro - RJ  
 Rio de Janeiro

13º Ofício de Notas  
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Matrícula 94/1349  
 Matr. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423  
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.  
 Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2016  
 ROSANGELA MACARIO DUARTE - RND nº 75  
 Total R\$6,98  
 Valido eletronicamente com selo eletrônico.  
 EBOS 63736 MLX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

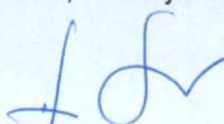
13º Ofício de Notas  
 Escritório  
 Rosângela Macario Duarte  
 Matr. 94/12730



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais, aos Gerentes **CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 49.659, este com endereço no Setor de Autarquias Norte-SAN, Rua N2, Quadra 01, Bloco D, Edifício PETROBRAS, 6º andar, Brasília, DF, CEP 70040-901, **EDUARDO JORGE LEAL DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, casado, OAB/RJ 57.404, **FERNANDO AUGUSTO WERNECK RAMOS**, casado, OAB/RJ 62.562, **LEONAN CALDERARO FILHO**, divorciado, OAB/RJ 64.823, **NATHALIA MESQUITA CEIA**, solteira, OAB/RJ 113.024 e **NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA**, casado, OAB/RJ 67.460, todos brasileiros, estes com endereço na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-912, endereço eletrônico [contenciosopetrobras@petrobras.com.br](mailto:contenciosopetrobras@petrobras.com.br), os poderes que me foram outorgados por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada em 10/06/2016, livro 0890, folhas 123/125, ato 040, do 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, facultado o substabelecimento, no todo ou em parte, sendo vedada a outorga a terceiros do poder de substabelecer.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016.

  
**Hélio Siqueira Júnior**  
**OAB/RJ 62.929**

WF- 16126AC

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
1º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-LJ. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2465-2000  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.SOFICIO.COM.BR

089391  
48856737

Reconheço por semelhança a firma de **HELIO SIQUEIRA JUNIOR**  
Cód. X00000280007  
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016. Valor por  
Em testamento da veracidade. SERVIÇOS 1.714,94  
TOTAL 1.714,94

LEONAR DA BALDUINO TOTAL 1.714,94

EMBU-06602 KIP Consulte em <https://www.013-jus.br/si/lepublico>

**8º OFÍCIO DE NOTAS**  
**Leandro Sá Balduino**  
Escrevente Autorizado  
CTPS - 844.15.77

089617  
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N.º de Inscrição OAB/RJ 43054  
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

13º Ofício de Notas  
Rosângela Macário Duarte  
Escrevente  
Matr. 94/127

Cartório que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.  
Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2016  
ROSÂNGELA MACÁRIO DUARTE - RND 875  
Total R\$ 99,00  
Válido somente com selo eletrônico.  
EMBU-90321 VNF Consulte em <https://www.13rj.jus.br/si/lepublico>





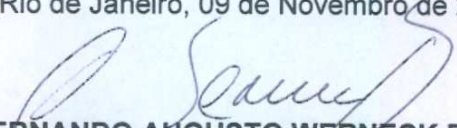
139 Ofício de Notas  
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nº 54479066  
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423  
 Certifico que a presente é cópia fiel  
 do original que foi exibido.  
 Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2016  
 ROSANGELA MACARIO DUARTE - RND - 75  
 Total R\$6,90  
 Válido somente com selo eletrônico.  
 ERVF90450 T RJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tribuna de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
 Página  
**4329**  
 Confirmado Eletronicamente

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, aos Advogados, **ALEXANDRE ROSA BOTELHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 206.795, **AMILTON RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, OAB/RJ 185.988, **CARLOS DA SILVA FONTES FILHO**, brasileiro, divorciado, OAB/RJ 59.712, **CAMILA DE AZEREDO QUINTÃO**, brasileira, casada, OAB/RJ 135.508, **DEBORA CHAVES GOMES**, brasileira, casada, OAB/RJ 119.301, **ELIZABETH CORREA PADILHA COELHO**, brasileira, casada, OAB/RJ 60.909, **GUILHERME VILLELA PIGNATARO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 149.765, **GUILHERME LUIS QUARESMA BATISTA SANTOS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 119.620, **JOSÉ EDUARDO LAZARY TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, OAB/RJ 069.126, **JOSÉ ROQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, OAB/RJ 30.179, **MARCOS VINICIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 51.840, **NATÁLIA COPOLA DIAS**, brasileira, solteira, OAB/186.507, **PAULA LINHARES KARAM**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.755, **PAULA JUNIE NAGAI**, brasileira, solteira, OAB/SP 218.006, OAB/RJ 203.269, **PAULA TORRES RAPOSO ROLIM DE MINTO**, brasileira, casada, OAB/121.710, **RAFAEL LUCAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 130.270, **RAFAEL SOUTO MONTEAGUDO**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 142.497, **RAFAELA GUIMARÃES ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, OAB/RJ 144.393, **REBEKA MORAES OH DE MELO**, brasileira, casada, OAB/AM 11.074, **RICARDO FONSECA MURONI**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 165.082, **SERGIO BARREIRA BELERIQUE**, brasileiro, casado, OAB/RJ 63.114, **TÚLIO FREITAS SOUZA**, brasileiro, casado, OAB/MG 61.284 estes com escritório no endereço da Avenida República do Chile, nº 65/20º andar, Centro/Rio de Janeiro/RJ/CEP: 20031-912, **ANDRÉ DE ALMEIDA BARRETO TOSTES**, brasileiro, solteiro, OAB/DF 20.596, **ANDRÉIA BAMBINI**, brasileira, solteira, OAB/DF 18331, **CAROLINA CAMPOS PINTO**, brasileira, solteira, OAB/SP 309.435, **CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 49.659, **ELLEN CRISTIANE JORGE MARTINS**, brasileira, casada, OAB/DF 19821, **FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, OAB/MG 138.921, **FREDERICO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, OAB/MG 102.764, **IGOR VASCONCELOS SALDANHA**, brasileiro, casado, OAB/DF 20.191, **JOENY GOMIDE SANTOS**, brasileira, solteira, OAB/DF 15085, **JOSÉ DAVI CAVALCANTE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, OAB/CE 18.620, **JULIANA CARNEIRO MARTINS DE MENEZES**, brasileira, solteira, OAB/DF 21.567, **LEANDRO FONSECA VIANNA**, brasileiro, divorciado, OAB/RJ 150.216, **LIVIA MARIA MORAIS VASCONCELOS SALDANHA**, brasileira, casada, OAB/DF 21.035, **MAÍRA CIRINEU ARAUJO**, brasileira, solteira, OAB/DF 20.978, **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA**, brasileira, solteiro, OAB/MG 106.133, **MARCELLE VIEIRA DE MELLO MOREIRA**, brasileira, casada, OAB/SP 29.8643, **MARCOS ROSA ALVES**, brasileiro, casado, OAB/RJ 150.900, **MAURA SIQUEIRA ROMÃO**, brasileira, casada, OAB/RJ 121694, **PHILIFE DE OLIVEIRA NADER**, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 147478, **RAFAEL DE MATOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/DF 214.28, **SÍLVIA ALEGRETTI**, brasileira, casada, OAB/DF 19.920, **TALES DAVID MACEDO**, brasileiro, casado, OAB/DF 20.227, **VANESSA APARECIDA MENDES BAESSE**, brasileira, solteira, OAB/DF 32.576, estes com endereço no SAN - Rua N2 - Quadra 01 - Bloco D - Edifício PETROBRAS - 4º andar, Brasília/DF/CEP 70040-901, todos com o seguinte endereço eletrônico [contenciosopetrobras@petrobras.com.br](mailto:contenciosopetrobras@petrobras.com.br), exclusivamente, os poderes da cláusula *ad judicium et extra* que me foram outorgados por **HÉLIO SIQUEIRA JUNIOR**, brasileiro, OAB/RJ 62.929, mediante instrumento particular datado de 24/06/2016, anexo, como autorizado por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada no 13º. Ofício de Notas do Rio de Janeiro, livro 0890, fls. 123/125, ato 040, em 10/06/2016, ficando os substabelecidos, outrossim, investidos dos poderes para representar a Outorgante nas audiências de conciliação e mediação, assim como nas audiências de instrução e julgamento, transigir, receber alvarás extraídos de processos judiciais, mas vedado receber as respectivas quantias neles mencionadas, podendo, assim, representar e defender a Outorgante em Juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da administração direta e indireta, aí abrangendo as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionários ou permissionários de serviços públicos e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da Outorgante junto às referidas pessoas, entidades, órgãos e unidades da Outorgante e unidades administrativas.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2016.

  
**FERNANDO AUGUSTO WERNECK RAMOS**  
 OAB/RJ nº 82.562

139 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Faria  
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº 54479066  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
 FERNANDO AUGUSTO WERNECK RAMOS-166F/208-  
 EBVF90533#NID, #=====  
 Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2016 as 10:13:20  
 1- Em Testemunho da verdade  
 ROSANGELA MACARIO DUARTE Autorizada - RND - 75  
 Válido somente com selo eletrônico. Total R\$6,68  
 ERVF90533 NID Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, aos Gerentes **ADRIANO MARQUES MANSO**, casado, OAB/RJ 114.483, **BRAULIO LICY GOMES DE MELLO**, casado, OAB/RJ 117.450, **CARLOS RAFAEL LIMA MACEDO**, casado, OAB/RJ 133.206, **CAROLINA BASTOS LIMA BRUM**, casada, OAB/RJ 135.073, **CLAUDIA DA COSTA VASQUES ZACOUR**, casada, OAB/RJ 69.559, **GRACE SALOMÃO DE PINHO**, casada, OAB/RJ 1.645, **MARIA ISABEL DE FARIA PEREZ**, solteira, OAB/RJ 134.132, **MARIANA FERNANDES DA SILVA**, casada, OAB/RJ 113.074, **PEDRO JARDIM DE PAIVA BARROSO**, casado, OAB/RJ 147.699 e **VIVIANE DO NASCIMENTO PEREIRA SÁ**, casada, OAB/RJ 130.645, todos brasileiros, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 18º, 20º e 21º andares, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP20031-912, endereço eletrônico [contenciosopetrobras@petrobras.com.br](mailto:contenciosopetrobras@petrobras.com.br), os poderes que me foram outorgados por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada em 10/06/2016, livro 0890, folhas 123/125, ato 040, do 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, facultado o substabelecimento, no todo ou em parte, sendo vedada a outorga a terceiros do poder de substabelecer.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016.

  
**Taísa Oliveira Maciel**  
OAB/RJ 118.488

**WF- 16126AC**

**Cartório Gustavo Bandeira**  
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10-L1, 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.8OFICIO.COM.BR

085391  
ABB43410

Reconheço por semelhança a firma de: **TAISA OLIVEIRA MACIEL**  
Cod: X000002ND845  
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016, Com. por:  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade. Serenata : 4,99  
TJ+FUNDOS : 1,78  
Total : 6,77

LEANDRO DE MOURA  
EBOA-24941 XTK Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>


8º Ofício de Notas  
Leandro Sá Balduino  
Escritório Autorizado  
CTPS - 84451/5141 - RJ



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais, aos advogados, Drs **PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO**, inscrito na OAB/RJ sob n° 20.200; **LEONARDO GRECO**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 21.557; **HENRIQUE ANTÔNIO BASTOS SETTA**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 20.287; **WALTER POLISTCHUCK**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 11.545; **DJALMA HOHLENWERGER COSTA LINO**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 1370-B; **PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO FILHO**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 109.242; **GUSTAVO DO AMARAL MARTINS**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 72.167; **DARWIN LOURENÇO CORRÊA**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 112.989; **RICARDO DE CARVALHO ARAÚJO**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 153.758; **ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 163.523; **FLAVIO MAIA FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o n° 270.686, **LEONARDO FARIA SCHENK**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 123.888; **ALEXANDRE ORTIGÃO S. B. SCHILLER**, inscrito na OAB/RJ sob o n° 155.306 e **WESLEY BATISTA DE ABREU**, inscrito na OAB/DF sob o n° 23.775; todos brasileiros, integrantes da Sociedade de Advogados **PAULO CEZAR PINHEIRO - ADOVADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/RJ sob o n. 098.908/1989, endereço eletrônico [pcpc@pcpcadv.com.br](mailto:pcpc@pcpcadv.com.br), com escritórios na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Nilo Peçanha n.º 11, 12º andar, Centro, CEP 20020-100, e em Brasília/DF, no SHS - Qd. 06, conj. A/ Bl. C, Grupo 607, os poderes da cláusula *ad judicium* que me foram substabelecidos mediante instrumento particular assinado pelo Gerente Geral de Matérias, Dr. Hélio Siqueira Júnior, em 24/06/2016, originário da procuração, por instrumento público, a ele outorgada por **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS** lavrada em 10/06/2016 no Livro 0890, Folhas 123/125, Ato 040, junto ao 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, documentos integrantes do presente instrumento, necessários e restritos à defesa dos interesses da PETROBRAS, em contencioso judicial nos autos do processo de recuperação judicial n° 0142307-13.2016.8.19.0001, no qual figuram como recuperandas empresas do Grupo Sete Brasil, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, tudo nos termos do Contrato n° 6000.0100740.16.2, sendo vedado o recebimento de valores junto a instituições financeiras depositárias, o Substabelecimento e o recebimento de citações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

  
**Nilton Antonio de Almeida Maia**  
**OAB/RJ 67.460**

WF- 1704E27

	Cartório <b>Gustavo Bandeira</b> 8º Ofício de Notas	RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L.J. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2058 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901 WWW.8OFICIO.COM.BR	089391AC685421
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: <b>NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA</b> .....			
Em test _____ da verdade. Conf. por _____			
Leandro Sa-Escrivente. Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2017			
Emolument R\$ 5,26 TJ+Fundos: R\$ 1,88 Total: R\$ 7,14			
EBYV70927-ROX			
Consulta em <a href="https://www3.tjri.jus.br/itepublico">https://www3.tjri.jus.br/itepublico</a>			

8º OFÍCIO DE NOTAS  
Leandro Sa Balduino  
Escrivente Autorizado  
CTPS - 844515141 - R



### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, aos Gerentes **CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 49.659, este com endereço no Setor de Autarquias Norte-SAN, Rua N2, Quadra 01, Bloco D, Edifício PETROBRAS, 6º andar, Brasília, DF, CEP 70040-901, **EDUARDO JORGE LEAL DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, casado, OAB/RJ 57.404, **FERNANDO AUGUSTO WERNECK RAMOS**, casado, OAB/RJ 62.562, **LEONAN CALDERARO FILHO**, divorciado, OAB/RJ 64.823, **NATHALIA MESQUITA CEIA**, solteira, OAB/RJ 113.024 e **NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA**, casado, OAB/RJ 67.460, todos brasileiros, estes com endereço na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-912, endereço eletrônico [contenciosopetrobras@petrobras.com.br](mailto:contenciosopetrobras@petrobras.com.br), os poderes que me foram outorgados por **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada em 10/06/2016, livro 0890, folhas 123/125, ato 040, do 13º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, facultado o substabelecimento, no todo ou em parte, sendo vedada a outorga a terceiros do poder de substabelecer.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2016.

**Hélio Siqueira Júnior**  
OAB/RJ 62.929

WF- 16126AC

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas  
RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LJ. 114.SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.BOFICIO.COM.BR

089391  
AB856717

Reconheço por semelhança a firma de **HELIO SIQUEIRA JUNIOR**.  
Cada: X0000028BDC1  
Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2016. Conf. para:  
Em testemunho da verdade

serventia	1,99
IMPUNDS	1,74
Total	6,68

LEONANO SA BALDUINO  
EDU-06638 020 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**8º OFÍCIO DE NOTAS**  
**Leandro Sá Balduino**  
Escrivente Autorizado  
CTPS - 8445115141 - RJ

13º Ofício de Notas  
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NDetitcse  
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.  
Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2016  
ROSÂNGELA MACARIO DUARTE - RND - 75

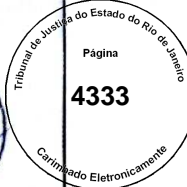
Total R\$6,90
---------------

13º Ofício de Notas  
Rosângela Macario Duarte  
Escrivente  
Matr. 94/12738



**TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria**  
**SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria**

**13º ofício**  
**de notas**



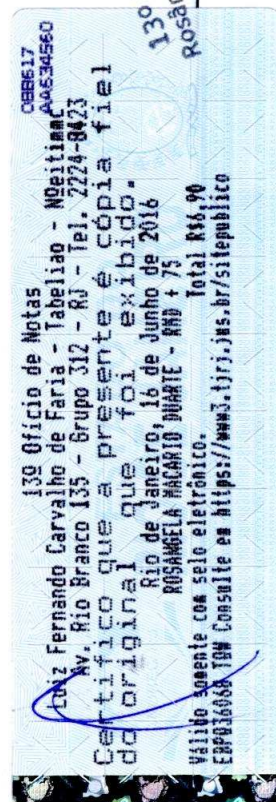
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS**  
na forma abaixo:

001/16

**CERTIDÃO**

**LIVRO 0890 FLS 123/125 ATO 040 DATA 10.06.2016**

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano dois mil e dezesseis, aos dez (10) dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Avenida Rio Branco, 135/3º andar, perante mim, **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Substituta, compareceu como Outorgante **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, doravante denominada **OUTORGANTE** ou simplesmente **PETROBRAS**, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta cidade, na Av. República do Chile, nº 65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu **Presidente PEDRO PULLEN PARENTE**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A - 18º andar, Centro - CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 193545, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.326.371-53 e **JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo (SP), divorciado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A - 18º andar, Centro - CEP 20.231-030, portador da carteira de identidade nº 03524098-5, expedida pelo Instituto Félix Pacheco IFP/RJ, em 07/02/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.003.047-72, **Diretor da Área de Governança, Risco e Conformidade da PETROBRAS**. A presente reconhecida como a própria por mim e pelos documentos apresentados, inclusive seus Diretores também por mim identificados como os próprios e de que farei comunicar a presente ao competente distribuidor dentro do prazo legal. Então, pela Outorgante, através de seu representante, foi-me dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma do artigo 26 do Estatuto da **PETROBRAS**, seus bastantes procuradores, **TAISA OLIVEIRA MACIEL**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, com escritório na Avenida República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro - CEP 20031-912, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118.488 e no CPF/MF sob o nº 032.182.566-74, com endereço eletrônico [contenciosopetrobras@petrobras.com.br](mailto:contenciosopetrobras@petrobras.com.br), na qualidade de **Gerente Executiva do Jurídico da PETROBRAS** e **HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro - CEP 20031-912, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.929 e no CPF/MF sob o nº 768.013.577-00, com endereço eletrônico [contenciosopetrobras@petrobras.com.br](mailto:contenciosopetrobras@petrobras.com.br), na qualidade de **Gerente Geral Jurídico de Matérias da PETROBRAS**; aos quais outorga os poderes das cláusulas *ad judicia et extra*, inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer a procedência de pedidos, requerer falências, desistir, renunciar a direitos sobre que se fundam ações, efetuar depósito como garantia de instância ou levanta-los, receber, dar quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protesto de título, ajuizar ações rescisórias e impetrar mandados de segurança, protocolizar, requerer e retirar documentos, quaisquer certidões, extratos, relatórios e cópias de processos administrativos e judiciais, ainda que submetidos a sigilo fiscal, ficando, outrossim, investidos dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação, recebendo intimações para comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo negociar, acordar e transigir, com o que ficam os Outorgados qualificados para representar e defender a Outorgante em juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como perante a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos e entidades da Administração direta ou indireta, em especial perante o Ministério da Fazenda e seus órgãos,





inclusive Receita Federal do Brasil, bem como diante da Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional de Seguridade Social, e também do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), com vistas a obter e manter a proteção de direitos de propriedade intelectual da Outorgante, tais como: depositar pedido de patente ou de modelo de utilidade; depositar pedido de registro de desenho industrial, de marcas, de programas de computador e de indicações geográficas; realizar buscas de anterioridade, cumprir exigências, apresentar oposições, subsídios, recursos, pedidos de nulidade administrativa, caducidade e apresentar quaisquer outras petições; transigir, desistir e renunciar, efetuar e receber pagamento; dar e receber quitações; apresentar todas as medidas impeditivas contra processos de terceiros; requerer anotações, certidões e averbações de quaisquer contratos que envolvam propriedade intelectual; requerer alterações dos dados da Outorgante; requerer o registro das obras no campo do Direito Autoral e apresentar petições aos órgãos de registro e a renovação de nomes de domínio, podendo representar a Outorgante em arbitragens e mediações, especialmente perante o Centro de Arbitragem e de Mediação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) em casos de disputas relativas a nomes de domínio, praticando, nestes casos, todos os atos em nome da Outorgante necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, incluindo apresentar reclamações e defesas, quaisquer petições, provas, pagar taxas administrativas, fazer declarações em nome da Outorgante e propor e aceitar transações; promover notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses da Outorgante e responder às notificações de terceiros; facultando aos Outorgados substabelecer os poderes ora recebidos, no todo ou em parte, com reserva de iguais para si. A presente procuração revoga a anteriormente lavrada nestas Notas do 13º Ofício no livro 0782, as fls 185/187, ato 117, do dia 29.12.2015, mantida a eficácia dos substabelecimentos outorgados com base no instrumento ora revogado. Lavrada sob minuta apresentada. Certifico que as custas deste ato serão recolhidas ao Cartório, de acordo com a portaria 4593/2015 da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, da seguinte forma: custas R\$ 269,15 (tab.7,2,d); atos gratuitos e PMCMV no valor de R\$ 5,38; comunicação ao distribuidor no valor de R\$ 10,94; comunicação a JUCERJA no valor de R\$ 10,94; Mútua, Acoterj e Anoreg R\$ 27,08. Recolhido o acréscimo de 20 % no valor de R\$ 58,20 devido ao FETJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei 4664/2005, no valor de R\$ 14,55 devido ao FUNDPERJ e o acréscimo de 5% instituído pela Lei Complementar 111/2006 no valor de R\$ 14,55 devido ao FUNPERJ, e o acréscimo de 4% instituído pela Lei Estadual 6281/2012 no valor de R\$ 11,64 devido ao FUNARPEN, Distribuição no valor de R\$ 24,57 e Certidões no valor de R\$ 48,45. Assim o disse do que dou fé, me pediu lavrasse nestas Notas, o presente instrumento o que fiz, lavrei, li, aceita, outorga e assina tendo sido dispensadas as testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, 92/84. E, eu **MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES**, Substituta, lavrei li o presente colhendo as assinaturas. E, eu **LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA**, Tabelião matricula do IPERJ nº 96/1774 a encerro e subscrevo.(AA)**PEDRO PULLEN PARENTE\*\*JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR\*\*CERTIFICADA HOJE. E, eu** a digitei. E, eu a subscrevo e assino em público e raso.

Matr. 94/127238  
Rosângela Macário Duarte  
13º Ofício de Notas  
13º Ofício de Notas  
088617  
00634561  
13º Ofício de Notas  
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NGeitiama  
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original que foi exibido.  
Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2016.  
ROSÂNGELA MACÁRIO DUARTE - RND + 75  
Total R\$6,90  
Válido somente com selo eletrônico.  
EBA53653 WJQ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13º OFÍCIO DE NOTAS  
Mária de Lurdes da S. Marques  
Substituto  
Matr. 94/1349  
Centro - RJ / 3º Andar  
Av. Rio Branco

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EBOS 53653 WJQ**  
Consulte a validade do(s) selo(s) em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**Audiência: Especial**

<b>Atualizado em</b>	21/02/2017
<b>Data</b>	21/02/2017 14:00
<b>Participantes</b>	Ministério Público
<b>Juiz(a)</b>	Luiz Alberto Carvalho Alves
<b>Resultado</b>	Realizada - Outros
<b>Personagens</b>	SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (Autor); SETE INVESTIMENTOS I S.A. (Autor); SETE INVESTIMENTOS II S.A. (Autor); SETE HOLDING GMBH (Autor); SETE INTERNATIONAL ONE GMBH (Autor); SETE INTERNATIONAL TWO GMBH (Autor); LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (Administrador Judicial); GUSTAVO BANHO LICKS (Representante Legal); BANCO BRADESCO S/A (Embargante); PETROBRAS (Interessado);
<b>Quantidade de Depoimentos</b>	0

## Processo Eletrônico

Processo : **0142307-13.2016.8.19.0001** Distribuído em: 29/04/2016  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.  
Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.  
Autor: SETE HOLDING GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH  
Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA  
Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS  
Advogado: GUSTAVO BANHO LICKS (RJ176184)  
Advogado: SERGIO BERMUDES (RJ017587)  
Advogado: MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA (RJ059384)  
Advogado: MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA (RJ063975)  
Advogado: MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA (RJ092518)  
Advogado: LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO (RJ123611)  
Advogado: RICARDO LORETTI HENRICI (RJ130613)  
Advogado: FERNANDA MEDINA PANTOJA (RJ125644)  
Advogado: THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ (RJ178816)  
Advogado: EDUARDA DE TOLEDO SIMONIS (RJ200986)  
Embargante: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: MARCIO KOJI OYA (SP165374)  
Advogado: MARCIO KOJI OYA (RJ200122)  
Advogado: LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (RJ175354)  
Advogado: GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO (RJ041245)  
Advogado: MILENA DONATO OLIVA (RJ137546)  
Advogado: EDUARDO BOCCUZZI (SP105300)  
Advogado: MÁRCIA ALYNE YOSHIDA (SP164474)  
Interessado: PETROBRAS  
Advogado: MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO (RJ058049)  
Advogado: MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (RJ144825)  
Advogado: THIAGO PEIXOTO ALVES (RJ155282)  
Advogado: RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA (RJ126682)

**Audiência : Especial**

**Data da Audiência : 21/02/2017**

### ASSENTADA

... Pelo Juízo foi dito: que a presente audiência tem como objetivo buscar a convergência de interesses entre o Grupo Sete Brasil e a Petrobras, no sentido de viabilizar o cumprimento dos contratos pactuados entre estas, questão fundamental para o soerguimento e sobrevivência das recuperandas, ressaltando que a Petrobras é acionista e idealizadora do projeto sonda. Foi apresentada pelas recuperandas a proposta de se reabrir a negociação com a Petrobras sem a intervenção de terceiros que não as partes dos contratos de afretamento. Pelos representantes da Petrobras foi dito que a proposta será submetida à Diretoria para a efetiva deliberação, requerendo o prazo de um mês para a efetiva manifestação. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo às 15:02



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br  
horas, que lido e achado conforme assinam. Publicada em audiência, dou os presentes por intimados.



**Luiz Alberto Carvalho Alves**  
**Juiz Titular**

**Autor: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**Autor: SETE INVESTIMENTOS I S.A.**  
**Autor: SETE INVESTIMENTOS II S.A.**  
**Autor: SETE HOLDING GMBH**  
**Autor: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH**  
**Autor: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH**  
**Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA**  
**Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS**  
**Embargante: BANCO BRADESCO S/A**  
**Interessado: PETROBRAS**

Código de Autenticação:  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 21/02/2017

**Data da Juntada** 21/02/2017

**Tipo de Documento** Outros







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL**

*Avenida Erasmo Braga, 115 – Lâmina Central – Sala 713  
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20020-903*

**Processo n.º 0142307-13.2016.8.16.0001**

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Recuperanda: SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Recuperanda: SETE INVESTIMENTOS I S.A.

Recuperanda: SETE INVESTIMENTOS II S.A.

Recuperanda: SETE HOLDING GMBH

Recuperanda: SETE INTERNATIONAL ONE GMBH

Recuperanda: SETE INTERNATIONAL TWO GMBH

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA

Representante Legal: GUSTAVO BANHO LICKS

**AUDIÊNCIA ESPECIAL**

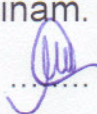
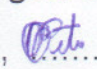
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, na sala de audiências do Juízo de Direito da Terceira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde se achavam presentes o MM. Juiz de Direito Titular Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, o representante do Ministério Público Dr. Anco Márcio Valle e o Administrador Judicial Dr. Gustavo Banho Licks, feito o pregão às 14:20 horas para a realização de audiência especial, compareceram as recuperandas representadas por seu Diretor de Participações e Engenharia Sr. Renato Sanches Rodrigues, RG n.º 81.420.890-6, Detran/RJ, acompanhadas de seus advogados Dr.<sup>a</sup> Eduarda de Toledo Simonis, OAB/RJ 200.986, Dr. Marcelo Lamago Carpenter Ferreira, OABRJ 92.518, Dr. Ricardo Loretti Henrici, OAB/RJ 130.613 e Dr.<sup>a</sup> Thais Vasconcellos de Sá, OAB/RJ 178.816 e a Petrobras, representadas por seu Diretor Financeiro e de Relação com Investidores Sr. Ivan de Souza

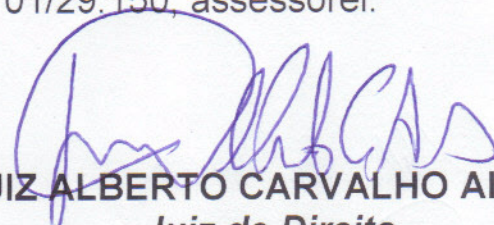
Juízo da 3ª Vara Empresarial

21/02/2017

1ª de 3



Monteiro, RG n.º M1406481, SSP/MG e a Diretora de Exploração e Produção Sr.ª Solange da Silva Guedes, RG n.º 004834564-9, Detran/RJ, acompanhadas de seus advogados Dr. Darwin Lourenço Correa, OAB/RJ 112.989, Dr. Leonardo Faria Schenk, OAB/RJ 123.888, Dr. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro, OAB/RJ 20.200, Dr. Rafael Souto Monteagudo, OAB/RJ 142.497 e Dr.ª Viviane do Nascimento Pereira Sá, OAB/RJ 130.645. Facultada a presença de credores. **Pelo Juízo foi dito: que a presente audiência tem como objetivo buscar a convergência de interesses entre o Grupo Sete Brasil e a Petrobras, no sentido de viabilizar o cumprimento dos contratos pactuados entre estas, questão fundamental para o soerguimento e sobrevivência das recuperandas, ressaltando que a Petrobras é acionista e idealizadora do projeto sonda. Foi apresentada pelas recuperandas a proposta de se reabrir a negociação com a Petrobras sem a intervenção de terceiros que não as partes dos contratos de afretamento. Pelos representantes da Petrobras foi dito que a proposta será submetida à Diretoria para a efetiva deliberação, requerendo o prazo de um mês para a efetiva manifestação. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo às 15:02 horas, que lido e achado conforme assinam. Publicada em audiência, dou os presentes por intimados. Eu,  Margoe B. de S. Costa, Secretária de Juiz, AJ - Mat. 01/17.939, digitei e Eu,  Alessandra Santos Neto, Assistente de Gabinete, TJ - Mat. 01/29.150, assessorei.**

  
**LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES**  
**Juiz de Direito**



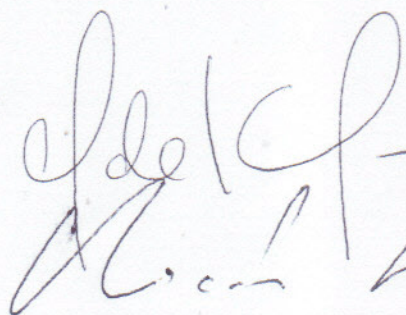
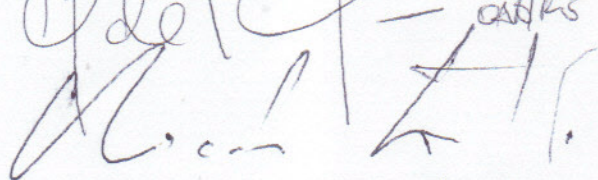
**ANCO MÁRCIO VALLE**  
*Promotor de Justiça*

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
*Administrador Judicial*

Recuperandas:

  
**Sr. Renato Sanches Rodrigues**

Advogados das Recuperandas:

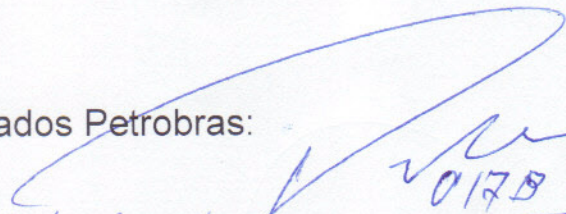

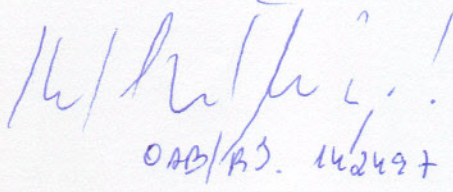
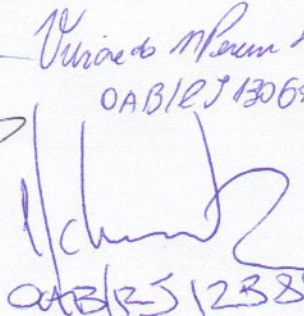
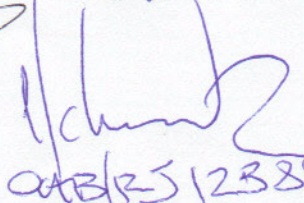
 - OAB/RJ 92518  


Representantes Legais Petrobras:

  
**Sr. Ivan de Souza Monteiro**

  
**Sr.ª Solange da Silva Guedes**

Advogados Petrobras:

 - OAB/RJ 20200  
 - OAB/RJ 112.989  
 - OAB/RJ 142497  
 - OAB/RJ 13069  
 - OAB/RJ 12388

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 22/02/2017

**Data da Juntada** 22/02/2017

**Tipo de Documento** Decisão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO



## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920171784550

Nome original: Ofício ref. agravo 7790-40.pdf

Data: 22/02/2017 13:29:42

Remetente:

Gustavo da Simva Marques Vasques

DGJUR - SECRETARIA DA 22 CAMARA CIVEL

TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

*Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.*

**Ofício nº 132/2017**

Ação Originária n. 0142307-13.2016.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do **DES. CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, solicito a V. Exa. as informações para instruir o **AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0007790-40.2017.8.19.0000**, em que é **AGTE: ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S A** e **AGDOS: SETE BRASIL PARTICIPACOES S A EM RECUPERACAO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S A, SETE INVESTIMENTOS II S A EM RECUPERACAO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNACIONAL ONE GMBH EM RECUPERACAO JUDICIAL, SETE INTERNACIONAL TWO GMBH EM RECUPERACAO JUDICAL**, e se foi exercitado o juízo de retratação.

Colho o ensejo para manifestar protestos de estima e consideração.

**MARIA ELIZA SAMPAIO BARBOSA**  
Secretária da Vigésima Segunda Câmara Cível

**AO EXMO. SR.**  
**JUIZ DE DIREITO CAPITAL 3 VARA EMPRESARIAL**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0142307-13.2016.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 22/02/2017

**Data da Juntada** 22/02/2017

**Tipo de Documento** Petição





MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo: 0142307-13.2016.8.19.0001**

**LICKS CONTADORES ASSOCIADOS**, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial das Sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, vem, perante Vossa Excelência, manifestar que, diante da concordância dos credores, a Administração Judicial concorda com o pedido das Recuperandas objetivando o adiamento da Assembleia Geral de Credores que seria retomada no dia 23/02/2017.

Ressalta que não aguardou a intimação oficial devido a urgência da manifestação, haja vista restarem menos de 24 horas para a data prevista para retomarem os trabalhos iniciados em 15/12/2016.

Nestes termos,

Manifesta-se

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087155/0-7  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO– RJ.**

**Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por sua matriz e por sua agência Grand Cayman Branch, já qualificados nos autos da *Recuperação Judicial* de **SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. e OUTRAS**, vem, por seus advogados, à presença de Vossa Excelência, informar que está de acordo com a proposta das recuperandas de novo adiamento da Assembleia Geral de Credores para o dia 03.04.2017.

Dessa forma, a AGC instalada no dia 15.12.2016, retomada no dia 24.01.2017 e novamente suspensa para o dia 23.02.2017, teria continuidade apenas no dia 03.04.2017, no mesmo horário e local nos quais realizadas as Assembleias antecedentes, qual seja Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, às 14 hs, sem que ocorra a Assembleia designada para o dia 23.02.2017.

Caso o adiamento venha a ser deferido/aprovado, concorda o peticionário em tornar-se automaticamente intimado a respeito da nova data referida para a realização da Assembleia Geral de Credores por meio



da decisão respectiva, dispensando a necessidade de publicação de editais ou o envio de intimações pessoais para essa finalidade.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

**MARCIO KOJI OYA**  
**OAB/SP 165.374 e OAB/RJ 200.122**

**KATIA REGINA SOUZA**  
**OAB/SP 246.723**

SERGIO BERMUDES  
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA  
MARCELO FONTES  
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS  
GUILHERME VALDETARO MATHIAS  
ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
MARCELO LAMEGO CARPENTER  
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO  
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI  
MARIA AZEVEDO SALGADO  
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES  
ERIC CERANTE PESTRE  
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO  
ANDRÉ SILVEIRA  
RODRIGO TANNURI  
FREDERICO FERREIRA  
RICARDO FERREIRA  
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO  
MARCELO GONÇALVES  
RICARDO SILVA MACHADO  
RICARDO JUNQUEIRA DE ANDRADE  
ANDRÉ TAVARES  
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO  
ANDRÉ CHATEAUBRIAND MARTINS  
PHILIP FLETCHER CHAGAS  
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA  
PEDRO PAULO DE BARROS BARRETO  
LEONARDO DE CAMPOS MELO  
WILSON PIMENTEL

RICARDO LORETTI HENRICI  
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO  
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO  
MARCELO BORJA VEIGA  
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO  
CAETANO BERENGUER  
ANA PAULA DE PAULA  
ALEXANDRE FONSECA  
PEDRO HENRIQUE CARVALHO  
RAFAELA FUCCI  
RENATO RESENDE BENEDEUZI  
DIEGO BARBOSA CAMPOS  
ALESSANDRA MARTINI  
MARIANA ARRUDA DE SOUZA  
DANIEL CHACUR DE MIRANDA  
PEDRO HENRIQUE NUNES  
GABRIEL DE ORLEANS E BRAGANÇA  
LUIZA LOURENÇO BIANCHINI  
GABRIEL PRISCO PARAISO  
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES  
FLÁVIO JARDIM  
GUILHERME COELHO  
ANA LUIZA COMPARATO  
LÍVIA IKEDA  
LÍVIA SAAD  
JULLIANA CUNHA  
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA  
PAULO BONATO

RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL  
VICTOR NADER BUJAN LAMAS  
GUILHERME REGUEIRA PITTA  
LUIZA PERRELLI BARTOLO  
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ  
SÉRGIO NASCIMENTO  
GIOVANNA MARSSARI  
OLAVO RIBAS  
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA  
FERNANDO NOVIS  
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE  
MARCOS MARES GUIA  
ROBERTA RASCIO SAITO  
ANTONIA DE ARAUJO LIMA  
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND  
ANA LUÍSA BARBOSA BARRETO  
PAULA MELLO  
RAFAEL MOCARZEL  
CONRADO RAUNHEITTI  
LUIZA DIAS MARTINS  
THAÍ VASCONCELLOS DE SÁ  
BRUNO TABERA  
FÁBIO MANTUANO PRINCEPE  
FERNANDA MEDINA PANTOJA  
MATHEUS SOUBHIA SANCHES  
MARCELO SOBRAL PINTO  
JOÃO PEDRO BION  
THIAGO RAVELL

ISABEL SARAIVA BRAGA  
GABRIEL ARAUJO  
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVLACQUA  
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS  
TATIANA CORIOLANO LÔBO  
EDUARDA SIMONIS  
CAROLINA SIMONI  
JESSICA BAQUI  
GUILHERME PIZZOTTI  
MATHEUS NEVES  
MATEUS ROCHA TOMAZ  
GUILHERME MIGLIORA  
GABRIEL TEIXEIRA ALVES  
THIAGO CEREJA DE MELLO  
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA  
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO

CONSULTORES  
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)  
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)  
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)  
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO  
ELENA LANDAU  
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
PEDRO MARINHO NUNES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - em Recuperação Judicial e outras, nos autos de sua recuperação judicial, em curso perante esse MM. Juízo, vem, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer o que se segue:

ADIAMENTO NECESSÁRIO

1. Como é de conhecimento desse MM. Juízo, a Assembleia Geral de Credores convocada para deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo Sete foi instalada e suspensa, com a concordância dos

credores, em razão da impossibilidade de se amadurecer as discussões sobre os seus termos até a data originalmente designada.

2. No último dia 24.01, data em que os trabalhos foram retomados, foi sugerida (e acatada) uma nova suspensão do conclave, tendo-se fixado a sua retomada amanhã, dia 22.02.

3. Ocorre que, desde aquela data, as recuperandas têm trabalhado em uma série de comentários e sugestões de adequação às cláusulas do plano, recebidas antes e depois do dia 24.01, o que, na medida do possível, resultará em ajustes aos seus termos, que devem depois ser analisados, com a antecedência necessária, por todos os seus credores.

4. Infelizmente, não foi possível avançar o suficiente nesses trinta dias para que se tivesse, amanhã, uma votação devidamente amadurecida e final sobre o plano de recuperação. Antevendo esse fato, as recuperandas encaminharam um comunicado aos seus credores, sugerindo que não se reinstalasse a AGC amanhã, mas somente no dia 03.04, quando se espera todos estarão prontos para deliberar sobre a questão.

5. O adiamento, por óbvio, dependeria da concordância de todos os credores presentes à AGC, por se tratar da continuidade de uma assembleia já instalada, e em razão da necessidade de se dar a todos a devida ciência quanto à alteração de sua data. Dependeria, ainda, da concordância do i. Administrador Judicial, e, ademais, da decisão desse MM. Juízo, tudo o que foi devidamente esclarecido, pelas recuperandas, a todos os seus credores.

6. Concordando com a impossibilidade de se deliberar amanhã, os credores do Grupo Sete, que participam da AGC já instalada, manifestaram seu consentimento à alteração de data, e, inclusive, a desnecessidade de se proceder a maiores formalidades para a sua intimação sobre o fato. Como se vê das cartas em anexo (docs. 01/30), a

quase integralidade dos credores das recuperandas formalizaram sua concordância por meio de notificações endereçadas ao i. Administrador Judicial.

7. Para que não haja dúvidas sobre quais credores já se manifestaram sobre o pedido de adiamento, as recuperandas pedem licença para apresentar a seguinte lista:

<b>Credores participantes da AGC</b>	<b>Concordância formal com o adiamento</b>
Accenture do Brasil Ltda.	Doc. 01
André Martins de Andrade Advogados	Doc. 02
Avipam Turismo e Tecnologia Ltda.	Doc. 03
Banco do Brasil S.A.	Doc. 04
Banco Bradesco S.A.	Formalizará por petição
Banco Santander (Brasil) S.A.	Doc. 05
BPO Innova RJ Serviços Contábeis S/S-EPP	Doc. 06
Caio Afonso de Almeida Filho	Doc. 07
Cerha Hempel Spiegelfeld Hlawati Rechtsanwalt GMBH	Doc. 08
Caixa Econômica Federal	Doc. 09
Davis Polk & Wardwell Consultores em Direito Estrangeiro/Direito Norte-Americano, inglês e do País de Gales	Doc. 10
Deutsche Bank Trust Company Americas	Doc. 11
FTI Consultoria Ltda.	Doc. 12
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS)	Doc. 13
Fundo Garantidor de Construção Naval (FGCN)	Doc. 14
Grant Thornton Outsourcing Serviços Contábeis Ltda.	Doc. 15
Intralinks Serviços de Informática Ltda.	Doc. 16
Itaú Unibanco S/A Nassau Branch	Doc. 17
José Francisco Rezende Faria Dutra	Doc. 18
Luce Venture Capital - Drilling Series	Doc. 19
Real SRR Publicidade e Marketing Ltda.	Doc. 20
Regina Maria Ozorio da Cruz	Doc. 21
Ricardo Froes Alves Ferreira	Doc. 22
RP Brasil Comunicações Ltda.	Doc. 23
Seaworthy Investment GMBH	Doc. 24
Serviço do 32º Ofício de Notas da Comarca da Capital	Doc. 25
Stocche, Forbes, Padis, Filizzola, Clápis e	Doc. 26

Cursino de Moura Sociedade de Advogados	
Taxcoach Wirtschaftsprüfung Und Steuerberatung GMBH & CO KG	Doc. 27
Tocantins Advogados	Doc. 28
Vagas Tecnologia de Software Ltda.	Doc. 29
Video Clipping Produções Ltda. - EPP	Doc. 30

8. O único credor faltante — considerada a lista de presença original da AGC (fls. 4.217/4.219 e 4.222/4.223) — é o Banco Bradesco, que também já manifestou sua aquiescência, mas esclareceu que o faria nos autos deste processo, e não por meio de carta.

9. Registre-se que, no entender das recuperandas, o adiamento somente será possível com a concordância de 100% dos credores que estavam presentes à AGC inicial, de modo a evitar eventuais alegações futuras de nulidade. Portanto, caso não seja apresentada a manifestação do Banco Bradesco no mesmo sentido dos demais credores, não deverá ser adiada a realização da AGC, como requerido ao final.

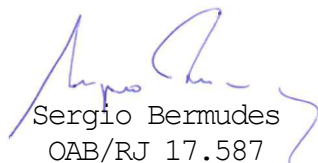
10. Diante disso, considerando que a AGC designada para amanhã não será frutífera, já que não houve amadurecimento suficiente para se deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo Sete, e, por outro lado, que ela trará custos desnecessários às recuperandas e aos seus credores, com deslocamento, organização, etc., as suplicantes vêm solicitar a esse MM. Juízo que se digne redesignar a AGC originalmente fixada para o dia 23.02.17 para o dia 03.04.17, segunda-feira, no mesmo local e horário das datas anteriores, isto é, Edifício Bolsa Rio, Localizado na Praça XV de Novembro, n.º 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, como já concordado pelos seus credores (cf. docs. 01/30).

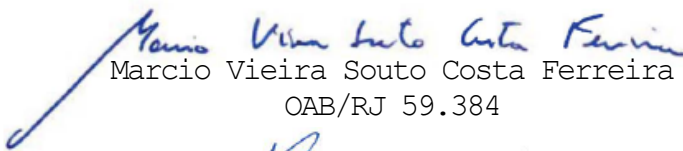
11. As recuperandas esclarecem, por fim, que formulam este pedido de boa-fé, para evitar custos desnecessários para as partes envolvidas, confiante em que o Banco Bradesco apresentará, como prometido, manifestação nestes autos concordando com o adiamento, essencialmente nos termos apresentados pelos demais credores. Caso isso

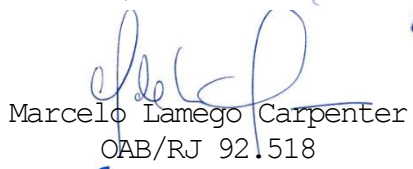
não ocorra, pedem a V.Exa., respeitosamente, que considere prejudicado o pedido agora formulado.

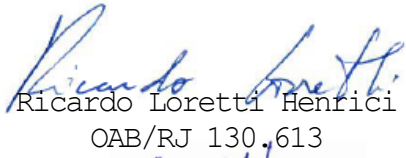
Nestes termos,  
P. deferimento.

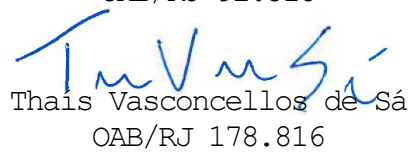
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.

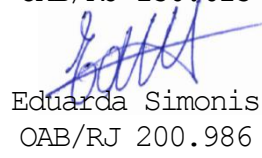
  
Sergio Bermudes  
OAB/RJ 17.587

  
Marcio Vieira Souto Costa Ferreira  
OAB/RJ 59.384

  
Marcelo Lamego Carpenter  
OAB/RJ 92.518

  
Ricardo Loretto Henrici  
OAB/RJ 130.613

  
Thais Vasconcellos de Sá  
OAB/RJ 178.816

  
Eduarda Simonis  
OAB/RJ 200.986

**DOC . 1**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

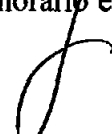
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

ACCENTURE DO BRASIL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida República do Chile, nº 500, pavimento 17 e 18, loja C, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 96.534.094/0002-39, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da

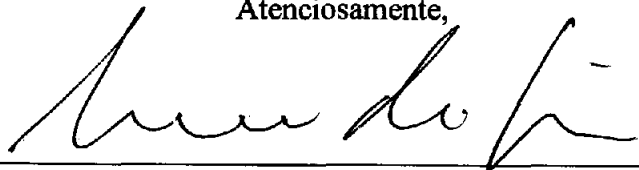


20170221 12:46:18@lscmp.com.br



realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 2**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

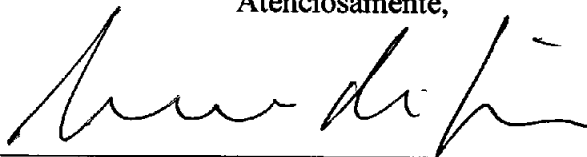
ANDRÉ MARTINS DE ANDRADE ADVOGADOS, sociedade simples, com sede na Rua Iguatemi, número 448, 16º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.945.888/0001-50, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de



intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685



**DOC . 3**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

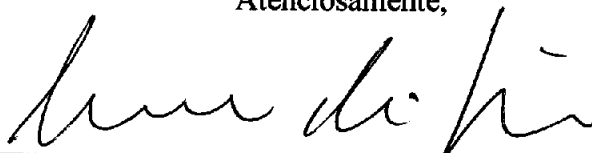
AVIPAM TURISMO E TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Rio Branco, número 251, loja B, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.115/0001-18, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de



intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 4**



São Paulo, 21 de fevereiro de 2017



À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

**BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua **GERÊNCIA DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL ATACADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/7515-96, situada na Avenida São João, nº 32, 2º andar, São Paulo/SP, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.


Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom right of the page.

futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.



Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Albano Briconi

**DOC . 5**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

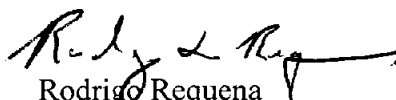
Prezado Administrador Judicial,

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo – SP, em nome de sua filial de Grand Cayman, por seu advogado que esta subscreve, com poderes e qualificação já comprovadas perante V. Sas., na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através do representante abaixo assinado, regularmente constituído (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.



Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza.

Atenciosamente,

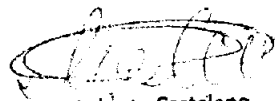
  
Rodrigo Requena  
OAB/RJ 188.909

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na capital do Estado de São Paulo, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, e por sua filial, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – GRAND CAYMAN BRANCH**, com endereço na 28, North Church Street, 2º andar, P.O. Box 10444 APO KYI – 1004, Grand Cayman, Ilhas Cayman, aos advogados **GUSTAVO JOSÉ MENDES TEPEDINO**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 41.245, e no CPF/MF sob o nº. 595.181.467-72; **MILENA DONATO OLIVA**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 137.546, e no CPF/MF sob o nº. 098.657.777-46; **PAULA GRECO BANDEIRA**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 145.377, e no CPF/MF sob o nº. 101.974.547-98; **VIVIANNE DA SILVEIRA ABÍLIO**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 165.488, e no CPF/MF sob o nº. 098.632.357-84; **ANDRE VASCONCELOS ROQUE**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 130.538, e no CPF/MF sob o nº. 092.986.847-11; **ANTÔNIO PEDRO MEDEIROS DIAS**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 169.049, e no CPF/MF sob o nº. 124.062.617-78; **MARINA BRANCO CAMPOS**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 167.502, e no CPF/MF sob o nº. 119.029.237-82; **BERNARDO BARRETO BAPTISTA**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 184.733, e no CPF/MF sob o nº. 138.450.997-63; **RODRIGO LEITÃO REQUENA**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 188.909, e no CPF/MF sob o nº. 140.431.047-90; **HENRIQUE DE MORAES FLEURY DA ROCHA**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 204.677, e no CPF/MF sob o nº. 148.149.997-12; **ANA FRAZÃO VIEIRA DE MELLO**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 12.847, e no CPF/MF sob o nº. 515.831.861-15; e **ANA RAFAELA MEDEIROS**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 40.772, e no CPF/MF sob o nº. 023.018.071-00; todos integrantes do escritório GUSTAVO TEPEDINO ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no OAB/RJ sob o nº. 015.740/2006, com sede na Rua Primeiro de Março, nº. 23, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20010-000, para defender os interesses do outorgante na

**Recuperação Judicial de Sete Brasil Participações S.A., Sete Investimentos I S.A., Sete Investimento II S.A., Sete Holding GMBH, Sete International One GMBH e Sete International Two GMBH**, em trâmite sob o n.º 0142307-13.2016.8.19.0001, perante a 3ª Vara Empresarial na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, bem como em todos os recursos, incidentes e processos dela decorrentes ou em processo de falência que desta decorra, assim como em eventuais ações cautelares, de execução, de cobrança, ou excussão de garantias contra aquelas, ou seus acionistas, garantidores e coobrigados, de acordo com a cláusula *ad judicium et extra*, o que inclui, mas não se limita a, poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência e impugnação de crédito, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, bem como substabelecer, ressalvados os substabelecimentos anteriormente outorgados, os quais permanecem válidos.

São Paulo, 28 de setembro de 2016



**Alexandre Roberto Castelano**  
CPF: 261.315.928-61  
OAB/SP 195.669

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro – 10521  
Folhas – 317 / 321  
Emissão – 28/04/2015  
Proc. 3459/2015

**CERTIDÃO**

*PAULO ROBERTO FERNANDES, 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital*  
do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, revendo o livro de nº 10521, página 317/321, verificou constar o mandato no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **VINTE E OITO (28)** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E QUINZE (2015)** nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **OUTORGANTES: 1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 301.632/14-5, em sessão de 1º de agosto de 2014, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, casado, economista, titular do passaporte nº AAG410118, inscrito no CPF/MF sob nº 237.035.738-05; **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN**, espanhol, casado, economista, portador do RNE V156697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.825.888-00; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, casado, advogado, titular do passaporte BD 423645, inscrito no CPF/MF sob o nº. 236.413.938-41; **IGNACIO DOMINGUEZ-ADAME BOZZANO**, espanhol, casado, bancário, titular do passaporte número AC 091437, inscrito no CPF/MF sob nº 234.100.598-57; **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG número 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 119.038.148-63; **JOSÉ DE PAIVA FERREIRA**, português, casado, administrador, portador do RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob nº 007.805.468-06; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do passaporte nº XDA550755, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.689-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 350.696/13-5, em sessão de 11 de setembro de 2013,

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance  
Data: 19/06/2015  
Pag.: 1 / 7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance  
Data: 19/06/2015  
Pag.: 2 / 7

alterada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizado aos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 311.220/13-7, em sessão de 19 de agosto de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 25 de junho de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.409/13-1, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de agosto de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.406/13-0, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 394.128/13-8, em sessão de 09 de outubro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 460.513/13-8, em sessão de 03 de dezembro de 2013; e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 23 de outubro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 436.065/13-7, em sessão de 05 de novembro de 2013, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de abril de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 188.363/14-2, em sessão de 12 de maio de 2014; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0244/2015; 2-) BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 26.300.0333.551, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **RONALDO YASSUYUKI MORIMOTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.296.905-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 267.678.438-22; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; e **LUIZ FELIPE TAUNAY FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.124.658-50, eleitos conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária acima referida. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0245/2015; 3-) SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com Sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474, bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE nº 35300049934, com sua consolidação estatutária realizada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 25.04.2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 165.895/08-1, e última alteração registrada na mesma Junta sob nº 12.171/14-1, neste ato representada, nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, pelos Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; e **MAURO SIEQUEROLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. 6.845.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.585.128-30, eleitos consoante Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal II.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 19/06/2015  
Pag.: 3 / 7



aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 48.115/14-9, em sessão de 28 de janeiro de 2014. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0045/2015**; 4-) **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 48ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 02 de dezembro de 2014, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 104.918/15-9, em sessão de 05 de março de 2015, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, eleitos conforme **CLÁUSULA 11ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **0293/2014**; e, 5-) **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado pelos seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e, **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36, com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 16 de dezembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 106.945/14-2, em sessão de 21 de março de 2014. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0044/2015**. E, pelos referidos **OUTORGANTES** na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, inclusive para representação da agência do Outorgante localizada em *Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centre Building, 28, 2nd andar - Horth Church Street* (CNPJ sob o nº 90.400.888/1291-88), os senhores: **ADEILTO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 218.547, e no CPF/MF sob nº 212.778.198-82; **ADRIANA CRISTINA PAPA FILIPAKIS GRAZIANO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 133.127 e no CPF/MF sob nº 115.731.448-19; **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261315.928-61; **ANDREA ABDO ASSIN**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **CAMILA PALUCCI VALLETTA**, casada, inscrita na OAB/SP 257.249, e no CPF/MF sob nº 220.102.458-81; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **ELAINE SILVA DE SOUZA**,

Handwritten signature or initials.



RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.605 e no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.513, e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 250.004, e no CPF/MF sob o nº 279.473.318-47; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, solteiro, maior, inscrito na OAB/SP sob o nº 262.239, e no CPF/MF sob o nº 330.205.298-75; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 343.135, e no CPF/MF sob o nº 229.386.788-94; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484, e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MONIQUE DE SOUZA MARTINS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 294.318, e no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 323.102, e no CPF/MF sob o nº 371.243.348-45; **PAULA ANTUNES FRANCO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 267.248, e no CPF/MF sob o nº 310.809.838-13; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 66.364, e no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Aos quais confere poderes para representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e **substabelecer no todo ou em parte** os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. E de como assim o disse do que dou fé, pedi e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de

Data: 19/06/2015  
Pag.: 4 / 7  
Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance



**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**SÃO PAULO - SP**  
**COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES**

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A, conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Pag.: 5 / 7



Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **CARLOS REY DE VICENTE** /// **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO** /// **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA** /// **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO** /// **MAURO SIEQUEROLI** /// **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO** /// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **1º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10530, FOLHAS 113 a 128, EM 14/05/2015, 2º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 181 a 206, EM 01/06/2015, 3º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 211 a 219, EM 01/06/2015, 4º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 223 a 259, EM 01/06/2015, 5º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 263 a 269, EM 01/06/2015, 6º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 275 a 289, EM 01/06/2015, 7º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 313 a 317, EM 03/06/2015. Nada Mais: se continha em dita data procuração da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que vai conforme seu próprio original, ao qual me reporto, dou fé. São Paulo, 19 de junho de 2015. Eu, José Solon Neto Tabelião Substituto, a conferi e assino.**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Emolumentos	R\$	31,06
Estado	R\$	8,36
Ípesp	R\$	6,54
Imp Municipal	R\$	0,62
Reg. Civil	R\$	1,63
Trib. Justiça	R\$	1,63
Santa Casa	R\$	0,31
Total	R\$	50,62

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO**  
  
**Bel. José Solon Neto**  
**Tabelião Substituto**  
  
**Homero Caires Frias**  
**Tabelião Substituto**  
  
**Bel. Ailton Fernando Poletto**  
**Tabelião Substituto**  
  
**Rua Marconi, 124 S. Paulo**



10202602127185.001129737-5

RUA MARCONI 124 - 5º ANDAR - CENTRO  
 SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
 FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858



COMISSÃO DEPENDÊNCIA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Hash do Documento Original: 2AC203288665A4312DDCC7F548FC8902E1142A79  
Algoritmo: SHA-1  
Assinatura digital do documento assinado:  
MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCisGAQQBgjDYAWGggYYwYMCawIAAQICZgIC  
AgCABAiYhdLX/CbJJQQQ1iMT1xnQ46QVU2UvaznyKARYsEBf1nzj2NNFiuebgPg2  
rRxvJMtCgn5IWr3oPO322wxuvYUBfKnGGcf0iATZdz0QDMd6iVbxf7o6vb3iE726  
vLDNndEwAlFi1dx41j60rhL8wBH4QPUB4Q==

Certificado Digital:  
Autor: DANILO CARVALHO COSTA:36908737896  
Número Serial: 42C601F707006DB9C969E69795BCDC67  
Thumbprint: 033070893F6668FCF06666C3A92DED5F3438272  
Validade Inicial: 09/08/2012 21:00:00  
Validade Final: 09/08/2015 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G4





JUCESP PROTOCOLO  
0.291.655/15-4

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42  
NIRE 35.300.332.067

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

18 de março de 2015, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander").

**PRESENÇA:**

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes; Srs. Sergio Agapito Lires Rial, Angel Santodomingo Martell e Carlos Alberto López Galán – como convidados.

**CONVOCAÇÃO:**

A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

**MESA:**

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária.

**ORDEM DO DIA:**

Conhecer a exoneração do Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros.

Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a exoneração em 14 de novembro de 2014, do Diretor sem designação específica Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.021.461-88/SP, inscrito no CPF/MF nº 021.461.881-11.

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
Rua Mercanti, 124 - Centro - 22071-372 - SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AUTENTICO e presente o original da documentação original e o original e sem alteração, na parte representada. Dou Fé.  
S. Paulo, 17 NOV. 2015  
Mecenas Antonio dos Jesus Aguiar - Tabelião  
Mecenas Camargo dos Santos - Tabelião  
Hamilton Carlos de Carvalho - Tabelião  
SELINHO RECONHECIDO POR VERDADE VIGENTE

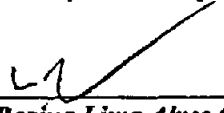


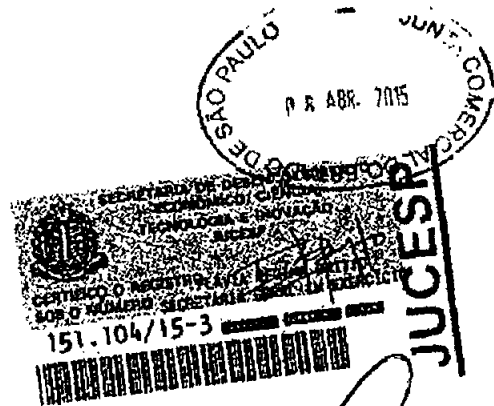
JUCESP  
08 04 15

sob o nº 025.442.898-30, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 18 de março de 2015. Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes. Mara Regina Lima Alves Garcia – Secretária.

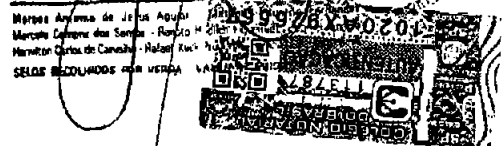
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

  
\_\_\_\_\_  
**Mara Regina Lima Alves Garcia**  
**Secretária da Mesa**



**9º TABELIÃO DE NOTAS - SP**  
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
Rua Marconi, 121 - Fone: 3257-3722-3257-8677  
AUTENTICO a presente cópia digitalizada conforme o original e sua apresentação na parte reproduzida. Deferido

S. Paulo, **17 NOV 2015**















Contabilidade

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Informações Iniciais
O Comitê de Auditoria da BMMFBOVESPA S.A. é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração. É composto por um representante e mais quatro membros, um deles o Excepcional Presidente, todos independentes, indicados, a cada dois anos pelas assembleias, que levam em consideração as critérios estatutários de elegibilidade e regulamentação aplicáveis e as melhores práticas internacionais.

plano de melhoria.
Dentre as matérias que demandaram mais atenção do Comitê, destacamos:
1.1. Segurança da Informação - Durante o ano de 2014, o Comitê de Auditoria acompanhou e acompanha prioritariamente o progresso nos processos e controles de Tecnologia da Informação e os planos de ação de força tarefa.
Em reuniões com o Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação e sua equipe foram discutidas questões relativas à gestão de pessoal de área e construção do novo Data Center. O Comitê acompanhou também o Projeto de Integração das Operações (PIO), sendo realizada a Auditoria a partir de aspectos relativos à Governança de Tecnologia da Informação, incluindo Segurança de Informação e resultados de testes de invasão.

atuação dos principais procedimentos de auditoria selecionados, os possíveis pontos de melhoria identificados e como seriam avaliados. Adicionalmente, foram discutidas com a EY os resultados das auditorias por ela efetuadas no âmbito do Comitê de Auditoria e TI.
Ao término dos trabalhos de cada reunião especial das Informações Trimestrais (ITR) ao longo de 2014, foram discutidas as principais conclusões das auditorias. No início das reuniões preliminares e finais de auditoria de 15/2014 foram discutidas, em reuniões especiais, as áreas de risco de auditoria e os procedimentos necessários. Todos os pontos considerados relevantes foram abordados, com o intuito de avaliar os riscos potenciais envolvendo as demonstrações financeiras e a mitigação de tais riscos mediante procedimentos de auditoria e controle.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015. Nelson Carvalho - Coordenador do Comitê, Especialista Financeira e Representante do Conselho de Administração da BMMFBOVESPA S.A. Paulo Roberto Simões de Castro - Presidente-Geral Marciano de Barros - Sérgio Darcy de Siqueira Alves - Tereza Grossi

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 07.400.888/0001-43 - NIRE 35.300.332.087
Ata de Reunião da Comissão de Administração
do Brasil em 17 de dezembro de 2014
Data, Horário e Local: 17 de dezembro de 2014, às 11 horas, no Setor Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (Sociedade ou "Santander").

HYPERMARCAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.935.074/0001-01 - NIRE 35.300.333.251
AVISO AO AÇÕESISTAS
HYPERMARCAS S.A. ("HYPERMARCAS"), em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei nº 6.402/1976, de 21 de dezembro de 1976, conforme alterado e em vigor, nos artigos 10, 10 e 12 da Instrução CVM nº 487/2009, conforme alterada e em vigor, e no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Açõesistas que se encontram à disposição as informações relacionadas às matérias objeto de ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 15 de março de 2015, às 11:00 horas, encerrando-se à disposição dos Açõesistas no site da Companhia, bem como, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), de BMMFBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.hypermarcas.com.br), a partir desta data, na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, com Parecer do KPMG Auditores Independentes e das demais informações e documentos necessários serão feitas no jornal "Valor Econômico", nos edições de São Paulo e Rio de Janeiro, no dia 09 de fevereiro de 2015, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 10 de fevereiro de 2015, e a primeira publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", nos edições de São Paulo e Rio de Janeiro, no dia 10 de fevereiro de 2015, na forma da legislação aplicável. São Paulo, 08 de fevereiro de 2015. Hypermarcas S.A. - Bruno Toledo Pires da Câmara - Diretor de Relações com Investidores.

MEZEA DE OLIVEIRA POSTES E PLACAS LTDA, termo público que recebeu de CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 16202075, válida até 31/12/2015, para Distrito Industrial, subseção nº 1, lote 1 R. João, 3001 - Estrada SÃO JOSÉ, DO RIO PRETO/SP.
F & F BORDONES LTDA ME, termo público que recebeu da Cetab e Lic. de Instalação nº 1000020 e subseção Lic. de Operação nº 11111111, para Rua Presidente Dutra, 1111 - Jardim São Luiz, São João do Rio Preto/SP.
LTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES GOURMET LTDA, termo público que recebeu de CETESB e Licença de Operação nº 64000772, válida até 31/12/2015, para Distrito Industrial, subseção nº 1, lote 1 R. Sérgio Buarque nº 254, Bairro Condado Lopes, Distrito Industrial II Botucatu/SP.
JAFER EMBALAGENS LTDA, termo público que recebeu de CETESB e Renovação da Licença de Operação nº 10000111, válida até 31/12/2015, para Distrito Industrial, subseção nº 1, lote 1 R. João Cernich, 877, Jardim Antônio, EPOURUS.
LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS, termo público que recebeu de CETESB e Licença de Operação de Loteamento nº 10000216, caso 1 RUA LEONORA TORRES, SÃO RECAIATO VERDE, BRUNQUESP.
GEORGES SILVANO TEXTIL DO BRASIL LTDA, termo público que recebeu de CETESB e Renovação da Licença de Operação nº 34000172, válida até 16/02/2015, para Distrito Industrial, subseção nº 1, lote 1 R. Vicente Sérgio Lourenço Alves, 850 - Distrito Industrial - Santa Bárbara Otocruzeiro/SP.
LOTEAMENTO REAL VILLE FASE 2 LTDA, termo público que recebeu de CETESB e Licença de Operação para Loteamento de Imóveis próprios, lote 1 Avenida General Manoel Macedores de Oliveira, S/A, Município Piracicaba/SP.
FAZENDA CALÇADOS LTDA ME, termo público que recebeu de CETESB e Licença Prévia de Instalação e de Operação nº 37000202, válida até 30/01/2019, para Calçados de couro, s/n, subseção de lote 1 RUA PRESIDENTE HELO PECARNA, 448, JARDIM DE BERNARDO FRANCO/SP.
LEILÃO MAU - ARTEFATOS ESTAMPADOS ERELLI, termo público que recebeu de CETESB e Licença Prévia nº 30002785 e requereu a Licença de Instalação para o Loteamento de imóvel próprio de lote 1 RUA CESAR ZOPPI, 65, JARDIM MORADA DO SOL, INDHATUBASP.
MATERIAL MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA, termo público que recebeu de CETESB e Licença de Operação nº 10000000, para fabricação de Anéis, lote 1 RODOVIA SP 136, KM 12, COLÔNIA DE CIMA, SETE BARRAS/SP.
MATERIAL MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA, termo público que recebeu de CETESB e Licença Prévia e de Instalação nº 48000147 e requereu a Licença de Operação para fabricação de Anéis, lote 1 RODOVIA SP 136, KM 12, COLÔNIA DE CIMA, SETE BARRAS/SP.
ALUMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO ERELLI, termo público que recebeu de CETESB e Licença de Operação nº 40001324, válida até 03/02/2017, para Indústria de Alumínio produzido, lote 1 JARDIM GOVERNADOR PAULO EGÍDIO MARTINS, nº 1689-JARDIM ALVARADA BEBEDOUROS/SP.
ESTRE ARBÉTIL S/A, termo público que recebeu de CETESB e Renovação da Licença de Operação para Estabelecimento de Indústria de Fios (Fibrado) de lã, lote 1 Rua Maria Dantas, lote 05 Ribeirão Preto/SP.
JOSE DEREJOLLI BASSANI ME, termo público que recebeu de CETESB e Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de produção de repelente, lote 1211 TURF PAULISTA.
M.A. UNY - UNY S/A - termo público que recebeu de CETESB e Licença Prévia de Instalação e de Operação para fabricação de produtos farmacêuticos e cosméticos, lote 1 R. Dona Helena, 111 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS/SP.
PAULO RODRIGUES DE MOURA - termo público que recebeu de CETESB e Licença Prévia e de Instalação nº 48000147 e requereu a Licença de Operação para fabricação de Anéis, lote 1 RODOVIA SP 136, KM 12, COLÔNIA DE CIMA, SETE BARRAS/SP.
MARETTI E MARETTI LTDA ME, termo público que recebeu de CETESB e Licença Prévia e de Instalação nº 48000147 e requereu a Licença de Operação para fabricação de Anéis, lote 1 RODOVIA SP 136, KM 12, COLÔNIA DE CIMA, SETE BARRAS/SP.

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
CASA OFICIAL - IMPRESSÃO DO ESTADO
Rua do Estado, 100 - São Paulo/SP

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
quando visualizado diretamente no
quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

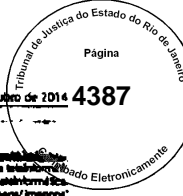
17 NOV. 2015
MARCOS ANTONIO DE JESUS
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO











FINNET S/A - TECNOLOGIA

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA DE CAPITAL ABERTO... 1ª Alteração do Contrato Social... 1ª Alteração do Contrato Social... 1ª Alteração do Contrato Social... 1ª Alteração do Contrato Social...

LAPE PARTICIPAÇÕES S/A

CONPJ Nº 11.248.732/0001-11 - NIRE Nº 35304319913... Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/10/2014... DATA: 20 de outubro de 2014, às 16 horas... LOCAL: Sede social em São Paulo, Estado de São Paulo...

Viva Ambiental e Serviços S.A.

CONPJ Nº 08.200.0001-66 - NIRE 35.300.415.019... Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/10/2014... 1ª Alteração do Contrato Social... 1ª Alteração do Contrato Social...

Banco Santander (Brasil) S.A.

CONPJ Nº 00.400.800001-42 - NIRE 35.300.332.007... ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2014... DATA: 16 de setembro de 2014, às 10h30...

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO... 17 NOV. 2015... 095926X90203... OYOVONUM... 095926X90203... 095926X90203...









### RI Happy Brinquedos S.A.

CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 33.300.343.228  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/07/2014

Data, Hora e Local: 28/07/2014 às 15:00h, na sede da Companhia, na Rua...  
1. Haverá a aprovação de pareceres emitidos por representantes e titulares do capital social da Companhia, em razão dos fatos discriminados a seguir...  
2. A Companhia terá por objeto social: (I) comércio varejista de brinquedos, papéis, livros, cadernos, vestuário e acessórios, carne e...  
3. A Companhia terá por objeto social: (I) comércio varejista de brinquedos, papéis, livros, cadernos, vestuário e acessórios, carne e...  
4. A Companhia terá por objeto social: (I) comércio varejista de brinquedos, papéis, livros, cadernos, vestuário e acessórios, carne e...

### Contratada D&A Empreendimento Imobiliário Ltda

CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 33.300.343.228  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/07/2014...  
1. Haverá a aprovação de pareceres emitidos por representantes e titulares do capital social da Companhia...

### Petrowax Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda.

CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 33.300.343.228  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/07/2014...  
1. Haverá a aprovação de pareceres emitidos por representantes e titulares do capital social da Companhia...

### Banco Santander (Brasil) S.A.

CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 33.300.343.228  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: 28 de março de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Banco")...  
1. Haverá a aprovação de pareceres emitidos por representantes e titulares do capital social da Companhia...

### Bahema S.A.

CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 33.300.343.228  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/07/2014

1. Haverá a aprovação de pareceres emitidos por representantes e titulares do capital social da Companhia...  
2. A Companhia terá por objeto social: (I) comércio varejista de brinquedos, papéis, livros, cadernos, vestuário e acessórios, carne e...

### Simpres Comercio, Locação e Serviços S.A.

CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 33.300.343.228  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/07/2014

1. Haverá a aprovação de pareceres emitidos por representantes e titulares do capital social da Companhia...  
2. A Companhia terá por objeto social: (I) comércio varejista de brinquedos, papéis, livros, cadernos, vestuário e acessórios, carne e...

### Bahema S.A.

CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 33.300.343.228  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/07/2014

1. Haverá a aprovação de pareceres emitidos por representantes e titulares do capital social da Companhia...  
2. A Companhia terá por objeto social: (I) comércio varejista de brinquedos, papéis, livros, cadernos, vestuário e acessórios, carne e...

### ESDE - Empresa Santos Dumont de Energia S.A.

CNPJ nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 33.300.343.228  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28/07/2014

1. Haverá a aprovação de pareceres emitidos por representantes e titulares do capital social da Companhia...  
2. A Companhia terá por objeto social: (I) comércio varejista de brinquedos, papéis, livros, cadernos, vestuário e acessórios, carne e...



17 NOV 2014  
Métros Anonís de Juros Anonís...  
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO...









Comissão... OCF são listadas em ordens representadas... OCF são listadas em ordens representadas...

...e para consecução dos puros instrumentos... e para consecução dos puros instrumentos...

...das das correções negociadas... das das correções negociadas...

...Adm. Adm. e Administrativa do Inveco... Adm. Adm. e Administrativa do Inveco...

...Pré-Metallurg S.A. - Em Liquidação... Pré-Metallurg S.A. - Em Liquidação...

...CPFL ENERGIA S.A. Companhia Aberta... CPFL ENERGIA S.A. Companhia Aberta...

Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil... Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil...

Banco Santander (Brasil) S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado... Banco Santander (Brasil) S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado...

CPFL ENERGIA S.A. Companhia Aberta... CPFL ENERGIA S.A. Companhia Aberta...

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA... Companhia Brasileira de Energia...

Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação... Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação...

Estre Oleo e Gás Holand S.A. Companhia Aberta... Estre Oleo e Gás Holand S.A. Companhia Aberta...

Impressão... Impressão...

Tekno S.A. - Indústria e Comércio... Tekno S.A. - Indústria e Comércio...

Andrade e Latorre Participações S/A... Andrade e Latorre Participações S/A...

Stamp area with date 17 NOV 2015 and various official markings.





IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

Companhia Aberta - Digital Assinado
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2014
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2014
Ata de Reunião do Comitê de Auditoria realizada em 24 de abril de 2014

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Aberto
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REUNIÃO Nº 2014/000001-42 - NIRE 33.500.332.067
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de Janeiro de 2014, às 10h00 horas

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

Companhia Aberta - Digital Assinado
ATA SUMÁRIA DA 2ª Assembleia Geral Extraordinária e da 12ª Assembleia Geral Ordinária realizadas em 12 de Junho de 2014
Data, Hora, Local: Em 12 de Junho de 2014, às 11h00, no sede social, Odebrecht de Engenharia e Construção S.A., Rua ...

Formação Informação Espacial e Indústria de Engenharia Ltda

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de Junho de 2014

União das Trabalhadoras nos Institutos de Constituição Previdenciária

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de Junho de 2014

Companhia Múller do Bebidas

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REUNIÃO Nº 2014/000001-47 - NIRE 33.500.332.067

DAVIDE IND. E COM. LTDA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 13 de Junho de 2014

DAVIDE IND. E COM. LTDA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 13 de Junho de 2014

Impressão digital, serviços de impressão, contato: 011 3333-3333

DAVIDE IND. E COM. LTDA - serviços de impressão, contato: 011 3333-3333

DAVIDE IND. E COM. LTDA - serviços de impressão, contato: 011 3333-3333



17 NOV 2015







Companhia Aberta de Capital Autorizado
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 14:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (SANTANDER) ou (SANTANDER)...

Companhia Aberta de Capital Autorizado
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de agosto de 2013, às 11:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (SANTANDER) ou (SANTANDER)...

CCI Concessões e Construções de Infra-Estrutura S.A.
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 14:00 horas, na Sede Social da CCI Concessões e Construções de Infra-Estrutura S.A. (CCI)...

Companhia Aberta de Capital Autorizado
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 14:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (SANTANDER) ou (SANTANDER)...

Companhia Aberta de Capital Autorizado
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de agosto de 2013, às 11:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (SANTANDER) ou (SANTANDER)...

Cargolift Logística S.A.
REGULAMENTO INTERNO
CAPÍTULO I - DO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS
ARTIGO 1º - Serão recebidas em depósito as mercadorias...

RIO ALEGRE Empreendimentos e Participações S.A.
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

SWIT ARMOUR'S S.A. Indústria e Comércio
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

APRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Data: 27 de setembro de 2013
Stamp: 17 NOV. 2013
Stamp: 1095926X902013

Arconte Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CONPJAE nº 10.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.325.770
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2013
Data, Hora e Local: 27/09/2013, às 15h, sede social, CNPJ nº 10.400.888/0001-42, em São Paulo-SP...

BMC Previdência Privada S.A.

CONPJ nº 07.822.093/0001-02 - NIRE 35.300.325.770
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2013
Data, Hora e Local: Em 25.2.2013, às 18h, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP...

Banco Santander (Brasil) S.A.

CONPJAE nº 10.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.325.087
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (SABESP)...

Banco Santander (Brasil) S.A.

CONPJAE nº 10.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.325.087
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (SABESP)...

BELIEVE PARTICIPAÇÕES S.A.

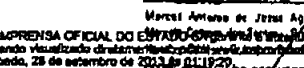
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2011
Data, Hora e Local: São Paulo, 20 de abril de 2011, às 15h, na sede social, em São Paulo-SP...

Parafuso Bioenergia S.A.

CONPJAE nº 49.203.18/0001-00 - NIRE 35.300.364.178
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, Hora e Local: 20/09/2013, às 10h, na sede social da Cia. Messer...

Crônodos - Tabela

Crônodos - Tabela
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2013
Data, Hora e Local: 20/09/2013, às 10h, na sede social da Cia. Messer...



S. Paulo, 17 NOV. 2013







**DOC . 6**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

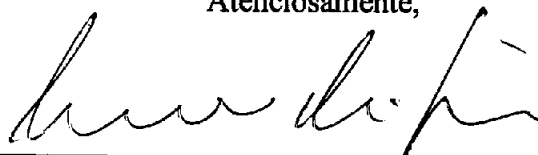
BPO INNOVA RJ SERVICOS CONTABEIS S/S - EPP., sociedade simples limitada, com sede na Rua Buenos Aires, 68, sala 2801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.994.404/0001-18, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de



intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685



**DOC . 7**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

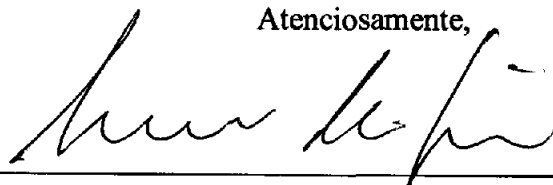
CAIO AFONSO DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 102724762, expedida por IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 052.416.797-40, com endereço residencial em Rua BR Torre, 85, apartamento 408, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da



realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 8**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

CERHA HEMPEL SPIEGELFELD HLAWATI RECHTSANWALTER GMBH, sociedade empresária, estabelecida e incorporada sob a legislação austríaca, registrada na corte comercial de Viena, com registro na companhia austríaca sob o nº 452529 i, estabelecida em Parkring 2, 1010 Viena, Áustria, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

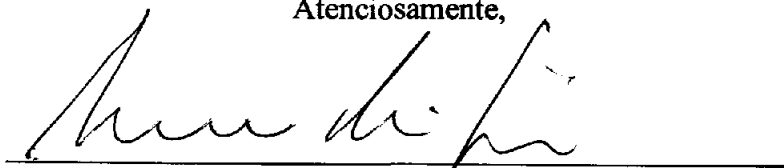
Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da





realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 9**

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

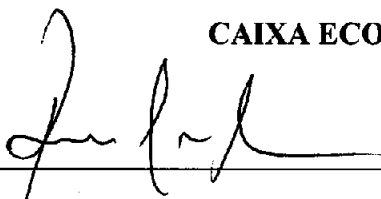
Prezado Administrador Judicial,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por autorização do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados (“Caixa”), na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**



Nome:

CPF:

Cargo:

ROSSANO MACEDO E SILVA  
Gerente Regional  
Matr. 060.515-7 CPF: 052.896.857-23  
SGE Infraestrutura Rio de Janeiro  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

*Damato*  
Patrícia Duarte Damato Perreux  
Advogada - OAB/RJ 108.990.

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃOATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 408301  
Livro: 3231-P  
Folha: 100

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV SUL O. 701 - CONS. L. - BL. 02 - LOJAS 12 E 14 - ANDAR TERREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: 61.3225-2740 - FAX: 61.3225-7222 - 3224-4715 - E-mail: of0234@tst.jus.br - CEP 70100-000 - BRASÍLIA - DF



## PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRA BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (14/11/2016), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, publicado no D.O.U. páginas 1 à 8, em 06 de junho de 2008, registrado na JCDF sob o nº 20080459013, em 13/06/2008, e alterações subsequentes, todas devidamente registradas na JCDF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui no âmbito do Jurídico Regional do RIO DE JANEIRO/RJ: seus bastantes procuradores: ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MEIRELLES FAGUNDES, OAB/RJ 99.101, CPF 071.684.437-04; ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA, OAB/RJ 133.855, CPF 029.241.594-07; ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA, OAB/RJ 100.501, CPF 038.079.457-84; ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAUJO, OAB/RJ 84.374, CPF 269.957.947-53; ANDRE LUIZ AGOSTINHO DA SILVEIRA REIS, OAB/RJ 116.677, CPF 026.543.047-01; ANDRE LUIZ VIVIANI DE ABREU, OAB/RJ 116.896, CPF 039.807.036-90; ANDRE PIRES GODINHO, OAB/RJ 100.272, CPF 047.481.887-07; ANDREIA DA SILVA PICHONE, OAB/RJ 142.929, CPF 088.929.397-00; ANTHONY ABREU POLASEK, OAB/RJ 110.282, CPF 073.781.747-00; ANTONIO FREDERICO HELIY DANTAS, OAB/RJ 117.260, CPF 024.838.117-28; ARCINELIO DE AZEVEDO CALDAS, OAB/RJ 4.777, CPF 189.479.567-91; ARMANDO BORGES DE ALMEIDA JUNIOR, OAB/RJ 104.371, CPF 070.372.467-35; AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA, OAB/RJ 000821, CPF 029.360.032-53; BRUNO VAZ DE CARVALHO, OAB/RJ 97.626, CPF 638.897.491-00; CARLA DE CASTRO AMORIM MAURIN KRSULOVIC, OAB/RJ 135.011, CPF 076.670.107-73; CARLOS EDUARDO LEITE SABOYA, OAB/RJ 110.265, CPF 076.929.627-07; CARMEN LUCIA HENRIQUES MENDES, OAB/RJ 108.296, CPF 075.750.627-50; CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 113.167, CPF 077.606.177-12; CINTIA DE FREITAS GOUVEA, OAB/RJ 51.050, CPF 634.036.417-91; CLAUDIO ROCHA DE MORAES, OAB/PE 21.690, OAB/RJ 147.742, CPF 889.985.254-53; CONSUELO CESAR DE OLIVEIRA, OAB/RJ 138.859, CPF 627.144.307-91; CRISTINA CIDADE DA SILVA GUIMARAES WANIS, OAB/RJ 138.017, CPF 091.605.887-56; CRISTIANO SEABRA DAN, OAB/RJ 131.175, CPF 089.208.827-38; DANIEL BURKLE WARD, OAB/RJ 135.235, CPF 095.129.097-58; DANIEL VERSIANI CHIEZA, OAB/RJ 126.753, CPF 090.059.137-46; DANIELA SALGADO JUNQUEIRA, OAB/RJ 129.689, CPF 087.853.407-58; DANIELLE DE ALEXANDRE LOURENCO, OAB/RJ 116.610, CPF 082.184.577-20; DANIELLE RODRIGUES DE SOUSA, OAB/RJ 123.989, CPF 084.410.127-33; DELMAR REINALDO BOTH, OAB/RJ 156.516, CPF 298.461.290-68; EDUARDO ARAUJO BRUZZI VIANNA, OAB/RJ 127.677, CPF 079.973.137-45; ELIZABETH SANTOS DA SILVA, OAB/RJ 138.928, CPF 052.821.867-05; ELTON NOBRE DE OLIVEIRA, OAB/RJ 68.058, CPF 633.809.947-15; FABIANE QUINTAS DOS SANTOS LIMA, OAB/RJ 108.553, CPF 047.720.307-86; FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA, OAB/RJ 115.055, CPF 076.335.067-25; FERNANDA RODRIGUES DORNELAS, OAB/RJ 118.270, CPF 053.753.897-62; FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA, OAB/RJ 178.822, CPF 953.688.501-82; GERSON DE CARVALHO FRAGOZO, OAB/RJ 106.445, CPF 080.500.647-86; GUILHERME CASTRO DE AMORIM, OAB/RJ 184.752, CPF 078.311.727-26; GRAZIELLA CORCIONE, OAB/RJ 111.921, CPF 078.849.697-73; IANE RIOS ESQUERDO, OAB/RJ 125.092, CPF 083.123.587-06; IARA COSTA ANIBOLETE, OAB/RJ 62.089, CPF 675.496.917-20; JUSSARA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS, OAB/RJ 107.534, CPF 348.689.507-97; KATIA CAMPANELLI DA NOBREGA, OAB/RJ 168.639, CPF 705.397.747-15; LARISSA MARIA SILVA TAVARES, OAB/RJ 181.320, CPF 280.789.868-82; LEILA MATHEUS REGA, OAB/RJ 123.747, CPF 021.025.967-10; LEONARDO BERNARDES SANT ANNA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 172.656, CPF 103.901.957-90; LEONARDO DOS SANTOS, OAB/RJ 158.449, CPF 083.298.327-67; LEONARDO GONCALVES ALMEIDA, OAB/RJ 108.037, CPF 020.771.227-14; LEONARDO MARTUSCELLI KURY,





# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEINEIRA

Prot.: 408301  
Livro: 3231-P  
Folha: 101

DR. GOIÂNIO BORGES TEINEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILSON SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SPTV - SÍDIO DE OLIVEIRA - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CENTRO - SUPLENÇA ÀSSESSOR CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-3760 FAX: (61) 3225-3761 E-MAIL: TABELIONATO@TJDF.JUS.br



OAB/RJ 107.958, CPF 042.940.607-00; LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO, OAB/RJ 97.702, CPF 073.903.187-24; LIGIA BONILHA, OAB/RJ 105.973, CPF 078.939.407-35; LUCILIA ANTUNES DE ARAUJO SOLANO, OAB/RJ 119.937, CPF 078.533.987-60; LUIZ FERNANDO PADILHA, OAB/RJ 100.343, CPF 011.650.737-30; LUIZ OCTAVIO BARBOSA LIMA PEDROSO, OAB/RJ 63.215, CPF 496.172.817-91; MARCELLO AUGUSTO HAMDAN RIBEIRO, OAB/RJ 77.017, CPF 858.447.807-87; MARCELO PUPO RIBEIRO, OAB/RJ 121.695, CPF 025.948.477-63; MARCELO VASCONCELLOS ROALE ANTUNES, OAB/RJ 45.539, CPF 629.222.117-20; MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO, OAB/RJ 73.735, CPF 013.756.257-80; MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/RJ 82.723, CPF 903.627.137-15; MARCIO DIOGENES MELO, OAB/RJ 666-B, CPF 045.963.154-34; MARCIO MIRANDA DE SOUZA, OAB/RJ 108.564, CPF 073.588.607-56; MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS, OAB/RJ 112.403, CPF 025.059.317-39; MARIA DA GRACA MANHAES BARRETO IGLESIAS, OAB/RJ 117.448, CPF 075.991.807-45; MARIANA SILVA BASTOS, OAB/RJ 118.678, CPF 080.541.787-78; MARILDA AMORIM VIANNA, OAB/RJ 1.798-A, CPF 122.436.984-04; MARIO AUGUSTO MURIAS DE MENEZES JUNIOR, OAB/RJ 149.189, CPF 055.399.067-56; MAURICIO DE CHATEAUBRIAND LUSTOSA BORGES PEREIRA, OAB/RJ 130.740, CPF 708.404.661-53; OCTAVIO CAIO MORA Y ARAUJO DE COUTO E SILVA, OAB/RJ 116.261, CPF 008.961.837-85; PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU, OAB/RJ 108.990, CPF 069.845.467-70; PAULA BREZINSCKI TORRAO, OAB/RJ 133.891, CPF 079.184.337-85; PAULO CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR, OAB/RJ 110.280, CPF 413.511.776-72; RACHEL ORMOND CORDEIRO REGO, OAB/RJ 104.569, CPF 907.861.737-34; RAFAEL VIEIRA DE BARROS, OAB/RJ 110.028, CPF 070.633.997-56; RAQUEL BRAGANCA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 146.700, CPF 099.120.407-75; RENATA COSTA SILVA BRANDAO, OAB/RJ 179.538, CPF 030.387.736-70; ROBERTA MURATORI ATHAYDE, OAB/RJ 159.444, CPF 030.239.616-03; ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES, OAB/RJ 56.175, CPF 777.316.467-34; ROBERTO MUSA CORREA, OAB/RJ 103.156, CPF 012.188.037-03; ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO, OAB/RJ 104.218, CPF 032.064.877-06; RODRIGO VILLA REAL AYALA, OAB/RJ 108.650, CPF 042.421.797-07; ROGEL CARMAN GOMES BARBOSA, OAB/RJ 124.883, CPF 269.826.763-15; SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA, OAB/RJ 56.603, CPF 548.599.217-04; SANDRO CORDEIRO LOPES, OAB/RJ 81.757, CPF 025.040.767-11; SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADA, OAB/RJ 93.742, CPF 141.945.728-40; SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO, OAB/RJ 160.490, CPF 592.686.389-91; SILVIO FERREIRA DE ARAUJO, OAB/RJ 38.200, CPF 404.293.267-34; TERESA DESTRO, OAB/RJ 136.731, CPF 907.939.518-87; TUTECIO GOMES DE MELLO, OAB/RJ 75.478, CPF 492.180.007-30; VANESSA GRENIER FERREIRA MOTTA, OAB/RJ 81.172, CPF 912.778.097-04; VERONICA TORRI, OAB/RJ 107.834, CPF 044.656.597-09; VINICIUS PEREIRA MARQUES, OAB/RJ 118.627, CPF 087.164.647-10; VITOR LUIS PEREIRA DE CAMPOS, OAB/RJ 138.792, CPF 090.744.277-31; VICTOR NEVES E FIGUEIREDO, OAB/RJ 170.011, CPF 074.910.687-58; CARLA BORBA OLIVEIRA DOS SANTOS, OAB/RJ 197.792, CPF 932.116.780-34; FELIPE SANTOS CARVALHO, OAB/RJ 137820-OAB/RJ, CPF 053.725.637-70; MARTA GORINI VIEIRA, OAB/RJ 111581, CPF 037.360.687-78; RENATO OITICICA MOREIRA, OAB/RJ 131073, CPF 092.821.347-17; GABRIELA LAMEGO DE MORAES, OAB/RJ 163.699, CPF 116.570.827-25, (dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, **COM RESERVA** de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6087-P, fls. 069 e 070, em data de três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (03/06/2016), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 06/05/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. **ADEMAIS**, a OUTORGANTE

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS, Lq. de São Francisco 42 - Ljs B C  
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Claudio Roberto Dib Ferreira

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 3000003FCDE. Cont. por:  
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Monteiro - Substituto

EBX1-97564 DTT Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublic>

009730  
AA190828

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS  
Luiz Carlos Monteiro  
Madr. 84133114

Serventia : 5.42  
M+RANOS+ISS : 2.27  
Total : 7



**DOC . 10**



Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

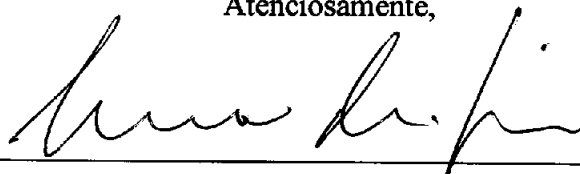
DAVIS POLK & WARDWELL CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO / DIREITO NORTE-AMERICANO, INGLES E DO PAIS DE GALES, sociedade simples, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 17º andar, lado A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.255.315/0001-94, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador



judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 11**

TRENCH, ROSSI E WATANABE

ADV0004005

São Paulo  
Rua Arq. Otavo Redig de Campos, 105 - 31º andar  
Edifício EZ Towers Torre A - 04711-904  
São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: +55 11 3048 6800  
Fax: +55 11 5506 3455

Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar  
Edifício RB1 - Setor B - 20090-003  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel.: +55 21 2206 4900  
Fax: +55 21 2206 4949

Brasília  
SAF/S Quadra 02 - Lote 04 - Sala 203  
Ed. Comercial Via Esplanada - 70070-600  
Brasília - DF - Brasil  
Tel.: +55 61 2102 5000  
Fax: +55 61 3323 3312

Porto Alegre  
Av. Borges de Medeiros, 2233  
4º andar - 90110-150  
Porto Alegre - RS - Brasil  
Tel.: +55 51 3220 0900  
Fax: +55 51 3220 0901

www.trenchrossiewatanabe.com.br

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017.

Ao

**Administrador Judicial Licks Contadores Associados**

A/C Dr. Gustavo Licks

Avenida Rio Branco, 143 - 3º Andar

Centro - Rio de Janeiro - RJ

RECEBI EM 22/02/2017

Às 11 : 06 horas

nome: Leonardo de

Almeida Frazão

Assinatura [assinatura]

e carimbo e Outras

**Ref.: Recuperação Judicial - Sete Brasil Participações S.A. ("Recuperandas")**

**Processo nº. 0142307-13.2016.8.19.0001**

Prezados,

**DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS** ("DBTCA"),  
na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores ("AGC") iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. 01), manifestar-se favoravelmente à proposta das Recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após

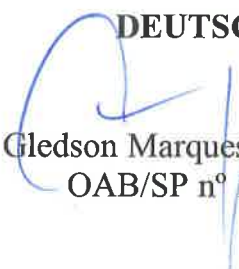
[assinatura]


ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Sendo o que me apresentava para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

**DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS**

  
Gledson Marques de Campos  
OAB/SP nº 174.310

  
Mariana Fernandes Conrado  
OAB/SP nº 330.809



# Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America  
This public document
2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 8th day of December 2016
7. by Special Deputy Secretary of State, State of New York
8. No. NYC-701365
9. Seal/Stamp
10. Signature



*Whitney A. Clark*

---

Whitney A. Clark  
Special Deputy Secretary of State

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, assinado perante notário público e, dessa forma, com eficácia de instrumento público, **DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS**, instituição financeira organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque, com sede na 60 Wall Street, New York, NY 10005, Estados Unidos da América ("Outorgante") na qualidade de Agente Administrativo e de Garantia, representado por Li Jiang e por Nigel Luke nos termos do Contrato de Crédito datado de 21 de dezembro de 2012 ( o "Contrato de Crédito"), neste ato nomeia e constitui como seus bastante procuradores os Srs. **Marcio de Souza Polto**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.384 e no CPF/MF sob o nº 151.348.338-26, **Ricardo Quass Duarte**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.873 e no CPF/MF sob o nº 180.392.808-50, **Gledson Marques de Campos**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 174.310 e no CPF/MF sob o nº. 285.516.278-56, **Giuliana Bonanno Schunck**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 207.046 e no CPF/MF sob o nº. 290.479.078-09, **Tiago Cardoso Vaitekunas Zapater**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 210.110 e no CPF/MF sob o nº. 296.400.378-50, **Silvana Benincasa de Campos**, brasileira, separada, inscrita na OAB/SP sob o nº 54.224 e no CPF/MF sob o nº 591.243.938-00, **Victor Moraes de Paula**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 86.720 e no CPF/MF sob o nº. 035.274.378-60, **Beatrice Mitsuka Yokota Cahen**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 248.437 e no CPF/MF sob o nº. 290.191.748-86, **Luis Henrique Prates da Fonseca Borghi**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 248.540 e no CPF/MF sob o nº. 222.361.308-05, **Luis Alberto Salton Peretti**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 304.728, na OAB/RS sob o nº. 66.459 e no CPF/MF sob o nº. 804.822.360-00, **Fernanda Ferrer Haddad**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 315.568 e no CPF/MF sob nº. 371.483.818-00, **Mariana Fernandes Conrado**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 330.809 e no CPF/MF sob nº. 385.749.048-99, **Paulla Felix de Souza Barçante**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 359.712 e no CPF/MF sob o nº. 111.487.607-09,

**POWER OF ATTORNEY**

On the 1<sup>st</sup> day of November, 2016, by this instrument of Power-of-Attorney signed before a Notary Public and thus with the force of a public instrument, **DEUTSCHE BANK TRUST COMPANY AMERICAS**, a banking corporation duly organized and existing under the laws of the state of New York, United States of America, headquartered at 60 Wall Street, New York, New York, 10005, United States of America, in its capacity as Collateral Agent holding security interests (hereinafter referred to as "Grantor"), this act represented by Li Jiang and by Nigel Luke, pursuant to Credit Agreement dated as of December 21, 2012 ("Credit Agreement"), hereby appoints and constitutes as its attorneys-in-fact, Messrs. **Marcio de Souza Polto**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 144.384, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 151.348.338-26; **Ricardo Quass Duarte**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 195.873, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 180.392.808-50; **Gledson Marques de Campos** Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 174.310, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 285.516.278-56; **Giuliana Bonanno Schunck**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 207.046, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 290.479.078-09; **Tiago Cardoso Vaitekunas Zapater**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 210.110, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 296.400.378-50; **Silvana Benincasa de Campos**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 54.224, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 591.243.938-00; **Victor Moraes de Paula**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 86.720, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 035.274.378-60; **Beatrice Mitsuka Yokota Cahen**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 248.437, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 290.191.748-86; **Luis Henrique Prates da**

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2275-1021  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2016. Em teste [assinatura] da verdade Conf. p.º

Sandro Pereira Rodrigues - 94/4747

Total: R\$ 6,90

Emolumentos: R\$ 5,09

TJ+Fundos: R\$ 1,81

Selo: EBWF11403-AEP Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088559AC  
094432



**Myriam Pinheiro Pereira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 367.382 e no CPF/MF sob o nº. 122.386.307-75, **Bruna Alcino Marcondes da Silveira**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 367.930 e no CPF/MF sob o nº. 382.700.278-80, **Flávia Regina Duarte Torres de Carvalho**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 376.031 e no CPF/MF sob o nº. 217.950.938-38, **Marília da Costa Golfieri**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 336.335 e no CPF/MF sob o nº. 049.426.219-25, **Matheus Bene Cannizza**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 369.313 e no CPF/MF sob o nº. 397.803.608-83, **Mariana de Mattos Lombardi Badia** – OAB/SP nº. 211.701-E – CPF/MF nº. 398.777.178-08, **Camila Vallim Almirall** – RG nº. 39.606.399-8 – CPF/MF nº. 411.917.588-00, **Raphael Schwarz Ribeiro de Mendonça** – OAB/SP nº. 214.490-E – CPF/MF nº. 441.969.818-79, **Felipe Gubernati Colloca** – RG nº. 39.407.679-5 – CPF/MF nº. 445.756.928-32, **Vivian Aguiar Russo** – RG nº. 35.578.222-4 – CPF/MF nº. 416.428.708-03, e **Aline Fialho Gonçalves** – RG nº. 39.356.481-2 – CPF/MF nº. 433.149.818-21, todos participantes da sociedade Trench, Rossi e Watanabe Advogados, com escritório na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 31º andar, edifício EZ Towers, Torre A, CEP 04711-904, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.576.369/0001-31, registrada na OAB/SP sob nº. 36, à fls. 78 e 79 do Livro 01, **Andrea Zoghbi Brick**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 94.630 e no CPF/MF sob o nº 072.593.227-99; **Adriana da Cunha Rocha**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 144.231 e no CPF/MF sob o nº 099.592.587-93; **João Marçal Rodrigues Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 166.939 e no CPF/MF sob o nº. 118.218.857-59; **Rodrigo Cavalcante Moreira**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 166.390 e no CPF/MF sob o nº 056.894.347-36, **Julia Cunha Ribeiro**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob nº 180.732 e no CPF/MF sob o nº 124.241.907-12 e **Bernardo Gomes Paiva**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob nº 189.799 e no CPF/MF sob o nº 119.137.507-28; **Clara Lambret Frotté Silva**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob nº 206.236-E e no CPF/MF sob o nº 148.793.027-59 e **Lucas Prata da Costa e Silva**, brasileiro, solteiro, portador da

**Fonseca Borghi**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 248.540, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 222.361.308-05; **Luis Alberto Salton Peretti**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 304.728, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 804.822.360-00; **Fernanda Ferrer Haddad**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 315.568, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 371.483.818-00; **Mariana Fernandes Conrado**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 330.809, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 385.749.048-99; **Paula Felix de Souza Barçante**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 359.712, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 111.487.607-09; **Myriam Pinheiro Pereira**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 367.387, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 122.386.307-75; **Bruna Alcino Marcondes da Silveira**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 367.930, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 382.700.278-80; **Flávia Regina Duarte Torres de Carvalho**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 376.031, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 217.950.938-38; **Marília da Costa Golfieri**, Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 336.335, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 049.426.219-25, **Matheus Bene Cannizza**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 369.313 e no CPF/MF sob o nº. 397.803.608-83 Brazilian citizen, duly registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 369.313 and taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 397.803.608-83, **Mariana de Mattos Lombardi Badia**, registered at the São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 211.701-E, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 398.777.178-08; **Camila Vallim Almirall**, registered at the taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 411.917.588-00, **Raphael Schwarz Ribeiro de Mendonça** registered at the

**10**  
10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2016. Em teste  da verdade. Cont. Pro. **Sandro Pereira Rodrigues - 94/4747**

Emolumentos: R\$ 5,09  
TJ+Fundos: R\$ 1,81  
Total: R\$ 6,90

**Selo: EBWF11402-APP** Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**SERVICO NOTARIAL**  
Substituto do Tabelião  
Mat. 94/4747

**ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES**  
**109**

088559AC  
094433



carteira de identidade de nº 26.782.565-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.656.167-95, todos integrantes da sociedade Trench, Rossi e Watanabe Advogados, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 1, 19º andar - setor "B" (cada um Outorgado ou coletivamente Outorgados), podendo agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, outorgando-lhes procuração geral para o foro e mais os poderes previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil (exceto os poderes para receber citação inicial), incluindo os poderes para representar o Outorgante em assembleia geral de credores para todos os fins de Direito e para toda e qualquer providência prevista na Lei nº. 11.101/2005, judicial ou extrajudicial, especialmente para representá-la na **Recuperação Judicial** requerida por **Sete Brasil Participações S.A. e Outras**, processo nº. 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

São Paulo Section of the Brazilian Bar Association under nr. 211.490-E, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 441.969.818-79, **Felipe Gubernati Colloca** registered at the taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 445.756.928-32, **Vivian Aguiar Russo**, registered at the taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 416.428.708-03, **Aline Fialho Gonçalves** registered at the taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 433.149.818-21, all of them members of the law firm Trench, Rossi e Watanabe, with offices at Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 31º andar, edifício EZ Towers, Torre A, CEP 04711-904, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, registered at the São Paulo Chapter of the Brazilian Bar Association under nr. 36, Book 1, pages 78 and 79; and **Andrea Zoghbi Brick**, Brazilian citizen, duly registered at the Rio de Janeiro Section of the Brazilian Bar Association under nr. 94.630, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 072.593.227-99; **Adriana da Cunha Rocha**, Brazilian citizen, duly registered at the Rio de Janeiro Section of the Brazilian Bar Association under nr. 144.231, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 099.592.587-93; **João Marçal Rodrigues Martins da Silva**, Brazilian citizen, duly registered at the Rio de Janeiro Section of the Brazilian Bar Association under nr. 166.939, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 118.218.857-59; **Rodrigo Cavalcante Moreira**, Brazilian citizen, duly registered at the Rio de Janeiro Section of the Brazilian Bar Association under nr. 166.390, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 056.894.347-36, **Julia Cunha Ribeiro**, Brazilian citizen, duly registered at the Rio de Janeiro Section of the Brazilian Bar Association under nr. 180.732, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 124.241.907-12; **Bernardo Gomes Paiva**, Brazilian citizen, duly registered at the Rio de Janeiro Section of the Brazilian Bar Association under nr. 189.799, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 119.137.507-28; **Clara Lambret Frotté Silva**, Brazilian citizen, duly registered at the Rio de Janeiro Section of the Brazilian Bar Association under nr. 206.236-E, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 148.793.027-59 and **Lucas Prata da Costa e Silva**, Brazilian citizen, duly registered at National Registry (RG) nr. 26.782.565-1, taxpayer's registration ("CPF/MF") nr. 127.656.167-95, all of them members of the law

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20029-000 - Tel.: (21) 2215-1001  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2016. Em teste \_\_\_\_\_ da verdade. Conf. por: \_\_\_\_\_

Sandro Pereira Rodrigues - 94/4747

Emolumentos: R\$ 5,09      TJ+Fundos: R\$ 1,81      Total: R\$ 6,90

Selo: EBWF11401-ANG Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088559AC  
094434



Para que não restem dúvidas esta Procuração não autoriza qualquer Outorgado a negociar termos contratuais significativos ou exercer discricão em nome da Outorgante, limitado exclusivamente aos poderes enumerados nessa Procuração e documentos relacionados.

Os Outorgados não estão autorizados a substabelecer para qualquer pessoa quaisquer poderes outorgados por este instrumento.

Os poderes aqui outorgados aos Outorgados podem ser terminados pelo Outorgante a qualquer momento sem qualquer justificativa. Os poderes aqui conferidos expiram no que ocorrer primeiro (i) em um ano a partir da presente data, ou (ii) a data que essa Procuração for revogada pelo Outorgante por escrito e (iii) expiram imediatamente com relação a qualquer Outorgado que deixe de ser um membro de Trench, Rossi e

Watanabe, with offices at Av. Rio Branco n.º 1, 19º andar - setor "B", in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro (each an "Attorney" and collectively the "Attorneys"), who are authorized to act jointly or separately and irrespective of the order that said Attorneys have been indicated, to whom the Grantor grants a Power-of-Attorney to the Courts in general ("Procuração geral para o foro"), the special powers listed in Article 105 of the New Brazilian Code of Civil Procedure (except the powers to receive initial summons), including all the powers to represent it in the Creditors' meeting for all purposes and to represent it regarding all judicial or extrajudicial measures that may have to be taken involving the Brazilian Law of Judicial Reorganization and Bankruptcy (Law no. 11.101/2005) to the special purpose of representing the company in the **Judicial Reorganization lawsuit** filed by **Sete Brasil Participações S.A. e Others**, lawsuit No. 0142307-13.2016.8.19.0001, before the 3rd Business Court of the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro.

For the avoidance of doubt this Power of Attorney does not authorize any Attorney to negotiate any significant contractual terms or exercise discretion on behalf of the Grantor and is limited exclusively to the powers enumerated in this power of attorney and related acts.

The Attorneys are not authorized to sub-delegate to any other person any of the powers or authority granted them under this Power of Attorney.

The powers conferred upon the Attorneys pursuant to this power of attorney may be terminated by the Grantor at any time for any reason. The powers granted under this power of attorney will expire automatically and will cease to be in force and effect upon the earlier of (i) the 01 year from the date first written above, or (ii) the date of a written termination notice issued by the Grantor to the Attorneys, and (iii) shall expire immediately for any of the Attorneys that ceases to be employed by

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Matos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2016. Em teste \_\_\_\_\_ da verdade. Conf. por \_\_\_\_\_

Sandro Pereira Rodrigues - 9414747  
TJ+Fundos R\$ 1,81

Emolumentos: R\$ 5,09

Total R\$ 6,90

Selo: EBWF11400-AIB Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



038559AC  
094435



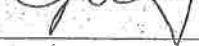


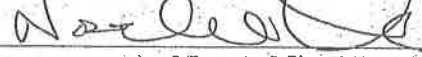
Watanabe Advogados e, , dessa forma, os poderes que lhe foram outorgados serão automaticamente revogados, com efeitos a partir da data em que deixar a sociedade, remanesendo válidos todos os atos até então praticados.

the firm Trench, Rossi e Watanabe Advogados and such Attorneys' powers will be automatically revoked at the date when they leave the firm, but their past acts shall remain valid for all legal purposes.

(Note: This Power of Attorney must be signed before a Notary Public and afterwards legalized before the nearest Brazilian Embassy or Consulate)

**Deutsche Bank Trust Company Americas**

By:   
 Name: Li Jiang  
 Title: Vice President

By:   
 Name: Nigel Luke  
 Title: Vice President

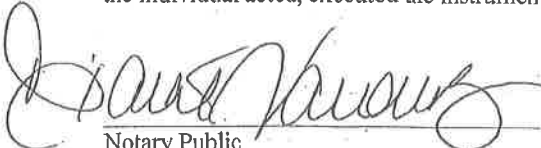
COUNTY CLERK

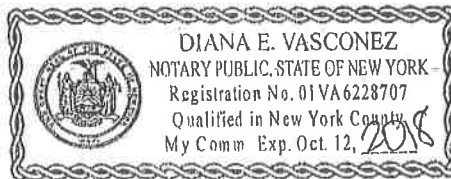
STATE OF NEW YORK

SS:

COUNTY OF NEW YORK

On the 1st day of November, in the year 2016 before me, the undersigned, a Notary Public in and for said State, personally appeared Li Jiang and Nigel Luke, authorized Signatories for Deutsche Bank Trust Company Americas, to grant the attached power of attorney, capacity proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individuals whose names are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she executed the same in his/her capacity, and that by his/her signatures on the instrument, the individual, or the persons or entities upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

  
 Notary Public





10<sup>o</sup> Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021  
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2016. Em teste \_\_\_\_\_ da verdade. Conf. por: \_\_\_\_\_

Sandro Pereira Rodrigues - 94/4747  
TJ+Fundos - R\$ 1,81

Emolumentos: R\$ 5,09  
Total: R\$ 6,90

Selo: EBWF11399-ABF Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088559AC  
094436



**DOC . 12**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

FTI CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua da Passagem, 123, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.869/0002-82, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de





**DOC . 13**



São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

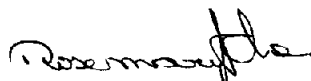
Prezado Sr. Administrador Judicial,

**FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FI-FGTS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.234.078.0001-45, criado por autorização da Lei 11.491, de 20/06/2007, constituído nos termos da Instrução CVM 462, de 26/11/2007 e por Resoluções do Conselho Curador do FGTS, representado por sua administradora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, e constituída nos termos do Decreto Federal nº 66.303/70, regendo-se, atualmente, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 6.473, de 05 de junho de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com o seu Jurídico Regional situado na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 9º andar, sala 98, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por sua advogada regularmente constituída, (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.



Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza.

Atenciosamente,



Rosemary Freire de Costa de Sá Gallo

OAB/SP 146.819

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2dl@viol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 374147

Livro: 3021

Folha: 025



### PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial compareceu com outorgante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no D.O.U. páginas 5 a 13 em 01 de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09/04/2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico JAILTON ZANON DA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Portaria da Presidência nº 084/2011 - PRESI, de 01 de fevereiro de 2011, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui no âmbito do Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Cláudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Gravato Correa da Silva, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camilla Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cassia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Cristina Gonzalez Ferreira Pinheiro, CPF 506.200.457-87, OAB/SP 87.127-B; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elisabete Parisotto Pinheiro Victor, CPF 896.250.218-68, OAB/SP 76.153; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Gaudêncio Mitsuo Kashio, CPF 257.010.738-74, OAB/SP 172.634; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Il Sandra dos Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; Ivone Coan, CPF 754.851.418-20, OAB/SP 77.580; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Adão Fernandes Leite, CPF 433.674.378-91, OAB/SP 85.526; José Batista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00;

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO PAULO  
Rub. Libero Edgard 336 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado.  
S. Paulo - 4 de Abril, 2015.

Vera Lucia dos Santos  
somente com o  
POR VERBA AUT. R. 4/0

1084AT973018

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV/SUI - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
FONE: (61) 3225-2700 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2@tjdf.jus.br - CEP 70740-906 - BRASÍLIA

Prot.: 374147

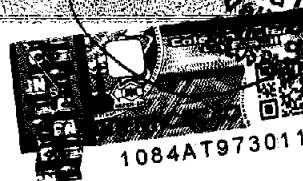
Livro: 3031

Folha: 026



OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcelo Buriola Scanferla, CPF 290.416.728-50, OAB/SP 299.215; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Umberto Serufo, CPF 629.290.548-91, OAB/SP 73.809; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Auxiliadora França Senne, CPF 788.497.058-91, OAB/SP 96.186; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Gizela Soares Aranha, CPF 038.999.798-69, OAB/SP 68.985; Maria Lúcia Bugni Carrero Soares e Silva, CPF 036.007.178-39, OAB/SP 72.208; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Maria Tereza Santos da Cunha, CPF 035.611.398-17, OAB/SP 84.994; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Maurício Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nelson Pietroski, CPF 396.704.499-87, OAB/SP 119.738-B; Nilton Cícero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Fialache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Motta Saraiva, CPF 307.867.198-42, OAB/SP 234.570; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Allobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Sandra Maria Moribe da Silva, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Rosa Bustelli, CPF 031.697.388-28, OAB/SP 96.090; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sheila Perricone, CPF 039.364.058-24, OAB/SP 95.834; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Silvio Travagli, CPF 762.540.548-68, OAB/SP 58.780; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tadamitsu Nukui, CPF 779.443.138-72, OAB/SP 96.298; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219; (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observados os normativos internos da CAIXA, para o foro em geral (art. 38, CPC), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau e instância ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a outorgante substabelece, com reserva de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, os poderes que lhes foram conferidos pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 2878, fis. 045, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (30/05/2011), para o foro em geral e o especial para receber citação inicial, podendo, para bem exercerem estes poderes, utilizarem os serviços de advogados do seu quadro próprio de pessoal ou de advogados integrantes de sociedades por ela contratadas e a elas substabelecer, com reserva de iguais, os poderes ora conferidos. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29/06/2001 relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **ADEMAIS**, a outorgante substabelece, com reserva de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rue Libero Badaro 886 - 1º andar  
Autentico e apresenta cópia conforme  
a original apresentado, dou fé.  
S. Paulo  
14 JAN 2015 14 JAN 2015  
Vera Lucia dos Santos  
momento com o  
autenticada  
POR VERBA AUT. 14/15



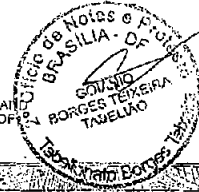
# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oitau2d@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



Prot.: 374147  
Livro: 3031  
Folha: 027

**PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro 3015, fls. 056, em data de 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas para o foro em geral. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da OUTORGANTE, expirando em 30/06/2016. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reservas, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas, advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Daniel Michelin Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marcos Umberto Serufo, CPF 629.290.548-91, OAB/SP 73.809; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Silvio Travagli, CPF 762.540.548-68, OAB/SP 58.780; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem **CITAÇÃO** (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. **DISPENSADA AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.** (R\$ 28,00). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitalizei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - JAILTON ZANON DA SILVEIRA, RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Selo de segurança: TJDPT20130020932388YAYZ  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Joacy Muniz Almeida  
Escrevente Notarial  
2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília-DF

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Turrisi  
Rua Santa Augusta, 481, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 3148-4000  
AUTENTICADO POR SELO ELETRÔNICO DE: JOACY MUNIZ ALMEIDA  
São Paulo, 24 de agosto de 2015.  
Escr. Marcelino Pereira da Silva - Escrevente Autorizado  
Custas: R\$ 28,00 - Caratéis: 18/05/2015 - Eleber  
Valido somente com o Selo de Autenticidade  
Selo(s): 452902-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badur, 386 - 1º andar  
AUTENTICADO  
Autentico a presente cópia conforme  
original apresentado, dou fé.  
S. Paulo  
JAN. 2015 14 JAN. 2015

Vera Lucia dos Santos  
vendo somente com o  
selo de autenticidade  
SELOS 2015  
VERA LUCIA DOS SANTOS  
RUA VERGA, S/N, Rm 215  
108441973032



**DOC . 14**

Brasília, 17 de fevereiro de 2017

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

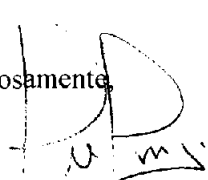
**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

O **Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN**, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jucemar José Impératori  
Superintendente Nacional  
FGCN

Procuração: 409649 Livro 3241-P, Fls 168

**DOC . 15**

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

A

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

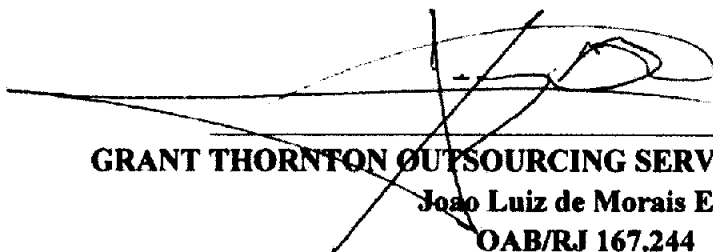
**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

GRANT THORNTON OUTSOURCING SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., uma sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 1º andar, Bela Vista, CEP 01311-902, e escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria nº 89, salas 103 e 104, Botafogo, CEP 22270-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.777.857/0001-52, neste ato representada por seu bastante procurador, JOAO LUIZ DE MORAIS ERSE, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 167.244, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



**GRANT THORNTON OUTSOURCING SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**  
**João Luiz de Moraes Erse**  
**OAB/RJ 167.244**

## PROCURAÇÃO

Recibido 13/12/2016

**OUTORGANTE:** GRANT THORNTON OUTSOURCING SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., uma sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 1º andar, Bela Vista, CEP 01311-902, e escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria nº 89, salas 103 e 104, Botafogo, CEP 22270-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.777.857/0001-52, representada neste ato por seu administrador Anderson Paulo Silva Santos, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 09.798.140-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.216.337-30, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Professor Florestan Fernandes, nº 1036, Bloco 1 – apt. 308, Cambinhas, CEP 24358-580.

**OUTORGADOS:** JOÃO LUIZ DE MORAIS ERSE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 167.244 e no CPF/MF sob o n.º 263.872.248-02, PEDRO AUGUSTO LAFAYETTE STOCKLER DA CRUZ NUNES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 96.931 e no CPF/MF sob o n.º 079.139.017-99, todos integrantes do escritório STOCKLER NUNES E ERSE ADVOGADOS, devidamente inscrito na OAB/RJ sob o nº 007327/2014, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 674, sala 414, Jardim Botânico, CEP 22461-002 na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**PODERES:** Concede poderes das cláusulas *ad judicia* e *ad negotia* exclusivamente para representar o OUTORGANTE na(s) Assembleia(s) Geral(is) de Credores a ser(em) designada(s) pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (RJ), nos autos do processo de recuperação judicial requerida por SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A e outros, nos autos do processo n. 0142307-13.2016.8.19.0001, podendo votar o plano de recuperação judicial que for submetido a votação desde que, no que diz respeito ao crédito do Outorgante, não sejam alterados para situação menos favorável as condições e prazos de pagamento, em relação ao previsto na versão apresentada pelas Recuperandas, da qual Outorgante e Outorgados declaram ter conhecimento, e qualquer outra matéria que porventura seja submetida à deliberação dos credores, apresentar manifestação de voto, de forma oral ou por escrito, bem como tomar todas medidas necessárias à representação do Outorgante na(s) Assembleia(s) Geral(is) de Credores a ser(em) designada(s).

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016.

**GRANT THORNTON OUTSOURCING SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**



**DOC . 16**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

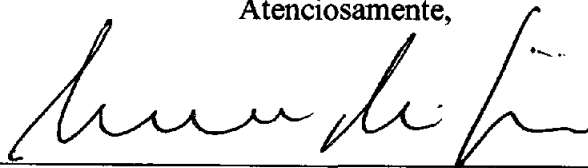
INTRALINKS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Tenerife, 31, conjunto 121, 12º andar, edifício Tenerife, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.284.303/0001-08, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da



realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 17**

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

ITAU UNIBANCO S/A NASSAU BRANCH, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza,.

2 ✓

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ITAU UNIBANCO S/A NASSAU BRANCH  
*Marcio Vieira da Costa Tupinassu*  
  
\_\_\_\_\_  
Diogo Mayer Haddad



**DOC . 18**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

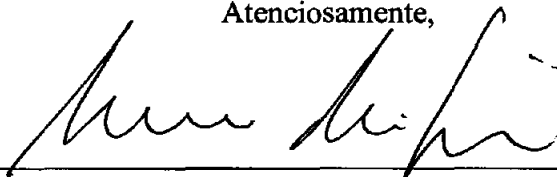
JOSÉ FRANCISCO REZENDE FARIA DUTRA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº M-7.732.268, expedida por SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 012.657.646-70, com endereço residencial em Rua Baronesa de Poconé, 222, bloco 2, apartamento 202, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da



realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 19**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

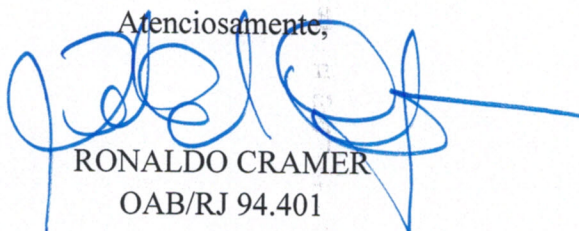
**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

**LUCE VENTURE CAPITAL – DRILLING SERIES**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.042/0001-37, com sede em 500 Stanton Christina Road, Newark, Delaware, 18713-2107, Estados Unidos da América, na qualidade de credora das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



RONALDO CRAMER  
OAB/RJ 94.401



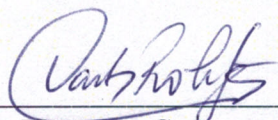
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LUCE VENTURE CAPITAL – DRILLING SERIES, empresa com sede em 500 Stanton Christina Road, Newark, Delaware, 18713-2107, Estados Unidos da América, neste ato representado, na forma do seu estatuto, por seu representante legal Carlos Roberto Teixeira Junger.

**OUTORGADOS:** o escritório de advocacia NUNES FERREIRA, VIANNA ARAÚJO, CRAMER, DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 311, 7º andar, Centro, na pessoa de seus integrantes, os advogados Ivan Nunes Ferreira (Ivan@nfvacd.adv.br), Luciano Vianna Araújo (viannaaraujo@nfvacd.adv.br), Ronaldo Cramer (cramer@nfvacd.adv.br), Raphael Schettino Duarte (raphaelduarte@nfvacd.adv.br), Cristiane Carvalho D’Almeida (cristianecarvalho@nfvacd.adv.br), Mia Alessandra Reis (miars@nfvacd.adv.br), Bruna Kamarov Benisti (brunakamarov@nfvacd.adv.br), Virgílio Mathias (Virgilio@nfvacd.adv.br), Jacqueline Tardelli Campos de Oliveira (jacquelinetardelli@nfvacd.adv.br), Daniel Niemeyer (dniemeyer@nfvacd.adv.br) e Maria Gentil (mariagentil@nfvacd.adv.br), todos inscritos na OAB/RJ sob os nºs 46.608, 80.725, 94.401, 105.320, 142.635, 144.122, 159.069, 134.983, 185.862, 200.775 e 200.776, respectivamente.

**PODERES:** os da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e desistir de ações, transigir, inclusive substabelecer, em especial para representar os interesses do outorgante perante o administrador judicial nomeado autos da recuperação judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001, requerida por GRUPO SETE BRASIL.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016.



LUCE VENTURE CAPITAL – DRILLING SERIES

**DOC . 20**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

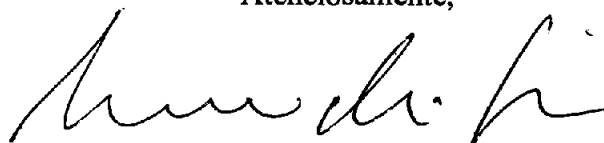
REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Alcindo Guanabara, 25, grupos 1801,1802, 1803, 1804, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.308.567/0001-92, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da



realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 21**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

REGINA MARIA OZORIO DA CRUZ, brasileira, solteira, engenheira, portadora da cédula de identidade n. 44893, expedida por CREA RJ, inscrita no CPF sob o nº 664.175.547-91, com endereço residencial em Travessa Madre Jacinta nº 16, apartamento 702, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

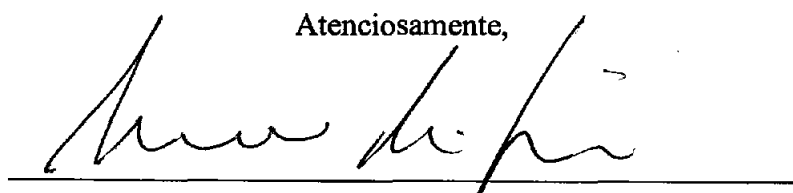
Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da





realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**  
OAB RJ nº 97.685

**DOC . 22**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

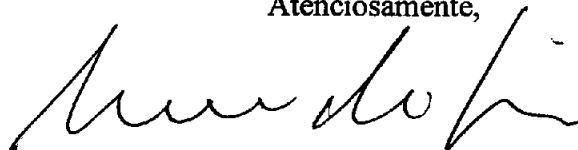
RICARDO FROES ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº M2716650, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 7917911620, com endereço residencial em rua Joinville 297/141, São Paulo/SP, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da



realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 23**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

RP BRASIL COMUNICACOES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 547, sala 315 a 324, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.694.451/0001-90, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

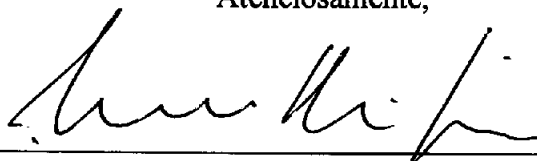
Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de





intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 24**

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

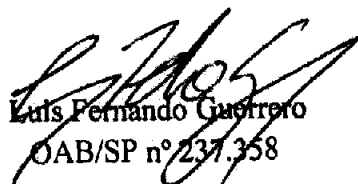
Prezado Administrador Judicial,

**SEAWORTHY INVESTMENT GMBH**, sociedade empresária, com sede na Langackergasse 18, 1190, Viena, Austria, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data,

horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza.

Atenciosamente,

  
Luis Fernando Guafreoto  
OAB/SP nº 237.358

## POWER OF ATTORNEY

By this Power of Attorney, **SEAWORTHY INVESTMENT GMBH**, a company with head offices in Langackergasse 18, 1190 Vienna, Austria, herein represented in accordance with its Articles of Association ("**GRANTOR**"), hereby GRANTS power of attorney to Messrs. **JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA DE ARROCHELLA LOBO, VALDO CESTARI DE RIZZO, SÉRGIO VARELLA BRUNA, LUIS FERNANDO GUERRERO, FELIPE NEIVA VOLPINI, HUGO TUBONE YAMASHITA, FERNANDO AUGUSTO IOSHIMOTO, PATRICIA PAOLIELLO LAMANERES BINNIE, TIAGO JUNQUEIRA CARNEIRO LEÃO, LIVIA MARIA DE SOUZA CREPALDI, RENAN JURADO GARCIA DE FREITAS and JÚLIA SIMÃO GODEGHESI**, all of them attorneys at law, the first appointee Portuguese and the others Brazilians, respectively enrolled with the Individual Taxpayers' Registry under numbers 013.084.938-35, 092.220.598-16, 089.537.178-25, 296.947.038-16, 054.856.006-46, 350.468.988-96, 368.446.018-40, 326.504.708-36, 103.357.567-43, 406.518.348-05, 355.311.298-07 and 388.484.758-92, and with the Brazilian Bar Association under Nos. 71.201/SP and 116.715-A/RJ, 103.603/SP and 116.689-A/RJ, 99.624/SP, 237.358/SP, 299.292/SP, 300.097/SP, 306.012/SP, 271.446/SP, 143.568/RJ, 356.963/SP, 357.690/SP and 357.277/SP, with the following e-mail addresses jose.loboderizzo.com.br, valdo.derizzo@loboderizzo.com.br, sergio.bruna@loboderizzo.com.br, luis.guerrero@loboderizzo.com.br, felipe.volpini@loboderizzo.com.br, hugo.tubone@loboderizzo.com.br, fernando.ioshimoto@loboderizzo.com.br, patricia.lamaneres@loboderizzo.com.br, tiago.leao@loboderizzo.com.br, livia.crepaldi@loboderizzo.com.br, renan.freitas@loboderizzo.com.br, e julia.godeghesi@loboderizzo.com.br, all of them members of the law firm **LOBO & DE RIZZO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registered with the Brazilian Bar Association under number 10.391, with offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 12<sup>nd</sup> floor, jointly and each of them severally and regardless of the order of their appointment, to REPRESENT **GRANTOR** both in and out of Court,

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SEAWORTHY INVESTMENT GMBH**, com sede na Langackergasse 18, 1190 Vienna, Austria, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**OUTORGANTE**"), NOMEIA e CONSTITUI seus bastante procuradores os advogados **JOSÉ ORLANDO DE ALMEIDA DE ARROCHELLA LOBO, VALDO CESTARI DE RIZZO, SÉRGIO VARELLA BRUNA, LUIS FERNANDO GUERRERO, FELIPE NEIVA VOLPINI, HUGO TUBONE YAMASHITA, FERNANDO AUGUSTO IOSHIMOTO, PATRICIA PAOLIELLO LAMANERES BINNIE, TIAGO JUNQUEIRA CARNEIRO LEÃO, LIVIA MARIA DE SOUZA CREPALDI, RENAN JURADO GARCIA DE FREITAS e JÚLIA SIMÃO GODEGHESI** inscritos no CPF/MF sob os nºs 013.084.938-35, 092.220.598-16, 089.537.178-25, 296.947.038-16, 054.856.006-46, 350.468.988-96, 368.446.018-40, 326.504.708-36, 103.357.567-43, 406.518.348-05, 355.311.298-07 e 388.484.758-92, e na Ordem dos Advogados do Brasil sob nºs 71.201/SP e 116.715-A/RJ, 103.603/SP e 116.689-A/RJ, 99.624/SP, 237.358/SP, 299.292/SP, 300.097/SP, 306.012/SP, 271.446/SP, 143.568/RJ, 356.963/SP, 357.690/SP e 357.277/SP, titulares dos endereços eletrônicos jose.loboderizzo.com.br, valdo.derizzo@loboderizzo.com.br, sergio.bruna@loboderizzo.com.br, luis.guerrero@loboderizzo.com.br, felipe.volpini@loboderizzo.com.br, hugo.tubone@loboderizzo.com.br, fernando.ioshimoto@loboderizzo.com.br, patricia.lamaneres@loboderizzo.com.br, tiago.leao@loboderizzo.com.br, livia.crepaldi@loboderizzo.com.br, renan.freitas@loboderizzo.com.br, e julia.godeghesi@loboderizzo.com.br, respectivamente, todos integrantes de **LOBO & DE RIZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 10.391, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 12º andar, isoladamente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, para REPRESENTAREM a **OUTORGANTE** em Juízo ou fora dele, bem como em quaisquer procedimentos arbitrais, processos administrativos e perante todos os órgãos da





as well as in any arbitration or administrative proceedings before all branches of the Brazilian direct and indirect public administration and third parties in general, with powers of the "AD JUDICIA ET EXTRA" clause, grantees being empowered to file lawsuits; send judicial and extrajudicial notices and communications; examine files and obtain certificates of any legal, administrative or arbitration proceedings; sign petitions, defenses, appeals or terms; participate and vote in the name of the Grantor on the general meetings of creditors; confess; acknowledge claims as grounded; negotiate; compromise; sign arbitration agreements; desist; waive rights; receive and grant release; sign commitments and delegate all or part of the powers hereby granted, as well as to sign any documents and perform any acts that might be necessary for the specific purpose of defending the Interest of the **GRANTOR** in the Judicial Reorganization proceedings filed by Sete Brasil Participações S.A. and others, registered under no. 0142307-13.2016.8.19.0001, 3rd Lower Court of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Brazil, and in all the appeals and incidents related to it.

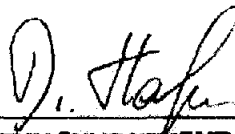
This power of attorney is written both in English and Portuguese. The Portuguese text shall prevail over the English text for any and all purposes.

Vienna, October 3, 2016.

administração pública direta e indireta e perante terceiros em geral, com todos os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", podendo os outorgados para tanto propor ações, enviar comunicações e notificações judiciais e extrajudiciais; obter vistas ou certidões de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais; assinar petições, defesas, recursos ou termos; participar de assembleias gerais de credores e proferir voto em nome da Outorgante; confessar; reconhecer a procedência de pedido; negociar; transigir; firmar compromisso arbitral; desistir; renunciar a direitos; receber e dar quitação; firmar compromisso e substabelecer os poderes aqui outorgados, no todo ou em parte, bem como assinar quaisquer documentos e praticar quaisquer atos necessários, para o fim específico de defender os interesses da **OUTORGANTE** no âmbito da Recuperação Judicial da Sete Brasil Participações S.A. e Outras, processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil bem como em todos os incidentes e recursos a ela relacionados.

A presente procuração é redigida nos idiomas inglês e português. O texto em português deverá prevalecer sobre o redigido em inglês para todos e quaisquer propósitos.

Vienna, 3 de outubro de 2016.



**SEAWORTHY INVESTMENT GMBH**

**Legal Representative**

ÖFFENTLICHER NOTAR  
DR. CHRISTOPH BIEBER  
WIEN – INNERE STADT



Staatliche Gebühr € 14,30 entrichtet

BRZ. 7490/2016

H/ct

Die Echtheit vorstehender Firmazeichnung des Herrn Magister Doktor Klaus **Hafner**, geboren am 12. (zwölften) Mai 1950 (neunzehnhundertfünfzig), als Geschäftsführer der **Seaworthy Investment GmbH**, FN 379563g, mit dem Sitz in Wien und der Geschäftsanschrift 1190 Wien, Langackergasse 18, wird bestätigt. -----  
Auf Grund der heute vorgenommenen Einsichtnahme in das Firmenbuch bestätige ich gemäß § 89a Notariatsordnung die alleinige Vertretungsberechtigung des Vorgenannten für die unter FN 379563g eingetragene **Seaworthy Investment GmbH**. -----  
Wien, am 3. (dritten) Oktober 2016 (zweitausendsechzehn) -----



  
MAG. CONSTANTIN HEMPEL-HUBERSTING  
als Substitut des öffentlichen Notars  
DR. CHRISTOPH BIEBER  
mit dem Amtssitz in Wien – Innere Stadt

certification number 7490/2016

I herewith certify that the signature of Magister Doktor Klaus **Hafner**, born on 12th (twelfth) May 1950 (One thousand nine hundred and fifty), in his capacity as Managing Director of **Seaworthy Investment GmbH** (company number 379563g) having its registered office at Vienna and its business address at 1190 Vienna, Langackergasse 18, is authentic. -----  
Pursuant to today's inspection of the register of companies, I certify in accordance with section eighty-nine a of the Notarial Profession Act [Notariatsordnung] that the above officer is authorised individually to represent the said **Seaworthy Investment GmbH** registered under company number 379563g. -----  
Vienna, 3<sup>rd</sup> (third) October 2016 (Two thousand and sixteen) -----



  
MAG. CONSTANTIN HEMPEL-HUBERSTING  
als Substitut des öffentlichen Notars  
DR. CHRISTOPH BIEBER  
mit dem Amtssitz in Wien – Innere Stadt

Debit. C. 13,70  
entrichtat

### Apostille

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

= 4. OKT 2016

1. Land: ..... **ÖSTERREICH**  
Pays:

Diese öffentliche Urkunde / Le présent document officiel

2. ist unterzeichnet von **Mag. Constantin Hempel-Hubersting**  
à été signé par

3. in seiner Eigenschaft als **Substitut des öffentlichen Notars**  
agissant en qualité de

4. ist versehen mit dem Siegel/Stempel des (der) **Dr. Christoph Bieber**  
le sceau/timbre qui y figure est celui de

Bestätigt / Ainsi fait

5. in **WIEN**  
à (lieu)

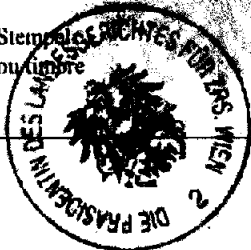
6. am **4. OKT. 2016**  
le (date)

7. durch / par (autorité d'attestation)  
den Präsidenten des Landesgerichtes für  
ZRS Wien, 1011 Wien, Schmelzingplatz 11.

8. unter ZL **101Jv 10066/16t**  
sous N° du registre

9. Siegel/Stempel  
Sceau ou timbre

Für die Präsidentin:  
10. Unterschrift...  
Signature  
**FI Mürtinger**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão	Alemão / Português	Nº	51461
Livro Nº 303		Folhas Nº	129

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento nos idiomas **inglês** e **português** que identifiquei como **PROCURAÇÃO** outorgada por **SEAWORTHY INVESTMENT GMBH**, cuja legalização em **ALEMÃO** traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

**LEGALIZAÇÃO DE FIRMA**

Tabelião Público

**Dr. Christoph Bieber**

Viena - Centro histórico

Taxa estadual de € 14,30 recolhida.

**BRZ. 7490/2016**

H/ct

Certifica-se a autenticidade da assinatura precedente do Sr. Mestre Doutor Klaus **Hafner**, nascido em 12 (doze) de maio de 1950 (mil novecentos e cinquenta), como diretor-gerente da **Seaworthy Investment GmbH**, FN 379563g, com sede em Viena e endereço comercial em 1190 Viena, Langackergasse 18.

Certifico, em razão de inspeção realizada hoje no Registro de Sociedades, conforme o artigo 89a do Regulamento do Tabelionato, os poderes de representação individual do Sr. referido para a **Seaworthy Investment GmbH**, registrada sob o termo FN 379563g.

Viena, aos 03 (três) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Assinado: [assinatura ilegível]

Me. Constantin Hempel-Hubersting como substituto do tabelião público Dr. Christoph Bieber com ofício em Viena - Centro histórico

(Consta chancela do tabelião público Dr. Christoph Bieber com ofício em Viena - Centro histórico)

**LEGALIZAÇÃO DE FIRMA NOTARIAL**

Taxa de € 13,70 recolhida.

04 de outubro de 2016

**Apostila**

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: **Áustria**

Este documento público

2. está assinado pelo Me. Constantin Hempel-Hubersting

3. em sua função como substituto do tabelião público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão	Alemão / Português	Nº	51461
Livro Nº 303		Folhas Nº	130

4. O documento está provido com a chancela do Dr. Christoph Bieber.

**Certificado**

5. em Viena

6. aos **04 de outubro de 2016**

7. pelo Presidente do Tribunal Regional de Justiça para Assuntos Cíveis de Viena, 1011 Viena, Schmerlingplatz 11

8. sob o nº Zl. 101Jv 10066/16t

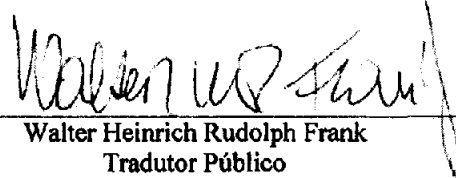
9. Chancela: (Consta chancela do Presidente do Tribunal Regional de Justiça para Assuntos Cíveis de Viena)

10. Assinatura: Por delegação para a Presidente: Assinado: [assinatura ilegível] FI Murtinger

Nada mais. E, por conforme, assino e dou fé.

São Paulo, 06 de outubro de 2016.

Emolumentos  
R\$ 130,90  
Recibo nº 20001  
Data: 06/10/2016

  
Walter Heinrich Rudolph Frank  
Tradutor Público

**DOC . 25**



Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

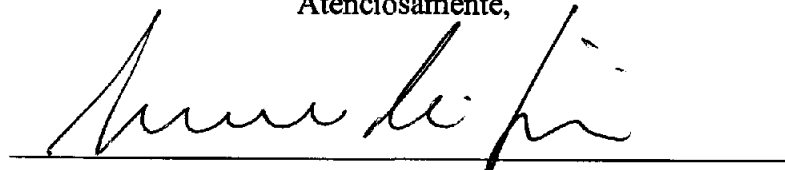
SERVICO DO 32 OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, pessoa jurídica, com sede na Rua das Laranjeiras, 29, Sobreloja 201, parte 216, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.937.800/0001-39, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da



realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 26**

21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

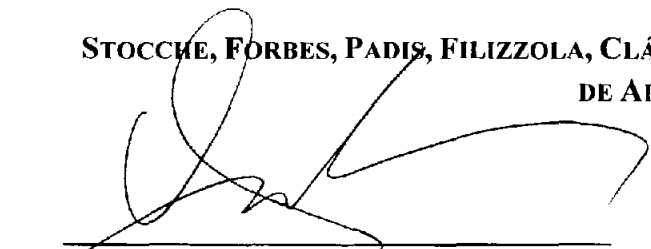
**STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 16.875, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52, sala 2302, Centro, CEP 20031-000, na qualidade de credora das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos seus representantes **Sr. Guilherme de Figueiredo Forbes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 177.628, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.112.348-90 e **Sra. Miriam Fernanda Macagnan Signor**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 199.017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.378.858-31, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 23º andar, Edifício “Park Tower”, CEP 05502-001, regularmente constituídos (doc. anexo),

manifestar-se favoravelmente à proposta das Recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza.

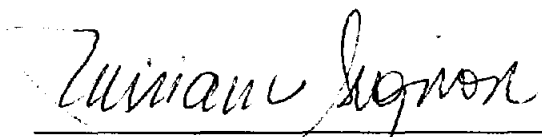
Atenciosamente,

**STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS, PASSARO, MEYER E REFINETTI SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS**



---

Nome: Guilherme Figueiredo Forbes  
OAB/SP nº 190.429



---

Nome: Miriam Fernanda Macagnan Signor  
OAB/SP nº 184.176

21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

**STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 16.875, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52, sala 2302, Centro, CEP 20031-000, na qualidade de credora das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos seus representantes **Sr. Guilherme de Figueiredo Forbes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 177.628, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.112.348-90 e **Sra. Miriam Fernanda Macagnan Signor**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 199.017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.378.858-31, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 23º andar, Edifício “Park Tower”, CEP 05502-001, regularmente constituídos (doc. anexo),

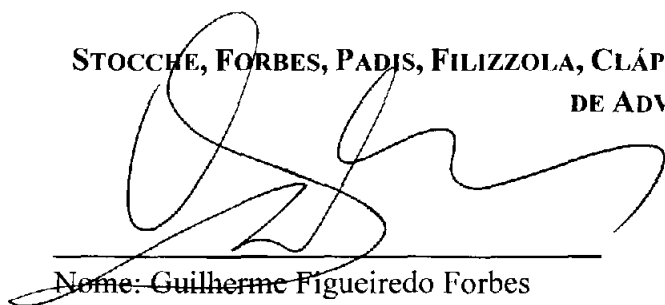


manifestar-se favoravelmente à proposta das Recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

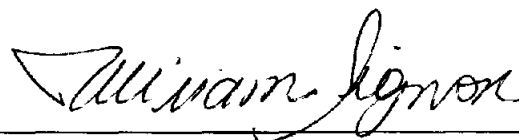
Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza.

Atenciosamente,

**STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS, PASSARO, MEYER E REFINETTI SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS**



Nome: Guilherme Figueiredo Forbes  
OAB/SP nº 190.429



Nome: Miriam Fernanda Macagnan Signor  
OAB/SP nº 184.176

**STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA**  
**SOCIEDADE DE ADVOGADOS**



**14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

(i) **André Mestriner Stocche**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro ("OAB/RJ") sob o nº 177.605, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 186.585.298-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, 1281, apartamento 211, CEP 04567-003;

(ii) **Guilherme de Figueiredo Forbes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 177.628, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.112.348-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tatui, 89, apartamento 191, CEP 01409-010;

(iii) **Paulo Calil Franco Padis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 139.860, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.428.858-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tatui, 123, 10º andar, CEP 01409-010;

(iv) **Henrique Bonjardim Filizzola**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146.289, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.471.788-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Huitaca, 30, CEP 04677-020;

(v) **Alexandre Laizo Clápis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 177.134, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.073.558-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iara, 123, apartamento 241, CEP 04542-030;

(vi) **Frederico Cursino de Moura**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 139.382, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.321.647-28, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sambaíba, 613, apartamento 301, Leblon, CEP 22450-140;

(vii) **Marcos Leite de Castro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.881, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.727-47, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almeida Godinho, 12, apartamento 101, Lagoa, CEP 22471-140;

(viii) **Flavio Roberto Penteado Meyer**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 198.802, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.116.528-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 23º andar, Torre 2, Edifício "Park Tower", CEP 05502-001;

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'P. Stocche', 'G. Forbes', 'P. Padis', 'H. Filizzola', 'A. Clápis', 'F. Cursino', 'M. Castro', and 'F. Meyer'. There are also some illegible scribbles and marks.]*

**B** Categoria  
Gustavo Bendeira  
FUI E W P C A C A D  
Certificado e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia: S. A. Fundos: L. F. S. Total: 7,35  
SELO EBYZ@RBS-AM, Douglas Gomes de Souza  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepública>

RUA DA ASSIMILADA Nº 10 - L. D. SOBRADO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20071-081  
WWW.SPREMIO.COM.BR





(ix) **Miriam Fernanda Macagnan Signor**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 199.017, inscrita no CPF/MF sob nº 264.378.858-31, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 23º andar, Torre 2, Edifício “Park Tower”, CEP 05502-001;

(x) **Renato do Carmo Souza Coelho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 202.063, inscrito no CPF/MF sob nº 297.074.098-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 23º andar, Torre 2, Edifício “Park Tower”, CEP 05502-001;

(xi) **Ingrid Thomas Hessling**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 131.898, inscrita no CPF/MF sob nº 036.835.437-79, residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dom Bosco, 84, bloco 1, apartamento 1003, Icaraí, CEP 24220-390;

(xii) **Manuel Fares Hermeto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 155.326, inscrito no CPF/MF sob nº 113.051.377-79, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva, 81, apartamento 302, Ipanema, CEP 22421-025;


(xiii) **Thaís Gurjão Rodrigues**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 168.147, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.666.687-65, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, 132, apartamento 708, Botafogo, CEP 22270-010;

(xiv) **Eduardo Diniz Alves Pereira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 180.118, inscrito no CPF/MF sob nº 062.629.214-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Lira, 122, apartamento 302, Leblon, CEP 22430-210;

(xv) **Júlia Costa Castelo Branco**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 180.018, inscrita no CPF/MF sob nº 117.589.507-57, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alfredo Balthazar da Silveira, 472, apartamento 103, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-710;

(xvi) **Leticia Rabello Esposito de Paiva**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 148.398, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.494.517-02, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 1680, apartamento 905, Barra da Tijuca, CEP 22630-020;

(xvii) **Pietro Bianchi**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 166.900, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.571.597-98, residente e domiciliado na Cidade do Rio de

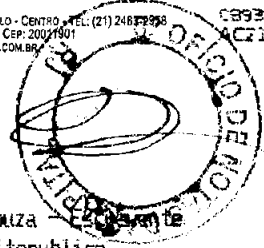
 **Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
89 Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L.J. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2467-9998  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20021901  
WWW.8OFICIO.COM.BR

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35  
SELO EBYZ64954-AAE, Douglas Gomes de Souza  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

889391  
ACZ11243





Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, 4.064, apartamento 404,  
Lagoa, CEP 22471-003;

(xviii) **Bruno Gandolfo Damico**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.551, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.821.408-02, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua José Linhares, 117, apartamento 104, Leblon, CEP 22430-220;

(xix) **Marina Rodrigues Falcone**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 188.876, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.610.357-44, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Arthur Ramos, 49, apartamento 301, Leblon, CEP 22441-110;

(xx) **Gabriel Carvalho da Costa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.455, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.891.677-05, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 406, apartamento 310, Botafogo, CEP 22250-040;

(xxi) **Yves Faria de Mendonça Rigues Dutra**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.024, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.0910.57-02, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tiradentes, 65, apartamento 707, Ingá, CEP 24210-510;

(xxii) **Gabriela Velloso Tavares**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 176.975, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.549.577-51, residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Presidente Pedreira, 11, apartamento 106, Ingá, CEP 24.210-470;

(xxiii) **Valeria Lacerda Machado Araujo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 189.524, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.153.837-73, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barata Ribeiro, 105, apartamento 806, Copacabana, CEP 22011-001;

(xxiv) **Mariana Saragoça**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 189.698, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.162.848-85, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Gomes Carneiro, 149, apartamento 1201, Ipanema, CEP 22071-110;

(xxv) **Caio Moliterno de Moraes**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 204.464, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.436.928-47, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itambi, 55, apartamento 308, Botafogo, CEP 22231-000;

**SELO**  
Centro  
Guatavo Bandeira  
L. A. C. A. U.  
Certifica e dá fe que esta cópia é  
reprodução fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
SELO ERYZAGUI-NTI, Douglas Gomes de Souza  
Correille em <https://www3.tjd.jus.br/si/legablico>

Rua Assis Brasil, 10 - L. 1 - D. - Bangu - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20060-000  
www.tjd.jus.br

OFICIO DE NOTARIA  
21/02/2017





(xxvi) **Flavia Waehneltd Rocha Pires**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 172.908, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.764.887-60, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Raul Pompéia, 53, apartamento 4001 Copacabana, CEP 22080-001;

(xxvii) **Felipe Montenegro dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 205.458, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.281.187-64, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Sidônio Dias Correia, 106, apartamento 201, Barra da Tijuca, CEP 22621-070;

(xxviii) **Yasmin Ferreira Tayar**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.714, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.840.547-89, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Baronesa de Poconé, 141, apartamento 702, bloco 1, Lagoa, CEP 22.471-270; e

(xxxix) **José Joaquim Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 207.848, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.785.309-37, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vinicius de Moraes, 121, apartamento 301, CEP 22411-010,

sócios representantes da totalidade do capital social da STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.073.496/0001-26, com sede, foro e domicílio na Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52, sala 2302, Centro, CEP 20031-000, tel. (21) 3609-7900, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio de Janeiro, em 1º de outubro de 2012, sob o nº 016.875/2012 ("Sociedade");

e, ainda, na qualidade de sócia ora ingressante na Sociedade,


(xl) **Mariana Cardoso Berti Machado**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 208.212, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.056.368-16, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jardim Botânico, nº 149, apartamento 401, Jardim Botânico, CEP 22470-050,

resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

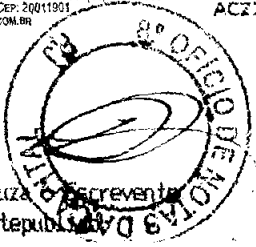
1.1. Os sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dos atuais R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais) para R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mediante a emissão de 10 (dez) novas quotas, com

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like P. J., S. J., and others.]*

 **Cartório Gustavo Bandeira**  
by Office de Notas  
RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - Lj. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.8OFICIO.COM.BR

**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fe que esta copia e reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35  
SELO EBYZ64856-AYY, Douglas Gomes de Souza, Descrevente  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub>

085281  
ACZ11248





valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente subscrita e integralizada pela sócia ora ingressante, Sra. Mariana Cardoso Berti Machado, acima qualificada.

1.1.1. Os demais sócios, neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, consentem com a subscrição e integralização da totalidade das novas quotas ora emitidas pela Sociedade e renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição do presente aumento de capital social.

1.2. Em vista das deliberações tomadas no item 1.1 acima, resolvem os sócios alterar a Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

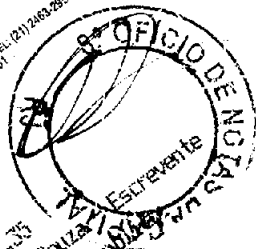
“Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), dividido em 1.750 (um mil e setecentas e cinquenta) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Número de Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
André Mestriner Stocche	155	R\$155,00	8,8571%
Guilherme de Figueiredo Forbes	155	R\$155,00	8,8571%
Paulo Calil Franco Padis	155	R\$155,00	8,8571%
Henrique Bonjardim Filizola	155	R\$155,00	8,8571%
Alexandre Laizo Clápis	155	R\$155,00	8,8571%
Frederico Cursino de Moura	155	R\$155,00	8,8571%
Marcos Leite de Castro	155	R\$155,00	8,8571%
Flavio Roberto Penteado Meyer	155	R\$155,00	8,8571%
Miriam Fernanda Macagnan Signor	155	R\$155,00	8,8571%
Renato do Carmo Souza Coelho	155	R\$155,00	8,8571%
Ingrid Thomas Hessling	10	R\$10,00	0,5714%
Manuel Fares Hermeto	10	R\$10,00	0,5714%
Thais Gurjão Rodrigues	10	R\$10,00	0,5714%
Eduardo Diniz Alves Pereira	10	R\$10,00	0,5714%
Júlia Costa Castelo Branco	10	R\$10,00	0,5714%
Leticia Rabello Esposito de Paiva	10	R\$10,00	0,5714%
Pietro Bianchi	10	R\$10,00	0,5714%
Bruno Gandolfo Damico	10	R\$10,00	0,5714%
Marina Rodrigues Falcone	10	R\$10,00	0,5714%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**B** Cardório  
Gustavo Bandeira  
E N T R E G A  
Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia: 5.42 Funes: 1.93 Total: 7.35  
SELO ERYZ&957-44E, Douglas Gomes de Souza  
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/site/portal/seguranca>

RUA DA ASSEMBLEIA 11-10 - LI. D. - SUPLEN. - Centro - TEL: (21) 2463-2938  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-901  
[www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)



099231  
ACZ1124E



<i>Gabriel Carvalho da Costa</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Yves Faria de Mendonça Rigues Dutra</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Gabriela Velloso Tavares</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Valeria Lacerda Machado Araujo</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Mariana Saragoça</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Caio Moliterno de Moraes</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Flavia Waehnelde Rocha Pires</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Felipe Montenegro dos Santos</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Yasmin Ferreira Tayar</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>José Joaquim Neto</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<i>Mariana Cardoso Berti Machado</i>	10	R\$10,00	0,5714%
<b>Total</b>	<b>1.750</b>	<b>R\$1.750,00</b>	<b>100%</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Decidem os sócios, por fim, ratificar os dispositivos contratuais e consolidar o contrato social da Sociedade, que, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar nos seguintes termos:

**“STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

### CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª** - A sociedade tem a denominação social de STOCHE, FORBES PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e é regida por este Contrato Social, pelas disposições aplicáveis constantes da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e demais legislações aplicáveis (“Sociedade”).


**Parágrafo Único** - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios cujo nome integre a denominação social, a mesma poderá ser mantida a critério dos sócios remanescentes, sem necessidade de qualquer aprovação por parte dos sucessores do sócio falecido.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52, sala 2302, Centro, CEP 20031-000, tel. (21) 3609-

**Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
**ENFI C A C A O**  
Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
SERVENTIA: 5.42 Fundos: 1.93 Total: 7.35  
SELO EBYZ64958-ATK, Douglas Gomes de Souza, Advogado  
Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico/>

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - L.L. D. SUBSELO - CENTRO - TEL: (21) 2663-2038  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.BOFICIO.COM.BR

0252531  
AC2222247





7900. A Sociedade poderá, por resolução de seus sócios, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, para fins legais, capital alocado em separado daquele da matriz.

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

**Cláusula 4ª** - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços profissionais de advocacia em geral e de consultoria jurídica, e a execução de encargos e atividades correlatos, assim como a disciplina do expediente e dos resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia. Tais serviços, porém, serão executados individualmente, em se tratando de atos privativos, mesmo que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.


**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá associar-se a advogados que também prestem serviços profissionais de advocacia e de consultoria jurídica, para a participação mútua nos resultados, nos termos do disposto no Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula 5ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), dividido em 1.750 (um mil e setecentas e cinquenta) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Número de Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
André Mestriner Stocche	155	R\$155,00	8,8571%
Guilherme de Figueiredo Forbes	155	R\$155,00	8,8571%
Paulo Calil Franco Padis	155	R\$155,00	8,8571%
Henrique Bonjardim Filizzola	155	R\$155,00	8,8571%
Alexandre Laizo Clápis	155	R\$155,00	8,8571%
Frederico Cursino de Moura	155	R\$155,00	8,8571%
Marcos Leite de Castro	155	R\$155,00	8,8571%
Flavio Roberto Penteadado Meyer	155	R\$155,00	8,8571%
Miriam Fernanda Macagnan Signor	155	R\$155,00	8,8571%
Renato do Carmo Souza Coelho	155	R\$155,00	8,8571%
Ingrid Thomas Hessling	10	R\$10,00	0,5714%
Manuel Fares Hermeto	10	R\$10,00	0,5714%
Thaís Gurjão Rodrigues	10	R\$10,00	0,5714%
Eduardo Diniz Alves Pereira	10	R\$10,00	0,5714%


Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right.

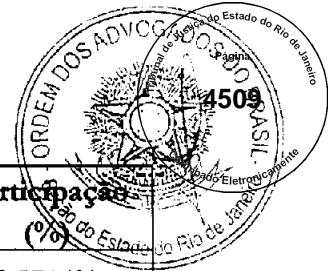


 **3** Cartório  
Gustavo Bandeira  
Rua da Assembleia n.10 - Lj. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2463-2444  
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011501  
www.3oficio.com.br

029261  
AC711248

**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35  
SELO ERYZ64859-AUV, Douglas Gomes de Souza - Escrevente  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





Sócios	Número de Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Júlia Costa Castelo Branco	10	R\$10,00	0,5714%
Leticia Rabello Esposito de Paiva	10	R\$10,00	0,5714%
Pietro Bianchi	10	R\$10,00	0,5714%
Bruno Gandolfo Damico	10	R\$10,00	0,5714%
Marina Rodrigues Falcone	10	R\$10,00	0,5714%
Gabriel Carvalho da Costa	10	R\$10,00	0,5714%
Yves Faria de Mendonça Rigues Dutra	10	R\$10,00	0,5714%
Gabriela Velloso Tavares	10	R\$10,00	0,5714%
Valeria Lacerda Machado Araujo	10	R\$10,00	0,5714%
Mariana Saragoça	10	R\$10,00	0,5714%
Caio Moliterno de Moraes	10	R\$10,00	0,5714%
Flavia Waehneltd Rocha Pires	10	R\$10,00	0,5714%
Felipe Montenegro dos Santos	10	R\$10,00	0,5714%
Yasmin Ferreira Tayar	10	R\$10,00	0,5714%
José Joaquim Neto	10	R\$10,00	0,5714%
Mariana Cardoso Berti Machado	10	R\$10,00	0,5714%
<b>Total</b>	<b>1.750</b>	<b>R\$1.750,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 6ª** - A administração da Sociedade, inclusive sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá aos sócios André Mestriner Stocche, Guilherme de Figueiredo Forbes, Paulo Calil Franco Padis, Henrique Bonjardim Filizzola, Alexandre Laizo Clápis, Frederico Cursino de Moura, Marcos Leite de Castro, Flavio Roberto Penteadó Meyer, Miriam Fernanda Macagnan Signor e Renato do Carmo Souza Coelho, os quais, nessa qualidade e sob a denominação de Sócios-Administradores, poderão atuar individualmente na representação da Sociedade, observadas as demais disposições da presente Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Exceto se diferentemente disposto neste Contrato Social, todos os documentos que importem em obrigação ou responsabilidade para a Sociedade, tais como contratos, escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, deverão ser obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) Sócios-Administradores, atuando em conjunto; (b) por qualquer Sócio-Administrador, atuando em conjunto com qualquer procurador da Sociedade, investido dos poderes necessários; ou (c) por 2 (dois) procuradores da Sociedade, investidos dos poderes necessários.

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]*



**GB** Cartório  
Gustavo Bandeira  
Escritório de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - L.J. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2069  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.8OFICIO.COM.BR

085931  
40211749

**AUTENTICACAO**

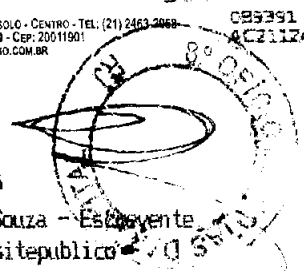
Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.

Rio de Janeiro, 21/02/2017.

Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35

SELO ERYZ64860-ABA, Douglas Gomes de Souza - Escrivente

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos Sócios-Administradores, ou por um procurador, perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais e na contratação e demissão de empregados.

**Cláusula 7ª** - As procurações outorgadas pela Sociedade o serão por 2 (dois) Sócios-Administradores, atuando em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter prazo de validade, limitado a um ano, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

**Cláusula 8ª** - A Sociedade poderá a qualquer tempo admitir novos sócios que exerçam a profissão de advogado, mediante deliberação tomada em conjunto pelos sócios.

**Cláusula 9ª** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

**Parágrafo Primeiro** - Além da sociedade, os sócios responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia com o uso da razão social, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano, nos termos do art. 2º, inciso XI, do Provimento nº 112/06 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer um dos sócios, em caráter excepcional, poderá exercer individualmente a advocacia. Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

**Parágrafo Terceiro** - O sócio que porventura tiver impedimento não participará dos honorários nas causas em que se verificar tal impedimento, sendo nesses casos a atividade profissional exercida exclusivamente pelo sócio desimpedido.

**Parágrafo Quarto** - As procurações dos clientes serão sempre outorgadas individualmente aos sócios, os quais ficarão direta e pessoalmente responsáveis para com os mandantes pelos serviços e causas de que forem encarregados.

**Parágrafo Quinto** - Todos os sócios terão direito, pelo seu trabalho, à retirada mensal que a eles for periodicamente atribuída a título de "pró-labore".

**Cláusula 10** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovadas em reunião de sócios.

**Cláusula 11** - Não poderá ser efetuada a transferência de qualquer parcela do capital social sem o consentimento de sócios representando a totalidade do capital social.

**B** Cartório  
Gustavo Bandeira  
RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - L.L. O - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: (21) 2403-2858  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP. 20011001  
WWW.BOFICIO.COM.BR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35  
SELO ERYZ64B61-ABD, Douglas Gomes de Souza - Escrevente

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

8º OFÍCIO  
C99391  
ACT11750



**Cláusula 12** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se, então, o balancete geral de verificação dos resultados do exercício, que será submetido a deliberação dos sócios.

**Parágrafo Primeiro** - Os resultados que a Sociedade vier a apurar serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação na Sociedade, exceto se de outro modo deliberado pela totalidade dos sócios, conforme previsto pelo art. 997, VII, do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores, sendo que os lucros eventualmente apurados no respectivo período poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção que for por eles determinada por decisão tomada pela totalidade dos sócios.

**Cláusula 13** - A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, ou retirada de qualquer sócio não implicará dissolução da Sociedade. No caso de morte, incapacidade, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer sócio, a apuração e pagamento dos haveres e de retiradas de pró-labore pendentes do sócio incapacitado, insolvente, excluído ou retirante, seguirá as seguintes regras:

(a) as quotas do sócio incapacitado, insolvente, excluído ou retirante serão transferidas para a Sociedade, que as manterá em Tesouraria até futura deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social;

(b) as retiradas de pró-labore pendentes serão pagas em até 30 (trinta) dias depois do evento ou da data em que a sociedade tiver tomado conhecimento do evento, o que acontecer por último;


(c) os haveres serão determinados com base no valor contábil do patrimônio líquido apurado por meio de balancete com data-base na data do evento, ou na data do conhecimento pela Sociedade do evento, o que ocorrer por último, balancete esse que deverá ser levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que Sociedade tomar conhecimento do evento; e

(d) os haveres, devidamente corrigidos pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, deverão ser pagos em dinheiro pela Sociedade ao sócio ou aos seus herdeiros, conforme o caso, em até 6 (seis) parcelas, vencendo a primeira em 180 (cento e oitenta) dias da data do evento ou da data de conhecimento do evento pela Sociedade, o que acontecer por último.

**Cláusula 14** - As quotas de emissão da Sociedade são gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**Cláusula 15** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. A page number '10' is visible near the bottom right.

 **Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Escritório de Cartório


RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L.J. D - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.BOFICIO.COM.BR

**089251**  
**AC211251**

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35

**SELO EBYZ64862-APE, Douglas Gomes de Sousa - Escrevente.**  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>







**Cláusula 16** - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio que vier a ser indicado em reunião de sócios. Nessa hipótese, o patrimônio da Sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais, repartindo-se pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou a seus herdeiros, se for o caso, o saldo porventura restante.

**Cláusula 17** - Este Contrato Social poderá ser inteira ou parcialmente alterado, a qualquer tempo, e em qualquer de seus aspectos, por sócios representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo Único** - Poderá um sócio ser excluído da Sociedade por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital da Sociedade. Dar-se-á a exclusão em reunião de sócios especificamente convocada para tal finalidade incluindo o sócio a ser excluído. A Ata de Reunião de Sócios e a Alteração do Contrato Social subsequente, que efetivar a exclusão poderá ser assinada somente pelos sócios que aprovaram a matéria se o sócio excluído se recusar a assinar. Nesse caso, a transferência da quota do sócio excluído para a Sociedade será tida como feita pelo sócio excluído com base na ata de sua exclusão.

**Cláusula 18** - Nos casos de divergência e litígio entre os sócios deverá ser instaurado um procedimento junto à Câmara de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, da Seccional do Rio de Janeiro, Capital, que funciona junto à Comissão das Sociedades de Advogados, cujo laudo a todos sujeitará inclusive para efeitos de renúncia de eventual direito de ação.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo público, não participam de nenhuma outra sociedade de advogados no Estado do Rio de Janeiro e não se encontram em qualquer situação que origine impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

Os sócios declaram ainda estar cientes de que, no caso de comprovação de falsidade da declaração acima, este instrumento será nulo de pleno direito perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes aqui nomeadas este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2016.

*(páginas de assinatura nas páginas seguintes)*

*[Handwritten signatures and initials of the parties and witnesses, including names like 'R2', 'A', 'C', 'S', 'P', 'R', 'G', 'K', 'H']*

 Cartório  
Gustavo Bandeira

RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - LI. D - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
www.bonficio.com.br

089331  
AC21125Z

**AUTENTICACAO**

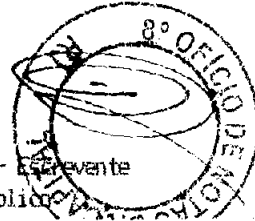
Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.

Rio de Janeiro, 21/02/2017.

Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35

SELO EBYZ64863-ARD, Douglas Gomes de Souza - Escrevente

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



(Página de Assinaturas da 14ª Alteração do Contrato Social da Stocche, Forbes, Padis, Filizzola, Clápis, Cursino de Moura Sociedade de Advogados)

Sócios:

André Mestriner Stocche

Guilherme de Figueiredo Forbes

Paulo Calil França Padis

Henrique Bonjardim Filizzola


Alexandre Laizo Clápis

Frederico Cursino de Moura

Marcos Leite de Castro

Flavio Roberto Penteadó Meyer

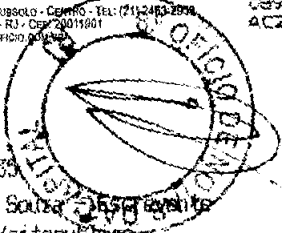
(assinaturas continuam na próxima página)

 **Cartório**  
**Gustavo Bandeira**  
Ofício de Notas

RUA DE ASSEMBLEIA N. 10 - L. D - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: (21) 2483-2094  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
[www.oficio10.com.br](http://www.oficio10.com.br)

**AUTENTICADA**

Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35  
SELO EBZ264864-AEJ, Douglas Gomes de Souza  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

 **OFÍCIO DE NOTARIADO**  
EBZ264864-AEJ  
AC211263

(Página de Assinaturas da 14ª Alteração do Contrato Social da Stocche, Forbes, Padua, ~~Enzola, Cláudio~~  
Cursino de Moura Sociedade de Advogados)



*Miriam Signor*

Miriam Fernanda Macagnan Signor

*Renato do Carmo Souza Coelho*

Renato do Carmo Souza Coelho

*Ingrid Thomas Hessling*

Ingrid Thomas Hessling

*Manuel Fares Hermeto*

Manuel Fares Hermeto

*Thaís Gurjão Rodrigues*

Thaís Gurjão Rodrigues

*Eduardo Diniz Alves Pereira*

Eduardo Diniz Alves Pereira

*Júlia Costa Castelo Branco*

Júlia Costa Castelo Branco

*Letícia Rabello Esposito de Paiva*


Letícia Rabello Esposito de Paiva

*Pietro Bianchi*

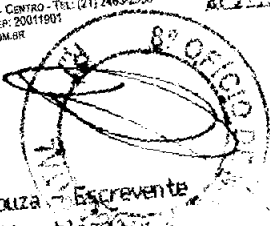
Pietro Bianchi

(assinaturas continuam na próxima página)

*h*  
*S*  
*1*  
*11*  
*13*  
*1*  
*4*  
*13*  
*4*


 **Cartório Gustavo Bandeira**  
RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L1 D - SINCULO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2959  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.SOFIO.COM.BR

**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35  
SELO EBYZ64865-ADV, Douglas Gomes de Souza - Escrevente  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

 **8º OFICIO**  
CASSI  
ACZ1125A

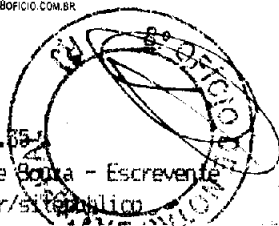




 **Cartório Gustavo Bandeira**  
RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - L. D. - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.BOFICIO.COM.BR

**085391**  
**4C211255**

**AUTENTICACAO**  
Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.354  
SELO EBYZ64866-AOH, Douglas Gomes de Souza - Escrevente  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistema>





(Página de Assinaturas da 14ª Alteração do Contrato Social da Stocbe, Forbes, Padis, Filizgola, & Laps  
Cursino de Moura Sociedade de Advogados)

Felipe Montenegro dos Santos

Yasmin Ferreira Tayar

José Joaquim Neto

Mariana Cardoso Berti Machado


Testemunhas:

1.

Nome: **Aline da Silva Pinto**  
RG: **RG 21.407 695 2**  
CPF/MF: **CPF 123.608 777 12**

2.

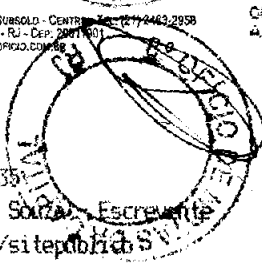
Nome: **Nathália Cardoso Silva**  
RG: **RG: 21.392.396-4**  
CPF/MF: **CPF: 133.753.047-65**

 **Cartório Gustavo Bandeira**  
RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L.J. D. - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20071-901  
www.8opico.com.br

**ATENTUAÇÃO**

Certifico e dou fe que esta copia e  
reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.  
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35  
SELO EBYZ64867-ATK, Douglas Gomes de Souza, Escrivão  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

089951  
40211256



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do RJ

Certifico que a presente citação encontra-se em inteiro e fiel conhecimento desta Seção, desde vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete, sob o nº. AS 018870/2017.

Rio de Janeiro, vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete.

Oficial de Registro



**B** Cartório  
Gustavo Bandeira  
Advogado

**AUTENTICACAO**

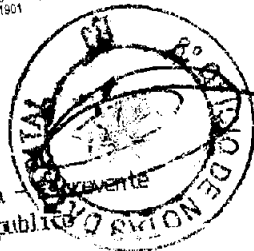
Certifico e dou fe que esta copia e reproducao fiel do original.  
Rio de Janeiro, 21/02/2017.

Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35  
SELO EBZ64876-ANC, Douglas Gomes de Souza - Servente

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - LI. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901  
WWW.80RDIO.COM.BR

025451  
0211257



**DOC . 27**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

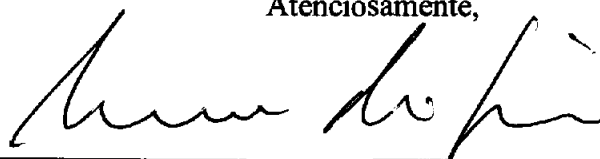
TAXCOACH WIRTSCHAFTSPRUFUNG UND STEUERBERATUNG GMBH & CO KG, sociedade empresária, inscrita no registro comercial austríaco FN 444938, estabelecida em Muthgasse, 109, Viena, Áustria, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de



intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685



**DOC . 28**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 1 S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

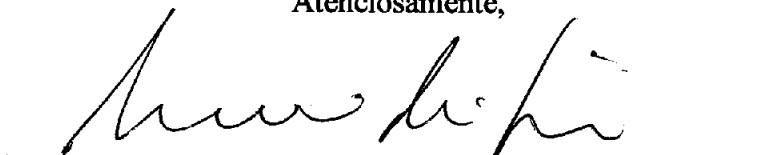
TOCANTINS ADVOGADOS, sociedade simples, com sede na Avenida Presidente Wilson, 133, sala 901, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.931.191/0001-69, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de



intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 29**

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À  
Licks Contadores Associados Simples Ltda.  
A/C: Dr. Gustavo Licks  
Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001  
Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro  
CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

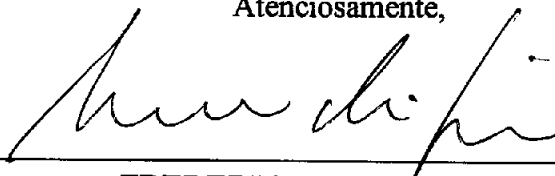
VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.633, conjunto 143, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.427/0001-37, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da



realização da nova AGC, razão pela qual dispense a publicação de editais ou o envio de intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



---

**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

**DOC . 30**



Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017

À

Licks Contadores Associados Simples Ltda.

A/C: Dr. Gustavo Licks

Administrador Judicial nomeado nos Autos do Processo  
de Recuperação Judicial nº 0142307-13.2016.8.19.0001

Rua São José, nº 40, Cobertura 1, Centro

CEP: 20010-020

**Ref.:** Processo de recuperação judicial das sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS I S.A. – Em Recuperação Judicial; SETE INVESTIMENTOS 2 S.A. – Em Recuperação Judicial ; SETE HOLDING GMBH – Em Recuperação Judicial ; SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – Em Recuperação Judicial; e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Recuperandas”), em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001).

Prezado Administrador Judicial,

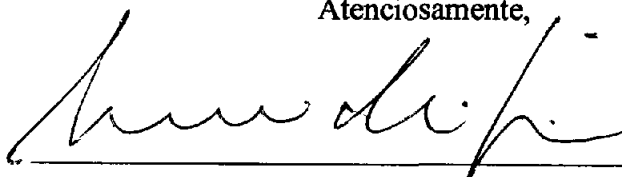
VIDEO CLIPPING PRODUCOES LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, com sede na Praia do Flamengo, 278, apartamento 61, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.936.131/0001-09, na qualidade de credor das Recuperandas, presente na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) iniciada no dia 15.12.2016, no Edifício Bolsa Rio, localizado na Praça XV de Novembro, nº 20, auditório, Centro, Rio de Janeiro, retomada no dia 24.01.2017, quando foi novamente suspensa para o dia 23.02.2017, sempre no mesmo horário e local, vem, por meio desta e através dos representantes abaixo assinados, regularmente constituídos (doc. anexo), manifestar-se favoravelmente à proposta das recuperandas de novo adiamento da AGC para o dia 03.04.2017, segunda-feira, no mesmo local e horário.

Declaro ainda que (i) a confirmação do adiamento da AGC para o dia 03.04.2017 dependerá da prévia manifestação do juiz da recuperação judicial, após ouvido o administrador judicial, e (ii) esta manifestação valerá como intimação automática da data, horário e local da realização da nova AGC, razão pela qual dispenso a publicação de editais ou o envio de



intimações pessoais, de qualquer natureza, e me comprometo a não questionar futuramente a validade da deliberação que acolher o adiamento da AGC para o dia 03.04.2017.

Atenciosamente,



**FREDERICO PRICE GRECHI**

OAB RJ nº 97.685

Luiz Bernardo Rocha Gomide  
Daltro de Campos Borges Filho  
Marcelo Roberto Ferro  
José Roberto de Castro Neves  
Alice Moreira Franco  
Eduardo Pecoraro  
Pedro de Alencar Machado  
Luciano Gouvêa Vieira  
Marcos Pitanga Caeté Ferreira  
Gustavo Birnbaum  
Marcelo Lopes  
Pedro Ivo Bobsin  
Rodrigo Cogo  
Simone Barros  
Daniel de Andrade Levy

Francisco Gracindo  
Luis Roberto S. Cordeiro Guerra  
Paulo Renato Jucá  
Thiago Peixoto Alves  
Karina Goldberg Britto  
Francisco Paulo De Crescenzo Marino  
Gabriel Ribeiro Prudente  
Antonio Pedro Garcia de Souza  
Leonardo Marins  
Felipe Fernandes Basto  
Ryan David Braga da Cunha  
Miguel Wehrs Fleichman  
Natália Mizrahi Lamas  
Tiago Muñoz  
Jozi Uehba

Francisco Rüger A. M. Müssnich  
João Pedro Martinez Pinheiro  
Daniel de Vicq Acioli Moura  
André Silva Seabra  
Ana Carolina Catarcione Schmidt  
Julia Perocco Pazetti  
Paula Miralles de Araujo  
Luiz Carlos Malheiros França  
João Felipe Martins de Almeida  
Luiza Peixoto de Souza Martins  
Ana Carolina Gonçalves de Aquino  
Raphael Rodrigues da Cunha Figueiredo  
Paula Minardi Fonseca  
Patricia Klien Vega

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. (“ENSEADA”), nos autos da recuperação judicial impetrada por SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outras (“SETE BRASIL”), vem, por seus advogados, em atenção ao disposto no art. 1.018 do CPC/15, requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada da inclusa cópia do agravo de instrumento interposto em 20.02.17, segunda-feira, contra a r. decisão de fls. 3.554, que deixou de conceder o direito de manifestação à requerente na AGC de 24.01.17 da SETE BRASIL, e nas eventuais assembleias subsequentes que deliberem sobre o Novo Plano de Recuperação Judicial ou qualquer aditamento a ele (doc. 1).

A suplicante informa, ainda, que o referido recurso foi instruído com os documentos essenciais constantes do art. 1.017 do CPC/15, além do comprovante de recolhimento do preparo, e dos seguintes documentos:

- i. Manifestação da ENSEADA de fls. 3.496/3.501 em que requereu o direito de voz na AGC de 24.01.2017 e anexos;

- ii. Petição inicial da recuperação judicial;
- iii. Novo Plano de Recuperação Judicial (cf. fls. 3.286/3.441);
- iv. Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores de 24.01.2017 (cf. fls. 2.447 e 3.220/3.222);
- v. Ata da AGC de 24.01.17 da SETE BRASIL (cf. fls. 4.220/4.223), que comprova a suspensão da AGC e informa a sua continuidade para o dia 23.02.17; e
- vi. Artigo escrito pelo Prof. MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, publicado no Jornal “Valor Econômico” de 31.05.2016 (doc. 2).

Por fim, a ENSEADA confia em que V.Exa., apreciando as razões expostas no agravo de instrumento anexo, exercerá o juízo de retratação, reformando a r. decisão agravada.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017.

Marcelo Roberto Ferro  
OAB/RJ 58.049

Eduardo Pecoraro  
OAB/RJ 144.692-A

Marcos Pitanga Ferreira  
OAB/RJ 144.825

Thiago Peixoto Alves  
OAB/RJ 155.282

DOC. 1

Luiz Bernardo Rocha Gomide  
Daltro de Campos Borges Filho  
Marcelo Roberto Ferro  
José Roberto de Castro Neves  
Alice Moreira Franco  
Eduardo Pecoraro  
Pedro de Alencar Machado  
Luciano Gouvêa Vieira  
Marcos Pitanga Casté Ferreira  
Gustavo Birnbaum  
Marcelo Lopes  
Pedro Ivo Bobsiri  
Rodrigo Cogo  
Simone Barros  
Daniel de Andrade Levy  
Francisco Gracindo

Luiz Roberto S. Cordeiro Guerra  
Paulo Renato Jucá  
Thiago Peixoto Alves  
Karina Goldberg Britto  
Francisco Paulo De Crescenzo Marino  
Gabriel Ribeiro Prudente  
Antonio Pedro Garcia de Souza  
Leonardo Marins  
Felipe Fernandes Basto  
Ryan David Braga da Cunha  
Miguel Wehrs Fleichman  
Natália Mizrahi Lamas  
Tiago Muñoz  
Jozi Uehibe  
Francisco Rûger A. M. Müssnich  
João Pedro Martinez Piriheiro

Daniel de Vicq Acioli Moura  
André Silva Seabra  
Ana Carolina Catarcione Schmidt  
Julia Perocco Pazetti  
Paula Miralles de Araujo  
Luiz Carlos Malheiros França  
João Felipe Martins de Almeida  
Luiza Peixoto de Souza Martins  
Ana Carolina Gonçalves de Aquino  
Raphael Rodrigues da Cunha Figueiredo  
Paula Minardi Fonseca  
Patricia Klisen Vega  
Julia Grabowsky Basto Fleichman  
Renato Fernandes Coutinho  
Pedro Otavio de C. B. Pacifico

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DISTRIBUIÇÃO URGENTE:**  
**PEDIDO LIMINAR**

**ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. (“ENSEADA”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.243.301/0001-25, com principal estabelecimento na Praia de Botafogo nº 300, 8º andar, Rio de Janeiro-RJ, vem, por seus advogados abaixo assinados (doc. 1), interpor, com fundamentos no art. 1.015, parágrafo único, do CPC/15, **AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL**, contra a r. decisão de fls. 3.554 (doc. 4 - “DECISÃO AGRAVADA”), proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, nos autos da **recuperação judicial** (processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001) impetrada por **SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“SETE BRASIL”)**, mediante as inclusas razões, cuja juntada requer.

## TEMPESTIVIDADE

A r. decisão recorrida foi proferida dia 23.01.17 (doc. 4). As intimações eletrônicas, a todos os advogados cadastrados nos autos, foram encaminhadas no mesmo dia (doc. 5). Conforme comprovam as certidões anexadas, a intimação tácita dos patronos das partes e interessados ocorreu dia 02.02.17, quinta-feira, iniciando, assim, o prazo legal de 15 dias úteis (doc. 5). Portanto, manifestamente tempestivo esse recurso, interposto dentro do prazo legal de 15 dias<sup>1</sup>.

## REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

A agravante ENSEADA é representada pelos advogados Marcelo Roberto Ferro, Marcos Pitanga Ferreira, Eduardo Pecoraro e Thiago Peixoto Alves, os dois primeiros inscritos na OAB/RJ sob os respectivos n<sup>os</sup> 58.049 e 144.825, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Av. Rio Branco, n<sup>o</sup> 85, 13<sup>o</sup> andar, e os dois últimos inscritos na OAB/RJ sob o n<sup>os</sup> 144.692-A e 155.282, com escritório na cidade de São Paulo, na Rua Ramos Batista, n<sup>o</sup> 198, 8<sup>o</sup> andar e endereço de e-mail [judicialrj@fcdg.com.br](mailto:judicialrj@fcdg.com.br). (doc. 1).

As agravadas são representadas pelos advogados Sergio Bermudes, Marcio Vieira Souto Costa Ferreira, Marcelo Fontes, Marcelo Lamego Carpenter, Ricardo Loretti Henrici, Leonardo de Campos Melo, Fernanda Medina Pantoja, Thais Vasconcellos de Sá e Eduarda de Toledo Simonis, todos inscritos na OAB/RJ sob os respectivos n<sup>os</sup> 17.587, 59.384, 63.975, 92.518, 130.613, 123.611, 125.644, 178.816 e 200.506, todos integrantes do Escritório Sergio Bermudes Advogados, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, n<sup>o</sup> 20, 7<sup>o</sup> e 8<sup>o</sup> andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-010, e endereço de e-mail [rj@fcdg.com.br](mailto:rj@fcdg.com.br). (doc. 2).

---

<sup>1</sup> Os patronos da agravante não receberam quaisquer intimações eletrônicas, apesar do requerimento expresso em sua petição. De todo o modo, considerando que o prazo para a interposição de recurso, por terceiro prejudicado, é o mesmo da parte (STJ, AgRg no REsp 1.373.821/MA, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, julgado em 25.06.2013, DJe 02.08.2013), é manifestamente tempestivo esse recurso.

O i. administrador judicial da recuperação das agravadas é Licks Contadores Associados Simples Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05032015/0001-55, representada pelo seu sócio e advogado Gustavo Banho Licks, inscrito na OAB/RJ sob o nº 176.184, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro, CEP 20010-020 (doc. 3 - termo de compromisso).

### FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO

O §5º do art. 1.017 do CPC/15<sup>2</sup> estabelece que, nos agravos interpostos em processos eletrônicos, tal como o presente, é dispensada a juntada das peças obrigatórias listadas nos incisos I e II daquele mesmo dispositivo.

De todo modo, para facilitar a leitura e compreensão deste recuso, o agravante junta os documentos abaixo listados:

Doc. 1	Procuração dos advogados da agravante.
Doc. 2	Procuração dos advogados da agravada.
Doc. 3	Termo de compromisso assinado pelo Administrador Judicial e decisão que o nomeou.
Doc. 4	Decisão agravada de fls. 3.554
Doc. 5	Certidão de publicação da decisão agravada, de remessa de intimação eletrônica aos patronos das partes e interessados e certidão de intimação tácita.
Doc. 6	Manifestação da ENSEADA de fls. 3.496/3.501 em que requereu o direito de voz na AGC de 24.01.2017 e anexos.
Doc. 7	Petição inicial da recuperação judicial.
Doc. 8	Novo Plano de Recuperação Judicial.
Doc. 9	Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores de 24.01.2017.

<sup>2</sup> "Art. 1.017. A petição de agravo de instrumento será instruída:

(...)

§ 5º Sendo eletrônicos os autos do processo, dispensam-se as peças referidas nos incisos I e II do caput, facultando-se ao agravante anexar outros documentos que entender úteis para a compreensão da controvérsia."



Doc. 10	Artigo publicado no Jornal “Valor Econômico” de 31.05.2016
Doc. 11	Documento que comprova a suspensão da Assembleia Geral de Credores e informa a sua continuidade para o dia 23.02.17.
Doc. 12	Custas Necessárias ao preparo do recurso.

Ao longo deste agravo, a referência ao número de folhas será feita de acordo com a numeração original do processo de recuperação judicial.

### CABIMENTO DESTE AGRAVO E IMEDIATO PROCESSAMENTO

É adequada a interposição desse agravo de instrumento, uma vez que o processo de recuperação judicial, no qual é interposto este recurso, tem natureza de execução coletiva<sup>3</sup>, com a instauração do concurso de credores, no qual não haverá decisão terminativa a ser atacada mediante apelação. Esta hipótese de agravo de instrumento é expressamente prevista no art. 1.015, § único do CPC/15:

“Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versem sobre:

Parágrafo único. Também caberá agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento de sentença, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO e no processo de inventário. [...].”

Esse entendimento foi recentemente defendido pelo Prof. MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO, em artigo publicado no Jornal “Valor Econômico” de 31.05.2016 (Doc. 10):

---

<sup>3</sup> Sobre a natureza de execução coletiva do processo de recuperação judicial, veja-se a jurisprudência deste e. TJ/SP: “AGRAVO CRÉDITO RECONHECIDO EM SENTENÇA. FATO ANTERIOR À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SENTENÇA POSTERIOR CUMPRIMENTO OU EXECUÇÃO DE SENTENÇA OU DE TÍTULO JUDICIAL QUE SE DEVE EXTINGUIR DETERMINAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PREJUDICADO. EXTINÇÃO DE OFÍCIO DA EXECUÇÃO SINGULAR E DETERMINAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO JÚIZO DA RECUPERAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA FALÊNCIA CONCURSO DE CREDORES. PRINCÍPIO DA IGUALDADE EXECUÇÃO COLETIVA QUE ATRAI PARA SI TODAS AS EXECUÇÕES SINGULARES DE CRÉDITOS.” (TJSP – AI nº 0032251-91.2011.8.26.0000, 27ª Câmara de Direito Privado, relator: Des. ALFREDO ATTIÉ, 11.10.2011)

“Finalmente, exame de outra matéria também extremamente importante, é aquela que diz respeito aos agravos, previstos em ‘*numerus clausus*’ nos incisos do art. 1.015 do CPC. Ante a redação do inciso XIII deste artigo, todos os agravos previstos na LREF subsistem (outros casos expressamente referidos em lei). Por outro lado, o exame teleológico do parágrafo único do art. 1.015 leva a que se conclua que, na lei falimentar, os agravos continuarão a ser admitidos normalmente, como sempre foram. Este parágrafo único permite o agravo nos processos em fase de liquidação ou de cumprimento de sentença no processo de execução, bem como autos de inventário, porque tais autos não sobem com apelação. Isto também é o que ocorre no processo falimentar e recuperacional. Aplicado, portanto analogicamente, este parágrafo permite e aconselha o recebimento de agravos, em ações falimentares. Aliás, pelo que se percebe do exame dos primeiros casos enfrentados pelos tribunais, a impressão que se tem é que esta possibilidade de interpor agravo é o sistema que já vem sendo adotado de forma majoritária.” (grifou-se e destacou-se)

A r. decisão agravada, como será exposto a seguir, impõe gravíssimo risco à agravante, pois ela censurou o direito de manifestação da ENSEADA na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) da SETE BRASIL do dia 24.01.2017 - suspensa, por aprovação dos credores, com redesignação para o dia 23.02.2017 -, na qual se deliberará sobre o NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“NOVO PRJ” – doc. 8), tudo sob o argumento de que a ENSEADA não é credora das empresas em recuperação e que o direito a requerer o seu direito de voz estaria precluso.

Esse NOVO PRJ prevê genericamente, que a SETE BRASIL irá negociar os ativos de algumas das suas sociedades de propósito específico (SPEs), com o objetivo de arrecadar recursos para quitar parte das dívidas sujeitas à recuperação judicial. Ocorre que a ENSEADA é credora de mais de R\$ 3 BILHÕES de seis dessas diferentes sociedades de propósito específico da SETE BRASIL (“SPEs SETE BRASIL”), empresas que não fazem parte da recuperação judicial.

Diante das previsões genéricas do NOVO PRJ, que não especifica quais SPEs terão seus ativos alienados e nem se a SETE BRASIL prosseguirá com o projeto dos seis navios-sonda sob sua responsabilidade, a ENSEADA tem o legítimo interesse de manifestação na AGC, para ver preservados os ativos destas seis SPEs

SETE BRASIL, que deverão servir para pagar, antes, a dívida que elas possuem com a ENSEADA, evitando a prática de fraude contra credor.

Em suma, por força da r. decisão agravada, a ENSEADA está sendo impedida de se manifestar na AGC, para alertar aos demais credores acerca da existência de seu crédito e da eventual prática de fraude contra credores na cogitada alienação dos ativos das 6 SPEs SETE BRASIL, o que implicaria em ineficácia da alienação perante a ENSEADA.

Por todos esses motivos, os agravantes requerem a imediata distribuição deste agravo para o eminente Des. CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, da e. 22ª Câmara Cível, preventivo para os recursos interpostos na mencionada recuperação, para que ele possa analisar e deferir o pedido de efeito suspensivo formulado nos itens 38/43 abaixo, e, ao final, dar provimento ao recurso, reformando-se a r. decisão agravada, para garantir à ENSEADA o direito de manifestação nas próximas AGCs da SETE BRASIL.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

Marcelo Roberto Ferro  
OAB/RJ 58.049

Eduardo Pecoraro  
OAB/RJ 144.692-A

Marcos Pitanga Ferreira  
OAB/RJ 144.825

Thiago Peixoto Alves  
OAB/RJ 155.282

RAZÕES DA  
AGRAVANTE, ENSEADA  
INDÚSTRIA NAVAL S.A.

Egrégia 22ª Câmara Cível,

BREVE HISTÓRICO

1. A ENSEADA é uma sociedade que atua no setor da indústria naval, na construção de embarcações, navios-sonda e plataformas. Uma das unidades de negócio da ENSEADA funciona dentro do Estaleiro Paraguaçu, localizado no Município de Maragogipe - BA, e destina-se à construção de seis navios-sonda para as seis SPEs SETE BRASIL, que seriam afretados à PETROBRAS e utilizados na exploração do pré-sal.

2. Nesse sentido, a ENSEADA firmou seis contratos sob a modalidade de *“Engineering, Procurement and Construction”* (“CONTRATOS DE EPC”), cada um deles como uma específica SPE SETE BRASIL, sendo elas: (i) ONDINA DRILLING B.V. (“SPE ONDINA”), (ii) PITUBA DRILLING B.V. (“SPE PITUBA”), (iii) BOIPEBA DRILLING B.V. (“SPE BOIPEBA”), (iv) INTERLAGOS DRILLING B.V. (“SPE INTERLAGOS”), (v) ITAPEMA DRILLING B.V. (“SPE ITAPEMA”) e (vi) COMANDATUBA DRILLING B.V. (“SPE COMANDATUBA”).

3. Cada uma das SPEs SETE BRASIL, portanto, figurou como contratante na construção de cada um desses seis navios-sonda, a serem afretados à PETROBRAS, sendo os recursos do afretamento utilizados para quitar os custos incorridos pela ENSEADA na construção das embarcações, conforme estabelecido nos CONTRATOS DE EPC.

4. Com a crise financeira que se alastrou pelo GRUPO SETE, as SPEs SETE BRASIL passaram a deixar de medir e pagar à ENSEADA vários serviços ligados à construção dos navios-sonda, o que levou à suspensão dos CONTRATOS DE EPC e a um endividamento multibilionário perante a ENSEADA. Atualmente, estima-se que o valor em aberto da dívida das seis SPEs SETE BRASIL com a ENSEADA seja de aproximadamente R\$ 3 BILHÕES, sendo parte deste montante líquido, certo e

exigível desde já, e a outra parte objeto de discussão em arbitragem instaurada pela ENSEADA contra as SPEs SETE BRASIL e a SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (procedimento arbitral ICC nº 21905/ASM), de cunho confidencial e cujo Tribunal Arbitral foi recentemente constituído.

5. Nenhuma dessas SPEs SETE BRASIL figura como recuperanda, pelo que os créditos da ENSEADA contra elas não podem e não devem ser afetados por esta recuperação, e serão objeto de processos de cobrança autônomos.

6. Inegável, portanto, que os ativos das seis SPEs SETE BRASIL — tais como os direitos resultantes dos contratos de afretamento celebrados com a PETROBRAS — NÃO pode ser utilizado para pagamento dos credores desta recuperação, porque eles servem para honrar a dívida multibilionária das SPEs SETE BRASIL com a ENSEADA.

7. O NOVO PRJ da SETE BRASIL, no entanto, com o objetivo de arrecadar recursos para quitar parte das dívidas sujeitas à recuperação judicial, prevê, genericamente, que serão negociados os ativos de algumas das suas sociedades de propósito específico (SPEs) – sem descrever quais são estes ativos e nem mesmo garantir que os credores de cada uma dessas SPEs terão prioridade no recebimento do produto apurado com a venda dos ativos das respectivas SPEs.

8. Diante dessas previsões, a ENSEADA requereu ao MM. Juízo *a quo* o direito de manifestação na AGC da SETE BRASIL, que deliberaria sob o NOVO PRJ (doc. 6 - fls. 3.496/3.501), para alertar aos demais credores acerca da existência de seu crédito e do risco de prática de fraude contra credores na eventual alienação dos ativos das 6 SPEs SETE BRASIL, o que implicaria em ineficácia da alienação perante a ENSEADA. Sem sombra de dúvidas, necessária a preservação dos ativos destas seis SPEs SETE BRASIL, que deverão servir para pagar, antes, a dívida que elas possuem com a ENSEADA.

#### OS DESACERTOS DA R. DECISÃO AGRAVADA

9. O MM. Juízo *a quo* indeferiu o pedido da agravante de participação na AGC, sob o singelo argumento de que a ENSEADA não é credora das empresas

em recuperação e que o seu direito estaria precluso (!?). Veja-se o teor da decisão agravada (doc. 4 - fls. 3.554):

“Trata-se de pedido de exercício de direito de voz pela requerente Enseada Indústria Naval S.A. na A.G.C., a ser realizada amanhã dia 24/01/2017, alegando ser credora das SPEs pertencentes ao grupo Sete Brasil e ter interesse direto na causa. Observando que a requerente não é credora das empresas em recuperação, mas sim de terceira empresa do grupo estranha ao procedimento recuperacional, indefiro o pedido. Por outro lado, mesmo que a requerente fosse, efetivamente credora das empresas em recuperação, o seu direito de voz e voto estaria precluso já que se trata de continuação de A.G.C. suspensa anteriormente após sua regular instalação.”

10. Com a devida vênia, é completamente equivocado o entendimento da r. decisão agravada. Isto porque, ainda que a agravante não seja credora de uma das recuperandas, ela é credora de empresas que potencialmente terão seus ativos alienados, caso o NOVO PRJ seja aprovado em AGC. Ou seja, seu legítimo interesse em participar do conclave, diversamente do que entendeu o MM. Juízo *a quo*, não decorre do fato dela ser ou não credora das recuperandas, mas sim, como dito, da necessária proteção dos ativos das SPEs SETE BRASIL que garantem a sua dívida, sob pena de configuração da fraude contra credores.

11. É evidente o direito da ENSEADA, em nome do princípio da transparência (que permeia toda a LRE), expor essa situação aos demais credores e lhes explicar a irregularidade da eventual alienação dos ativos de empresas devedoras da agravante, com seus inerentes riscos. Até para que os credores, devidamente informados, possam deliberar sobre o NOVO PRJ.

12. O interesse da ENSEADA de participar da AGC vem, inclusive, ao encontro dos interesses de potenciais interessados em adquirir os ativos, vez que será possibilitada a oportunidade de deixar claro os riscos envolvidos na operação, caso ela se concretize tal qual pretendem as recuperandas, e as medidas que poderão – e serão – tomadas para garantir o recebimento de seu crédito.

13. Além disso, não há qualquer preclusão no pedido de participação na AGC pela ENSEADA. A LRE não fixa, em nenhum dispositivo, qualquer prazo para que credores não sujeitos à recuperação – ou mesmo terceiros interessados, que podem ter os seus direitos atingidos – apresentem seu pedido de manifestação. Até porque, na prática, eles não são parte do processo, não sendo intimados dos seus respectivos andamentos.

NECESSÁRIO DEVER DE INFORMAÇÃO:  
PROTEÇÃO DA GARANTIA DOS CRÉDITOS

14. Conforme mencionado acima, o NOVO PRJ prevê o projeto de implementação de doze navios-sonda, no âmbito de algumas SPEs da SETE BRASIL (as chamadas “SPEs CONTINUADAS”). O NOVO PRJ, no entanto, não especifica quais serão estas SPEs.

15. Os recursos gerados pelas SPEs CONTINUADAS (em grande parte, resultantes dos contratos de afretamento dos navios-sonda) serão destinados, dentre outros, ao pagamento dos credores desta recuperação, como se vê do seguinte trecho do NOVO PRJ:

Como já exposto, a Sete Brasil é totalmente pré-operacional, não possuindo, nesta data, quaisquer receitas operacionais que possam servir para o pagamento dos Créditos. Dessa forma, este Plano visa a, essencialmente, criar as condições para que as Recuperandas, por meio das SPEs Continuadas, concluam as respectivas sondas, colocando-as em operação, a serviço da Petrobras e sob os respectivos Contratos de Afretamento, para que possam compor o Fluxo de Caixa para os Credores.

Nesse sentido, com a continuidade da construção das sondas pertencentes às SPEs Continuadas e o cumprimento dos respectivos Contratos de Afretamento, conforme melhor exposto abaixo e observadas as premissas constantes nos Anexos deste Plano, as Recuperandas estimam uma geração de caixa operacional nominal nas SPEs Continuadas de até US\$ 14,3 bilhões ao longo de 20 anos<sup>3</sup>. Este fluxo de caixa nominal será a base da geração de recursos necessários para o pagamento dos Recursos Novos necessários à construção das sondas e o posterior pagamento parcial e incremental dos Créditos por meio do Fluxo de Caixa para os Credores.

16. Para as demais SPEs, que não darão continuidade à construção de seus navios-sonda (as chamadas “SPEs DESCONTINUADAS”), não resta definida no

NOVO PRJ uma regra clara, mas apenas que seus ativos serão negociados com os estaleiros responsáveis pela construção de cada respectiva sonda:

5.5. **Autorização para Celebração de Acordos nas SPEs Descontinuadas.** As Recuperandas envidarão os seus melhores esforços para obter um acordo com os Estaleiros das SPEs Descontinuadas, ficando desde logo autorizadas pelos Credores para formalizá-los em termos que envolvam: (i) dação em pagamento dos equipamentos e materiais porventura adquiridos para a construção das sondas, bem como da própria estrutura da sonda da respectiva SPE Descontinuada, no seu estágio atual de construção; e (ii) quitação dos pleitos e pedidos de indenização porventura existentes entre as partes.

17. Pela leitura do NOVO PRJ, verifica-se que as disposições de alienação de SPEs são genéricas, de forma que não se sabe quais serão as SPEs que continuarão com as suas atividades de construção de navios-sonda, e quais SPEs terão seus ativos alienados.

18. Diversamente do afirmado pela r. decisão agravada, é irrelevante que a ENSEADA não seja credora desta recuperação, pois seu direito de manifestação servirá para resguardar os seus legítimos interesses e para evitar possíveis fraudes a seu crédito *não concursal*, tudo para que os credores possam deliberar na referida assembleia de maneira informada.

19. A agravante tem o direito de participar da AGC para que possa explicar aos credores que, caso as SPEs que terão seus ativos alienados sejam as seis SPEs SETE BRASIL, poderá restar configurada fraude contra credor, tendo em vista que referidos ativos devem ser utilizados, antes, para quitar a dívida com a agravante.

20. Esse direito de manifestação da ENSEADA se assemelha àquele que é garantido aos credores extraconcursais, não sujeitos à recuperação, quando há o risco, por exemplo, de que as suas garantias fiduciárias sejam indevidamente atingidas pelo Plano a ser votado, tal como admitido pela doutrina especializada:

“Esse tipo de credor (proprietário fiduciário de bens móveis e imóveis, credor por arrendamento mercantil, alienante de imóvel, credor por contrato com reserva de domínio e banqueiro credor por adiantamento de contrato de câmbio)



está excluído do direito de votar na assembleia-geral. EMBORA NÃO VOTE, PODE PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA – SÃO OS PARTICIPANTES CHAMADOS “COM VOZ E SEM VOTO”. (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada. 5ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, p.132 – comentário ao art. 39, §1º, da LRE – grifou-se e destacou-se)

21. Por isso, resta demonstrado o claro equívoco do MM. Juízo *a quo*, devendo ser reforma a r. decisão agravada.

### POTENCIAL FRAUDE CONTRA CREDORES

22. A fraude contra credores é “*todo ato suscetível de diminuir ou onerar seu patrimônio, reduzindo ou eliminando a garantia que este representa para pagamento de suas dívidas, praticado por devedor insolvente, ou por ele reduzido à insolvência.*” (GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, vol I: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2007)

23. Considerando, pois, a expressiva dívida que cada uma dessas seis SPEs SETE BRASIL possui com a ENSEADA (R\$ 3 BILHÕES ao total), qualquer destinação dada aos ativos destas específicas SPEs SETE BRASIL, sem que haja antes a quitação da dívida com a requerente, configurará fraude contra credor, nos termos dos artigos 158 e 159 do Código Civil.

24. Os pressupostos para ocorrência de fraude contra credor encontram-se no ato prejudicial ao credor e na má-fé do devedor, que resultem na insolvência deste último, o que evidentemente se aplica ao presente caso. Veja-se a doutrina sobre o tema:

“Na fraude, o que estará presente é o propósito de levar aos credores um prejuízo, em benefício próprio ou alheio, furtando-lhes a garantia geral que devem encontrar no patrimônio do devedor. Seus requisitos são a má-fé ou malícia do devedor, e a intenção de impor um prejuízo a terceiro. Mais modernamente, e digamos, com mais acuidade científica, não se exige que o devedor traga a intenção deliberada de causar prejuízo (*animus nocendi*); basta que tenha a consciência de produzir o dano.” (PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil, v.1. Rio de Janeiro: Forense. 2004 – grifou-se e destacou-se)

25. Diante de tudo o que foi aqui narrado, simples perceber que a SETE BRASIL tem consciência do dano que poderá causar à ENSEADA, com a eventual venda dos ativos das seis SPEs SETE BRASIL, que ocasionaria na redução à insolvência destas devedoras, tornando-se impossível adimplir a altíssima dívida que possuem com a ENSEADA. Não há dúvidas de que a eventual alienação dos ativos das seis SPEs SETE BRASIL, com o objetivo de quitar dívidas de credores concursais, prejudicaria/impossibilitaria a satisfação do crédito da ENSEADA

26. Obviamente, é de interesse dos credores saber que as empresas que terão seus ativos alienados possuem dívida multibilionária com a ENSEADA e que nenhum dos ativos das seis SPEs SETE BRASIL poderá ser utilizado para pagamento dos credores desta recuperação, porque eles servem para honrar a dívida das SPEs SETE BRASIL com a ENSEADA.

27. Os credores devem ser alertados dos riscos envolvidos na alienação dos ativos das SPEs e da possibilidade de ser a eventual venda considerada ineficaz perante a ENSEADA, conforme os artigos 158, 159 e 171, II do Código Civil.

28. Assim, de rigor a reforma da r. decisão agravada, para que a agravante possa participar da AGC que deliberará acerca do NOVO PRJ e da venda de ativos das SPEs SETE BRASIL, informar aos credores tudo que aqui foi exposto.

### INEXISTENCIA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE VOZ

29. A r. decisão agravada também errou ao indeferir o pedido da ENSEADA sob o argumento de que *“o seu direito de voz e voto estaria precluso já que se trata de continuação de A.G.C. suspensa anteriormente após sua regular instalação.”*

30. Primeiro, a agravante não pretende qualquer direito de voto na AGC, sendo requerido apenas o direito de voz, ou seja, o direito de se manifestar e poder explicar aos credores a situação aqui narrada, que lhe afeta diretamente.

31. Além disso, o princípio da legalidade no direito privado consagra a previsão de que aquilo que não está proibido por lei está permitido — desde que não se viole bases mínimas de boa-fé ou normas de ordem pública.

32. Não há qualquer norma na LRE que estabeleça um prazo para terceiro requerer seu direito de voz, pelo que, aqui, pouco importa que se trate de continuação de AGC iniciada em data anterior. E essa ausência de prazo é absolutamente justificável, pois o credor não sujeito à recuperação não atua, em regra, no respectivo processo, não sendo nem mesmo informado pelo administrador, via carta (art. 22, I, “a”, da LRE), do início do processo.

33. Inclusive, importante destacar, mesmo quando um credor concursal não comparece na AGC suspensa, ele perde apenas o seu direito de voto na próxima AGC de continuação, e NÃO o seu direito de manifestação, que permanece incólume.

34. Além disso, como se sabe e mal não há que se relembre, o instituto da preclusão no Processo Civil só pode atingir a partes do processo judicial, nunca terceiros.

35. Igualmente importante, no caso, a transparência com que devem ser tratados assuntos delicados nos processos concursais, máxime diante da possibilidade de o NOVO PRJ vir a criar situações de fraude contra credor não concursal, sem que os credores concursais estejam cientes desse potencial vício, o qual pode macular, inclusive, a higidez do NOVO PRJ.

36. A análise segura dos credores somente pode ser feita quando municiados dos dados pertinentes, tudo para evitar a assimetria de informações, um dos grandes problemas do processo concursal, quando, na maior parte das vezes, apenas o devedor conhece aspectos relevantes, como é o caso da dívida bilionária das SPEs SETE BRASIL e da impossibilidade de venda de seus ativos.

37. Sobre o tema, veja-se o que ensina a doutrina:

“O processo de falência e a recuperação judicial importam, inevitavelmente, custos para os credores da empresa em crise.

Eles, ou ao menos parte deles, suportando prejuízo, em razão da quebra ou da recuperação do empresário devedor. Os processos falimentares, por isso, devem ser transparentes, de modo que todos os credores possam acompanhar as decisões nele adotadas e conferir se o prejuízo que eventualmente suportam está, com efeito, na exata medida do inevitável. A transparência dos processos falimentares deve possibilitar que todos os credores que saíam prejudicados possam se convencer razoavelmente de que não tiveram nenhum prejuízo além do estritamente necessário para a realização dos objetos da falência ou da recuperação judicial. (COELHO, Fabio Ulhoa. Princípios do Direito Comercial, Ed. Saraiva, 2012, p. 58)

AGC QUE SE AVIZINHA:

LIMINAR IMPOSITIVA

38. É absolutamente essencial que seja antecipada a tutela requerida neste recurso, garantindo que a ENSEADA possa se manifestar livremente na nova AGC – e em todas as outras que por ventura venham a ocorrer antes do julgamento final deste recurso –, sob pena de, sem sua manifestação, sejam lá tomadas decisões, que poderão impactar de forma direta à satisfação do seu crédito, potencialmente anuláveis.

39. Tendo em vista que (i) a venda dos ativos das SPEs SETE BRASIL ocasionaria na redução à insolvência, configurando fraude contra credores e a ineficácia da alienação dos ativos e que (ii) não há qualquer vedação legal ao direito de manifestação da ENSEADA na AGC de 24.02.2017, o *fumus boni iuris* resta evidenciado. Evidente o interesse da agravante na matéria que será deliberada no conclave, pois as decisões tomadas na AGC impactam diretamente o adimplemento do crédito da ENSEADA pela SPEs SETE BRASIL.

40. De outro lado, o *periculum in mora* é exuberante, pois a nova AGC para aprovação do NOVO PRJ será realizada no dia 23.02.2017.

41. Com efeito, a não concessão da medida liminar ora pleiteada importará na não participação da agravante na AGC, sem que ela possa ser ao menos ouvida. Sua concessão, por outro lado, não trará qualquer malefício à

agravada. A ENSEADA irá apenas se manifestar na AGC, não votar. Além disso, se a proposta da recuperanda não é fraudulenta, não há mal nenhum em se ouvir o que a agravante tem a dizer, vez que a SETE BRASIL poderá responder a cada um dos argumentos apresentados.

42. Assim, diante da inegável presença de *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, requer a ENSEADA seja concedida a antecipação de tutela ora requerida, garantido seu direito à livre manifestação na AGC designada para o dia 23.02.17, bem como em todas as AGCs que eventualmente ocorrerão até o julgamento final deste recurso.

43. Subsidiariamente, caso V.Exa. decida não conceder o direito de voz à agravante – o que se cogita apenas por apego ao princípio da eventualidade – confia a ENSEADA, ao menos, em que será determinado ao Administrador Judicial que proceda a leitura da petição da agravante do dia 17.01.17 (doc. 6), para todos os credores, antes do início dos trabalhos da AGC, de modo a deixá-los informados sobre o assunto.

\* \* \*

44. Diante do exposto, a agravante confia que, após deferida a antecipação de tutela requerida nos itens 38/43 acima, será reformada a r. decisão agravada, para que seja garantido direito de manifestação à requerente na AGC de 23.02.2017 da SETE BRASIL – e nas eventuais assembleias subsequentes que deliberem sobre o NOVO PRJ ou qualquer aditamento a ele –, tudo para esclarecer a situação acima exposta e resguardar os ativos das seis SPEs SETE BRASIL vinculadas aos CONTRATOS EPC firmados com a ENSEADA.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

Marcelo Roberto Ferro  
OAB/RJ 58.049

Eduardo Pecoraro  
OAB/RJ 144.692-A

Marcos Pitanga Ferreira  
OAB/RJ 144.825

Thiago Peixoto Alves  
OAB/RJ 155.282



## Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

### Dados do Processo

**Processo: 0007790-40.2017.8.19.0000**

**Protocolo: 3204/2017.00077783**

### Segunda Instância

Data : 20/02/2017

Horário : 22:26

GRERJ : 2071357110159 (R\$365,10)

Número do Processo de Referência: 0142307-13.2016.8.19.0001

Orgão de Origem: Capital: Cartório da 3ª Vara Empresarial

Natureza: Cível

Tipo Protocolo: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

### Advogado(s)

RJ058049 - MARCELO ROBERTO DE CARVALHO FERRO

SP196651 - DR(A). EDUARDO PECORARO

RJ144825 - MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA

RJ155282 - THIAGO PEIXOTO ALVES

### Parte(s)

**ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.** , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 12.243.301/0001-25 Endereço: Comercial - PRAIA Praia de Botafogo, 300, 8 andar, RJ, Rio de Janeiro, Botafogo, CEP: 22250905

**SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 13.127.015/0001-67 Endereço: Comercial - RUA Rua Humaitá, 275, 13 andar, RJ, Rio de Janeiro, Humaita, CEP: 22261005

**SETE INVESTIMENTOS I S.A.** , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 19.080.443/0001-68 Endereço: Comercial - RUA Rua Humaitá, 275, salas 802 e 902, RJ, Rio de Janeiro, Humaita, CEP: 22261005

**SETE INVESTIMENTOS II S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** , Jurídica , Empresa Privada , CNPJ - 19.080.492/0001-09 Endereço: Comercial - RUA Rua Humaitá, 275, salas 902, RJ, Rio de Janeiro, Humaita, CEP: 22261005

**SETE HOLDING GMBH**, Jurídica, Empresa Privada, CNPJ - 18.916.517/0001-90 Endereço: Comercial - Humaitá, 275, salas 802 e 902, RJ, Rio de Janeiro, Humaita, CEP: 22261005

**SETE INTERNATIONAL ONE GMBH EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Jurídica, Empresa Privada, CNPJ - 14.291.318/0001-83 Endereço: Comercial - RUA Rua Humaitá, 275, salas 802 e 902, RJ, Rio de Janeiro, Humaita, CEP: 22261005

**SETE INTERNATIONAL TWO GMBH EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Jurídica, Empresa Privada, CNPJ - 20.517.195/0001-59 Endereço: Comercial - RUA Rua Humaitá, 275, salas 802 e 902, RJ, Rio de Janeiro, Humaita, CEP: 22261005

## Documento(s)

**Recurso:** Enseada-ai-setebrasil-vf - Assinado.pdf

Documento com Assinatura Eletrônica

**Procuração:** Doc. 1 - Procuração - Enseada - Assinado.pdf

**Procuração:** Doc. 2 - Procuração - Sete - Assinado.pdf

**Procuração:** Doc. 2a - Procuração - Sete II - Assinado.pdf

**Procuração:** Doc. 2b - Procuração - Sete III - Assinado.pdf

**Procuração:** Doc. 2c - Procuração - Sete IV - Assinado.pdf

**Procuração:** Doc. 2d - Procuração - Sete V - Assinado.pdf

**Procuração:** Doc. 2e - Procuração - Sete VI - Assinado.pdf

**Procuração:** Doc. 3 - Sete Brasil - Termo de Compromisso AJ - Assinado.pdf

**Decisão Agravada:** Doc. 4 - Dec. agravada - Assinado.pdf

**Certidão de publicação da decisão agravada:** Doc. 5 - vf - Assinado.pdf

**Certidão de intimação:** Doc. 5 - vf - Assinado.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** Doc. 6 - Manifestação Enseada - Assinado.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** Doc. 7 - Inicial RJ - Assinado.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** Doc. 8 - Novo PRJ - parte 1 - Assinado.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** Doc. 8 - Novo PRJ - parte 2 - Assinado.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** Doc. 9 - Edital de AGC - Assinado.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** Doc. 10 - A recuperação judicial e o novo CPC - Assinado.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** Doc. 11 - edital - AGC 23.02 - Assinado.pdf

**Extrato da GRERJ:** Doc. 12 - GRERJ - Assinado.pdf

